SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 18 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VII | Nº 1518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
DECRETO N° 04/2015

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AL-TO ALEGRE DOS PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, II e VII, da LOM, e art. 39 da Lei nº 399, de 23 de setembro de 2008; art. 13 e *parágrafo único*, da Lei Complementar nº 82, de 08 de novembro de 2012 (com redação do art. 14 da Lei Complementar nº 94/2015);

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os candidatos aprovados no Concurso Público n° 1/2014, homologado em 02/04/2015 com ato publicado no DOM-RO n° 1424 de 02/04/2015, já chamados pelo ato de Convocação n° 4/2015, publicado no DOM-RO n° 1493, de 14/07/15, constante no Anexo I deste Decreto, para tomarem posse no prazo de até (14) quatorze dias contados da publicação deste Decreto.

§ 1º No prazo especificado no *caput* deverá o nomeado se apresentar, em horário de expediente [07h às 13h] na Diretoria de Orçamentária e Finanças localizada na Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis localizada na Av. Afonso Pena, 3951, bairro Jardim América, cidade de Alto Alegre dos Parecis e comarca de Santa Luzia D´ Oeste, RO, para o ato solene de Posse e Compromisso.

§ 2° Os documentos que possuem validade, se expirado na data da posse deverá o nomeado providenciar sua substituição.

Art. 2° Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 14 de Agosto de 2015, 21º Emancipação; 194º da Independência e 127º da República.

JAILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SILVANIA ARAUJO AMORIM
Diretora de Orçamento e Finanças

ANEXO I

NOMEADO	CARGO
MARCO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO

Alto Alegre dos Parecis, RO, 14 de Agosto de 2015.

JAILTON FERREIRA DA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

SILVANIA ARAUJO AMORIM
Diretora de Orçamento e Finança

Publicado por:
Silvania Araujo Amorim
Código Identificador:67EDA80F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142/GP/2015.

17 de Agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica o candidato abaixo relacionado convocado comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.
Art.2º. - A candidata ora convocada terá 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.
Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

IX - CONCURSO PÚBLICO
PROFESSOR DE EDUCAÇAÕ FISICA – 25 HORAS

Nome	Classificação
CARLOS HAMMER	1ª

PROFESSOR DE EDUCAÇAÕ FISICA – 20 HORAS

Nome	Classificação
AMANDA PAULA S. DA SILVA	1ª

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 142/2015/GP. 17 de Agosto de 2015.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO
.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão

	emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

01	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
02	EAS
03	Tipagem sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4EAD48DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138/GP, EM 11 DE AGOSTO DE 2015.

"Revoga a cedência de servidores e convoca para apresentação no departamento de recursos Humanos".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso da atribuição legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a cedência dos servidores Publico Municipais.

Paragrafo Único: o disposto neste decreto abrange aos seguintes servidores:

LUSCICLEIA FERREIRA DOS ANJOS
SILVANIA ARAUJO AMORIM
DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Art. 2º Os servidores disposto no artigo anterior deverão apresentar-se ao departamento de Recursos Humanos improrrogável de 30 (trinta) dias.

Paragrafo Único: o descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejara penalidade disposta em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de Agosto de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6071692F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2014

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS – RO".

Excelentíssimo Prefeito Municipal o Senhor **OBADIAS BRAZ ODORICO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo n° 989/SEMAD/2014, que cuidou do Processo Seletivo Simplificado, vem neste ato **PRORROGAR A VIGÊNCIA** dos contratos de trabalho conforme relacionado:

Nome	Especialidade	Carga Horaria	Data da Assinatura dos Contratos e vigência	Prorrogado Até
Aparecida Maria Da Silva	Prof. Séries iniciais	30HS	08/08/2014 A 08/08/2015	31/12/2015
Aparecida Rodrigues Da Silva	Prof. Séries iniciais	30HS	20/08/2014 A 20/08/2015	31/12/2015
Beatriz Juventino	Zeladora	40HS	08/08/2014 A 08/08/2015	31/12/2015
Bruna Rafaela Pirelli	Zeladora	40HS	07/08/2014 a 07/08/2015	31/12/2015
Cátia Aparecida Vieira Batista Silva	Prof. Matemática	30HS	25/08/2014 A 25/08/2015	31/12/2015
Cleudiana de Oliveira Souza	Cozinheira	40HS	05/09/2014 A 05/09/2015	31/12/2015
Cleunice Kaisekamp Alves	Cozinheira	40HS	15/08/2014 A 15/08/2015	31/12/2015
Debora Faustino	Cozinheira Dist. Vila Bosco	40HS	09/09/2014 A 09/09/2015	31/12/2015
Edleuza Sobreira Pereira	Prof. Séries Iniciais	30HS	11/08/2014 A 11/08/2015	31/12/2015
Eliane de Fátima Fontes	Prof. Matemática	30HS	05/08/2014 A 05/08/2015	31/12/2015
Fabiana de Almeira	Zeladora	40HS	07/08/2014 a 07/08/2015	31/12/2015
Francirley Lucia Da Silva Reis	Zeladora	40HS	07/08/2014 A 07/08/2015	31/12/2015
Ivete Bezerra Lima	Prof. Séries Iniciais	30HS	08/08/2014 a 08/08/2015	31/12/2015
Leila Xavier da Silva Baima	Prof. Matemática	30HS	08/08/2014 A 08/08/2015	31/12/2015
Luciele Costa Candido	Zeladora	40HS	08/08/2014 A 08/08/2015	31/12/2015
Maria Cristina Juventino	Zeladora	40HS	08/08/2014 a 08/08/2015	31/12/2015
Marli Cardoso Pereira De Freitas	Prof. Séries Iniciais	30HS	12/08/2014 A 12/08/2015	31/12/2015
Matilde Fagundes	Prof. Matemática	30HS	07/08/2014 A 07/08/2015	31/12/2015
Mauro Rocha de Souza	Prof. Séries Iniciais	30HS	08/08/2014 a 08/08/2015	31/12/2015
Patrícia Pereira Bianchin	Prof. Séries Iniciais	30HS	08/08/2014 A 08/08/2015	31/12/2015
Rafaela Cruz Alves Rodrigues	Zeladora	40HS	11/08/2014 a 30/11/2015	31/12/2015
Rosangela das Dores Carvalho	Cozinheira	40HS	11/08/2014 a 11/08/2015	31/12/2015
Rosangela Oliveira de Sá	Cozinheira	40HS	30/08/2014 a	31/12/2015

			30/08/2015		
Rosilene Ferreira da Silva	Cozinheira	40HS	11/08/2014 a 11/08/2015		31/12/2015

Alto Alegre dos Parecis - RO, 05 de Agosto de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:318CEA61

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCEDIMENTO SELETIVO SAÚDE

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 10 (dez) dias, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

· 01 foto 3 x 4 (recente);
· Carteira de Trabalho (cópia autenticada em cartório juntamente com a original);
· PIS/PASEP (cópia autenticada em cartório juntamente com a original, se possuir)
· C.P.F. (cópia autenticada em cartório, com certidão de regularidade);
· Cédula de Identidade - RG (cópia autenticada em cartório)
· Título eleitoral com comprovante da última votação (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de escolaridade e Histórico escolaridade (cópia autenticada em cartório);
· Atestado de sanidade física e mental (expedido por médico reconhecido pelo Ministério do Trabalho);
· Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (do Município de Alto Paraíso);
· Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada em cartório);
· Certidão de Nascimento dos Dependentes juntamente com a carteira de vacinação para crianças de 0 a 06 anos e comprovante de matrícula escolar para crianças de 07 à 14 anos (cópia autenticada em cartório);
· Certificado de Reservista (cópia autenticada em cartório);
· Certidão Negativa de Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado de RO (autenticada no próprio site);
· Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (autenticada no próprio site);
· Declaração de Bens (Nos termos do Anexo I – Instrução Normativa N. 28/TCE/RO-2012, se possuir declaração ao IR completa com comprovante do envio);
· Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos;
· Comprovante do exercício legal da profissão (cópia autenticada em cartório);
· Curriculum Vitae (atual com foto);
· Comprovante de Residência (cópia autenticada em cartório);
· Número Conta Corrente do Banco Bradesco (se possuir).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA/PSF – 40 HORAS/DIARISTA

Nº DE ORDEM	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
01	HAYNARA PRICILLA GOMES DA SILVA	1º

Palácio dos Pioneiros, 17 de agosto de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:0B552149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
CANCELAMENTO DE PROCESSO

DECISÃO ADMINISTRATIVA: CANCELAMENTO DE PROCESSO

Referente Processo Adm. nº 044/2015
Interessado: F JEAN SILVA EIRELE – ME CNPJ N° 05.203.855/0001-33.

Visto e examinado o Processo acima referenciado, referente Licitação de 04 (quatro) unidades de ubiquiti powerbeam nbe-m5-300 5ghz 22dbi (antenas de Alta Performance. (longa distancia), e 01 (uma) unidade de routerboard 1100 AHX2.
Á licitação do processo acima fora efetuado via dispensa aos moldes do Artigo 23 II ``b`` e Artigo 24 inciso II.

Fundamentação do Cancelamento:
Após conclusão do processo, foi averiguado que os materiais objeto da aquisição não cumpriria em sua totalidade as metas da qual fora orçado, que seria cumprimento do Portal de Transparência, sendo que um link com a Sede da Prefeitura |Municipal, não traria um endereço eletrônico do (IMPRES), sendo disponibilizado apenas um espaço para publicações, assim em acordo com a empresa vencedora, decidiu-se pelo cancelamento total do Processo.

Justifica-se ainda que, no cancelamento do empenho consta; entrega de produto diferente do cotado, isso fora erro de digitação, a motivação é que os materiais não cumpriria as metas orçadas, e a empresa não chegou a adquirir os produtos, e a cancelamento fora de comum acordo entre as partes.

Alvorada Do Oeste/RO, 10 de Julho de 2015.

SINVAL RECKEL
Superintendente
IMPRES
CGRPPS/APIMEC 1059
Port. 209/GAB/2014

Publicado por:
Sinval Reckel
Código Identificador:CC6E7779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato
Contrato **Nº 204/2013.**
Processo **Nº 1225/2013.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**
Contratado: **IGREJA PRESBITERIANA DE ALVORADA DO OESTE.**
Objeto: **A prorrogação Recursos Financeiros do Contrato acima epigrafado, no valor total de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), valor este referente aos 4 (quatro) meses restantes do exercício atual, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado, bem como a nota de empenho n. 1157 com a data de 13 de agosto de 2015**
Data**: 17/08/2015**
Prazo**: 04 (quatro) meses**

Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
IGREJA PRESBITERIANA DE ALVORADA DO OESTE – Contratado
Adriana de Lurdes Bertão - Secretária Municipal de Educação - Interveniente
Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:4B999BD8

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2015 ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE LAVORADA DO OESTE

ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE ALVORADA D' OESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

1.1 - A Associação dos Agropecuaristas de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico, para o conhecimento de interessados que se encontra instaurada a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/CPL/AAPEAL/2015,** do tipo de menor preço global, conforme presente convite de Licitação, regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcado para o dia, 26 de Agosto de 2.015 às 09:00 horas, SEDE DA AAPEAL na Avenida Marechal Rondon, Saída para São Miguel do Guaporé, nesta cidade de Alvorada D'Oeste – RO, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de proposta;

2.- **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Este certame tem por objetivo a seleção de propostas mais vantajosas para contratação de shows artísticos para atender a XXIII Exposição Agropecuária de Alvorada D'Oeste, a ser realizada no período de 27 a 30 de Agosto de 2015, conforme convênio celebrado junto ao Governo do Estado.

3. O convite e seus anexos encontram-se disponíveis, para conhecimentos dos interessados, na sala da Administração da AAPEAL, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser adquirido. Informações adicionais pelo e-mail aapeal100@hotmail.com.

Alvorada do Oeste, 12 de Agosto de 2.015.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira
AAPEAL

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:18437D30

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.520/2015

DECRETO Nº. 11.520 de 13 de agosto de 2015.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme processo administrativo n.º2015/08/007771,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "PROFESSOR 20 HORAS", matrícula nº. 2403-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) LUCIANA DA SILVA VIEIRA.

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "PROFESSOR 20 HORAS" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 06/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9756D581

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 093/2015

PORTARIA Nº. 093 de 13 de agosto de 2015.

"AUTORIZA SERVIDOR PARA CONDUZIR VEÍCULO DA SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **AMERSON BIAZATTI DANIELETTO**, matrícula n.º6502-1, para conduzir o veículo **FIAT UNO, PLACA NBR – 6285,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:695CD98A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 094/2015

PORTARIA Nº. 094 de 13 de agosto de 2015.

"AUTORIZA SERVIDOR PARA CONDUZIR VEÍCULO DA SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **VALDINEI SANTOS VIEIRA**, matrícula n.º112-0, para conduzir o veículo **FIAT UNO, PLACA NBR – 6285,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 11/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:7BCEED19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.519/2015

DECRETO Nº. 11.519 de 13 de agosto de 2015.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao processo administrativo n.º2015/08/007634, resolve editar o presente;
D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **THAYS ROSSI DOS SANTOS,** na função de ESPECIALISTA DA SAÚDE I/TERAPEUTA OCUPACIONAL, matrícula nº. 8114-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **01/08/2015 a 31/08/2015; 01/09/2015 a 30/09/2015 e 01/12/2015 a 29/12/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:486570CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.521/2015

DECRETO 11.521 de 14 de agosto de 2015.

"EXONERA ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao Memorando n.º376/SEMSAU/2015,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica exonerada do cargo de ASSESSORA ESPECIAL IV, CDS-03, a senhora DÉBORA MELO VERAS.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C357176C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.518/2015

DECRETO Nº. 11.518 de 13 de agosto de 2015.

"NOMEIA ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em atenção ao memorando n.º065/15 – PMA/SEMGOV,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeada no cargo de ASSESSORA ESPECIAL V, CDS-02, a senhora SIMONE AGUIAR PEDRO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 12/08/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:D9EE4CFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.526/2015

DECRETO N.º11.526 de 14 de agosto de 2015.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO DO CENTRO ADMINISTRATIVO *DR. CARPINTEIRO*, DA PREFEITURA DE ARIQUEMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida o funcionamento do ponto eletrônico do centro administrativo da Prefeitura de Ariquemes, *Dr. Carpinteiro*, da seguinte forma:
I – De segunda-feira à quinta-feira, no turno matutino, o equipamento de registro de ponto eletrônico será ligado às 07h15 e desligado às 07h45, voltando a ser religado às 11h45 e desligado novamente às 12h15;
II – De segunda-feira à quinta-feira, no turno vespertino, o equipamento de registro de ponto eletrônico será ligado às 13h45 e desligado às 14h15, voltando a ser religado às 17h15 e desligado novamente às 17h45;
III – Na sexta-feira, o equipamento de registro de ponto eletrônico será ligado às 07h15 e desligado às 07h45, voltando a ser religado às 13h15 e desligado novamente às 13h45.

Art. 2º Toda e qualquer servidor com horário especial ou diferenciado, que tenha carga horária reduzida, dentre outras exceções justificadas, deverão ter seus registros de chegada e saída devidamente atestados pela chefia imediata, assinalados expressamente os horários e os dias.

Art. 3º Com a finalidade de instrumentalizar o exposto no artigo anterior, os responsáveis por cada departamento da sede administrativa da Prefeitura de Ariquemes deverão designar um substituto imediato, caso não esteja presente para atestar a chegada ou a saída do servidor.
Parágrafo Único. Se a chefia do servidor e/ou o substituto imediato não estiverem presentes para atestar os horários diferentes de chegada e saída, o servidor deverá certificar, em documento escrito, seus horários conjuntamente a outros dois servidores.

Art. 4º A Diretoria de Gestão de Recursos Humanos do Município de Ariquemes (DGRH) deverá fazer as devidas correções no formulário de registro de ponto eletrônico de cada servidor, de acordo com as justificativas escritas apresentadas.

Art. 5º Os responsáveis pelas justificativas dos horários diferentes estarão sujeitos às sanções decorrentes de qualquer incorreção ou falsidade.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:A46BAA80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.527/2015

DECRETO Nº 11.527/ PGM / 2015 de 14 de agosto de 2015.

"REGULAMENTA OS ARTIGOS 31, 32, 33 E 34 §§ 1º AO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1303 DE 22 DE JUNHO DE 2007, COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.939 DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E INSTITUI O PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE A TODOS OS FISCAIS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais previstas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.303, de 22 de junho de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.939, de 09 de julho de 2015, resolve editar o presente:

DECRETO:

Art. 1º - Fica concedido o Prêmio de Produtividade para os Fiscais Municipais do Município de Ariquemes, instituído pela Lei Municipal nº 1.303, de 22 de junho de 2007, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.939 de 09 de julho de 2015, cujas pontuações estão estabelecidas nas tabelas I, II, III e IV, anexas ao presente Decreto.

Art. 2º - A remuneração dos Fiscais Municipais será composta do vencimento básico, acrescido de gratificação de representação auferida sob a forma de produtividade, dentre outras formas estabelecidas em Lei Municipal, respeitando o valor mensal fixado e o teto constitucional do funcionalismo público municipal.

Art. 3º - O adicional de produtividade para fins de pagamento aos Fiscais Municipais fica fixado mensalmente em até 2.000 (dois mil) pontos, sendo auferidos mediante procedimentos fiscais em conformidade com atribuições inerentes ao cargo, respeitada a peculiaridade de cada função.

§ 1º - O valor de cada ponto é de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), atualizado anualmente em conformidade com IGP-M, aplicando-se às tabelas em anexo para auferir a gratificação de produtividade.

§ 2º - As atividades a serem desenvolvidas mensalmente pelos Fiscais Municipais serão definidas pelo agente político do órgão correspondente, considerando-se todas as Tabelas em anexo, podendo a pontuação alcançar 2.000 (dois mil) pontos totais.

§ 3º - Não fará jus ao recebimento da produtividade o servidor cuja soma de pontos apurada em contagem total de atividades, em determinado mês, não atingir a pontuação mínima de 1.000 (mil) pontos.

Art. 4º - O Fiscal Municipal, da função Fiscal Tributário, fará jus a 02 (dois) pontos para cada UFAR de Gratificação de Produtividade proveniente do Crédito Tributário e não Tributário constituído através de Processo Administrativo Fiscal – P.A.F., em conformidade com a Tabela I deste decreto.

Parágrafo Único - Ocorrendo a extinção do crédito tributário, nos termos do art. 76, incisos I, II, III, VI e VII, do Código Tributário Municipal (Lei nº 1.172/2005), constituído pelo autor do procedimento fiscal, o mesmo fará jus a gratificação de produtividade até a cessação dos pontos auferidos, conforme a Tabela I anexa.

Art. 5º - O Fiscal Municipal, das funções Fiscal Sanitário, Fiscal Urbano e Fiscal Ambiental, terão maiores pontuações naquelas ações que impliquem em arrecadação para os cofres públicos do Município de Ariquemes, como, por exemplo, autos de infração definitivos, respeitando-se estritamente a pontuação de produtividade definida no respectivo anexo deste decreto, nas Tabelas II, III e IV.

Art. 6º - O Fiscal Municipal que for nomeado formalmente para participar de Comissões Administrativas e Grupos de Trabalhos, Projetos e Fiscalização fará jus a 300 (trezentos) pontos de gratificação de produtividade por cada sessão/reunião que comprovadamente participar, devendo tal ato ser atestado pela chefia imediata.

Art. 7º - O Fiscal Municipal que for designado formalmente para cumprir as atribuições previstas nos Convênios ou Acordos de Cooperação Técnica firmados com outros órgãos de qualquer das esferas administrativas, fará jus a pontuação máxima da gratificação de produtividade (dois mil pontos), que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês.

Parágrafo único: Quando o prazo para o cumprimento dos convênios ou acordos de cooperação técnica não atingir o prazo de um mês, calcula-se a pontuação da gratificação de produtividade correspondente aos dias comprovadamente trabalhados proporcionalmente à pontuação máxima que pode ser auferida pelo Fiscal Municipal durante o mês.

Art. 8º - A fiscalização municipal de maior complexidade, devidamente atestada pela Chefia imediata, poderá ser efetuada por grupo de Fiscais Municipais, pontualmente designados pela Chefia, sendo auferida a gratificação de produtividade através de avaliação de desempenho individual.

Parágrafo Único – No caso do Fiscal Municipal da função Fiscal Tributário, a pontuação do adicional de produtividade resultante dos trabalhos desenvolvidos por grupo de fiscais, será calculada proporcionalmente ao número de pontos obtidos em procedimentos fiscais constantes no Processo Administrativo Tributário – PAT, dividindo-se o número de pontos referente à constituição e extinção do crédito tributário pelo número de fiscais participantes na apuração do Tributo.

Art. 9º - Para fins de pagamento do Incentivo de Produtividade, no caso de férias, 13º (décimo terceiro) salário ou de afastamento por licenças previstas no Estatuto dos Servidores, exceto para tratar de interesses particulares, para exercer mandato eletivo ou para exercer cargos em comissão e funções gratificadas fora do âmbito da Prefeitura de Ariquemes, será considerada a média da gratificação percebida pelo servidor nos 12 (doze) meses que precederem a concessão das licenças.

Art. 10 - A inidoneidade ou falsidade de dados constantes de relatórios, documentos, notificações, autos de infração e intimações, ou qualquer outro ato que conceda produtividade, que venham proporcionar vantagem ao autor do procedimento, implicará em responsabilidade funcional, punível nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, independentemente do desconto em dobro das cotas auferidas.

Art. 11 - O Adicional de Produtividade será concedido à vista de Relatório Mensal de Atividades Fiscais - REMAF, apresentado pelo Fiscal Municipal até o 10º (décimo) dia do mês subsequente às atividades desempenhadas, proporcionalmente aos números de pontos obtidos, e atestados pela Chefia imediata.

Parágrafo Único: O fiscal municipal que não estiver exercendo a função inerente ao cargo, não fará jus ao adicional de produtividade.

Art. 12 – Nos termos do art. 40, da Lei Municipal 1.303/2007, é permitido que os pontos individuais referentes aos procedimentos fiscais auferidos pelos servidores que ultrapassarem no mês o limite máximo fixado sejam levados a seu crédito para aproveitamento no mês seguinte, no máximo de 30% (trinta por cento) do limite mensal fixado.

Parágrafo Único: Somente será permitido transpassar pontos de um mês para o outro mês imediatamente subsequente, sendo que os pontos não utilizados como crédito serão zerados, não podendo haver acúmulo dos pontos transpassados de mês a mês.

Art. 13 - Os pontos atribuídos e pagos que forem julgados improcedentes, ou insubsistentes após o seu pagamento por motivo de nulidade dos autos de infração ou qualquer outra irregularidade, serão descontados de todos os pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativas ou disciplinares, após o devido processo legal.

Parágrafo único - Os pontos resultantes de auto de infração para pagamento de produtividade serão auferidos levando-se em consideração o valor total da multa aplicada no mês anterior.

Art. 14 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, somente para fins de atribuição de pontuação aos atos e aferição, até 01 de julho de 2015, revogando-se em especial o Decreto nº 7.057, de 30 de abril de 2010 e seus anexos, o Decreto nº 10.764, de 18 de agosto de 2014 e seus anexos, bem como o Decreto nº 10.590, de 29 de maio de 2014 e seus anexos.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

TABELA I

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ

CÓD.	*ATIVIDADES FISCAIS/SERVIÇOS*	*PONTOS PRODUTIVIDADES*
01	Notificação Preliminar para Empresas Comerciais, por falta de alvará de licença para localização e funcionamento, inclusive renovação de alvará e alteração cadastral.	13
02	Notificação Preliminar para Empresas Comerciais, Industriais e Prestadoras de Serviços para enquadramento como contribuinte substituto.	13
03	Notificação Preliminar para Empresas Prestadoras de Serviços, por falta de alvará de licença para localização e funcionamento, inclusive renovação de alvará e alteração cadastral.	13
04	Notificação Preliminar para Empresas Prestadoras de Serviços, para apresentarem documentação para fins de Estimativa, conforme legislação tributária municipal.	13
05	Notificação Preliminar para Empresas Prestadoras de Serviços, de outro município, que estiverem executando qualquer tipo de serviço, dentro do território do Município de Ariquemes.	55
06	Notificação Preliminar para estabelecimentos em funcionamento no horário Especial (período noturno).	20
07	Notificação Preliminar a qualquer outro fato que implique em inobservância a Legislação Tributária Municipal.	13
08	TAC - Termo de Ajustamento de Conduta objetivando visita orientativa para empresas ME e EPPs em virtude da alteração da Lei 1.357/07 pela Lei 1.430/08.	80
09	Participação de Cursos, Capacitações, Aperfeiçoamentos, Oficinas, Congressos, Palestras e Seminários sobre Legislação Tributária, por dia. Calcula-se a pontuação correspondente dos dias participados pela proporção da pontuação máxima que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês.	-
10	Revisão de Notificação Preliminar, depois de expirado o prazo para regularização exigida, em conformidade com emissão do Termo de Visita.	07
11	Termo de Revisão de Lançamento	07
12	Notificação Preliminar para Empresas com VAF negativo e regularização de GIAM.	13
13	Intimação de contribuintes para comparecerem ao Setor de Receitas do Município, para prestarem esclarecimentos e/ou apresentar documentação exigida, conforme processo administrativo tributário.	10
14	Expedientes encaminhados a Secretaria de Estado de Finanças referente a Empresas com VAF Negativos para Averiguação.	06
15	Intimação de contribuintes para comparecerem ao Setor de Receitas do Município e/ou Procuradoria Jurídica, para prestarem esclarecimentos e apresentar documentação exigida, em processos de execução fiscal.	10
16	Notificação de Lançamento.	10
17	Inscrição Municipal de Oficio, efetivada por ação fiscal.	30
18	Alteração cadastral, baixa ou encerramento, reativação de cadastro. (Termo de Diligência - Alteração).	30
19	Termo de Apreensão de bens móveis ou mercadorias, livros, ou quaisquer outros documentos, escritos, magnéticos ou eletrônicos.	33
20	Solicitação à PGM para tomar as medidas legais cabíveis quanto à apreensão de bens móveis ou mercadorias, livros, ou quaisquer outros documentos, escritos, magnéticos ou eletrônicos, existentes em poder do sujeito passivo ou de terceiros como prova material da infração tributária.	40
21	Auto de Interdição, fechamento do estabelecimento e/ou paralisação da obra, por estabelecimento.	100
22	02 pontos para cada UFAR resultante de aplicação de Auto de Infração e Multa julgados administrativamente procedentes.	-
23	Lavratura de Auto de Infração.	30
24	02 pontos para cada UFAR resultante da extinção do crédito tributário, auferido pelo fiscal tributário, autor do procedimento fiscal.	-
25	02 pontos para cada UFAR resultante da constituição do crédito tributário apurado mediante Auditoria Fiscal Tributária, pelo autor do procedimento fiscal.	-
26	Vistoria em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, para emissão do Alvará de Licença para Localização e funcionamento, ocorrendo o Fato Gerador da Taxa de Poder de Polícia.	13
27	Vistoria em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, com a finalidade de obter a confirmação da baixa de atividade das mesmas, por estabelecimento.	13
28	Regime Especial de Fiscalização por plantão em estabelecimentos que prestam serviços de qualquer natureza, elencados na lista de serviços em anexo a Lei Municipal 1.176/2005, com a finalidade de apuração de ISSQN.	100
29	Fiscalização em Rodovias ou em pontos estratégicos, mais a produção prevista.	26
30	Fiscalização volante em vias urbanas, durante o período noturno, com a finalidade do cumprimento da Legislação Municipal.	65
31	Inspeção em Livros Fiscais obrigatórios, conforme determinação da legislação tributária municipal, por empresa e por documento.	17
32	Inspeções em Talões de Notas Fiscais Série “A”, por talão.	13
33	Inspeção em documentação fiscal de empresas prestadoras de serviços, para procedimentos de baixa de atividade, por empresa.	20
34	Alteração cadastral, baixa “de ofício”.	12
35	Coleta de dados para fins de atualização da planta de valores imobiliários (Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI).	33
36	Multas aplicadas e julgadas administrativamente procedentes.	40
37	Exame de documentos, confronto de valores, resultante de Auto de Infração.	21
38	O Fiscal Tributário quando nomeado formalmente para participar de Comissões Administrativas, Supervisão Fiscal, Conselhos de Contribuintes e Tribunal de Julgamento e Tribunal de Julgamento previsto na Legislação Municipal.	300 pontos, por cada sessão que comprovadamente participar
39	Diligência sobre o Termo Início de Fiscalização (TIF) informando ao contribuinte sobre o prazo para conclusão do processo administrativo.	30
40	Pela análise de cada processo administrativo resultante de Auto de Infração.	10
41	Medida fiscal por omissão formal da obrigação acessória do contribuinte.	13
42	Diligências de fiscalização, conforme determina a Legislação Tributária Municipal, por empresa.	13
43	Diligências aos imóveis dos contribuintes requerentes de Isenção de IPTU, para averiguação dos requisitos previstos na Legislação pertinente.	07
44	Notificação de cobrança administrativa de tributos aos contribuintes em débitos com o Município.	20
45	Análise e liberação de processos de incentivos fiscais, conforme legislação pertinente.	08
46	Parecer sobre “Consulta Prévia” quanto à hipótese de incidência, não incidência, fato gerador, base de cálculo e alíquota dos tributos municipais.	80
47	Avaliação e reavaliação de imóveis para fins de apuração de IMTBI, por imóvel.	17
48	Termo de Contestação referente à ITBI.	80
49	Pela análise de processo de Isenção /Imunidade, por processo.	08
50	Termo de Contestação em Processos Administrativos referente à apuração de ISSQN.	80
51	Termo de Contestação em Processos Administrativos referente à aplicação de Auto de Infração e Multa.	80
52	Termo de Revelia.	12
53	Termo de Encerramento.	16
54	Procedimentos fiscais para cumprimento de Convênios ou Acordo de Cooperação Técnica firmados com outros órgãos de qualquer das esferas administrativas. Calcula-se a pontuação correspondente dos dias participados pela proporção da pontuação máxima que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês.	-
55	Autenticação de Livros, Talões de Notas e Documentos Fiscais, por bloco.	02
56	Registro de AIDF.	05
57	Cassação ou suspensão de alvará de licença para localização e funcionamento, por estabelecimentos.	100
58	Interdição de atividades eventuais por falta da outorga do Alvará de Licença para funcionamento.	100
59	Termo de suspensão de Interdição.	16
60	Digitação por BCI.	04
61	Exame da conta de fornecedores que consistirá do exame de documentos, elaborando relação detalhada dos documentos.	13
62	Exame/análise de declaração de imposto de renda pessoa física/jurídica.	40
63	Exame/análise de Livro Diário, por livro.	40
64	Laudo “fiscal”.	80
65	Planilhas de apuração de valores.	80
66	Comunicados.	16
67	Relatório de Fiscalização.	80
68	Auditoria, por processo.	80
69	Termo de depoimento, para instrução em processo administrativo.	64
70	As atividades fiscais que não estiverem previstas neste rol de atividades, serão computadas por analogia.	

TABELA II

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS FISCAIS URBANOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG

CÓD.	ATIVIDADES FISCAIS/SERVIÇOS	PONTOS
01	Notificação Preliminar para cumprimento das leis municipais (Código de Obras e Edificações, Posturas e Uso e ocupação do Solo)	13
02	Notificação Preliminar para limpeza de terreno (por imóvel)	13
03	Participação de cursos, capacitações, aperfeiçoamentos, oficinas, congressos, Palestras, seminários e reuniões técnicas sobre legislações municipal e outros por dia. Calcula-se a pontuação correspondente dos dias participados pela proporção da pontuação máxima que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês	-------
04	Termo de Visita	07
05	Notificação de contribuinte para comparecer ao Setor de Planejamento, Setor de receitas e Procuradoria Jurídica do Município, com intuito de prestar esclarecimentos e/ou apresentar documentação exigida referente a processos diversos	10
06	Termo de Apreensão de bens móveis e imóveis	33
07	Solicitação a PGM para tomar as medidas legais cabíveis quanto a apreensão de bens móveis ou imóveis, existentes em poder do sujeito passivo ou de terceiros como prova material da infração	50
08	Termo de interdição	100
09	02 Pontos para cada UFAR resultante de aplicação de Auto de Infração e Multa julgados administrativamente procedentes.	---------
10	Coleta de dados para fins de atualização da planta de valores imobiliários (Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI)	33
11	O Fiscal Urbano quando nomeado formalmente para participar de Comissões administrativas, Supervisão Fiscal, Conselhos de Contribuintes e Tribunal de Julgamento previsto na Legislação Municipal.	300 pontos, por cada sessão que comprovadamente participar
12	Diligências aos imóveis dos contribuintes requerentes de isenção de IPTU, para averiguação dos requisitos previstos na Legislação pertinente.	10
13	Notificação de cobrança administrativa de tributos aos contribuintes em débitos com o Município	20
14	Termo de contestação em Processos Administrativos referente a aplicação de Auto de Infração	80
15	Termo de Suspensão de Interdição e/ou Embargo	16
16	Diligência para entrega de Documentos Oficiais	10
17	Lavratura de Auto de Infração	30
18	Termo de Embargo	100
19	Acompanhamento de limpeza de terrenos públicos e particulares	16
20	Acompanhamento da Regularização comprovada de loteamento	64
21	Entrega de carnê de IPTU	02
22	Digitação por BCI	04
23	Laudo de vistoria para Uso e Ocupação de Solo	24
24	Fiscalização em feriados, período noturno, inclusive finais de semana	65
25	Instauração de processo administrativo de auto de infração	40
26	Vistoria para Regularização Fundiária (Títulos/Escrituras)	30
27	Reintegração de Áreas Públicas	80
28	Vistoria para confirmação de cumprimento de Notificação	07
29	Atendimento à Denúncia fora do horário de expediente, inclusive finais de semana.	80
30	Vistoria para localização de lote urbano e/ou chácaras	20
31	Vistoria para Emissão de Habite-se	24
32	Vistoria para atendimento de solicitação de corte de asfalto	12
33	Participação em Ação Conjunta	50
34	Auxilio a topografia	48
35	Multas aplicadas e julgadas administrativamente procedentes	40
36	Relatórios de Fiscalização/Levantamento fotográfico	80
37	Coleta de dados para execução fiscal/Notificação Administrativa (por imóvel)	25
38	Acompanhamento de regularização comprovada de obra civil	20
39	As atividades fiscais que não estiverem previstas neste rol de atividades, serão computadas por analogia.	--

TABELA III

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS FISCAIS SANITÁRIOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

CÓD	TABELA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Pontos por Ação
01	Notificação para Empresas Comerciais e Prestadoras de Serviços, por falta de Alvará de Saúde, inclusive de renovação de alvará e alteração cadastral e para recolhimento de taxa.	13
02	Notificação para estabelecimentos em funcionamento no horário Especial (período noturno).	20
03	Notificação a qualquer outro fato que implique em inobservância a Legislação Sanitária vigente.	13
04	Participação de Cursos, Capacitações, Aperfeiçoamentos, Congressos, Palestras e Seminários sobre Vigilância Sanitária, por dia. Calcula-se a pontuação correspondente dos dias participados pela proporção da pontuação máxima que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês.	-
05	Intimação de estabelecimentos para comparecerem a Vigilância Sanitária, para prestarem esclarecimentos e/ou apresentarem documentação	10
06	Expedientes encaminhados à Secretaria Tributária Municipal referentes à taxa de Alvará de Saúde	06
07	Alteração Cadastral, baixa ou encerramento, reativação de cadastro de estabelecimentos Comerciais, Prestadoras de Serviços, Profissionais de Saúde e outros, por estabelecimento e/ou Profissional de Saúde.	30
08	Termo de Apreensão e/ou Inutilização de Produtos de Interesse à saúde	33
09	Auto de Interdição (total, parcial ou produtos) por estabelecimento.	100
10	Lavratura de Auto de Infração	30
11	Vistoria em estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, para emissão do Alvará de Saúde, Laudo Técnico de Saúde e orientações sanitárias	13
12	Fiscalização volante em vias urbanas, durante o período noturno, com a finalidade do cumprimento da Legislação.	65
13	Inspeção em Livros de Registro de procedimentos de atenção à saúde (por livro)	17
14	Multas aplicadas e julgadas administrativamente procedentes	40
15	O fiscal sanitário quando nomeado pelo chefe imediato para participar de Comissões Administrativas, Comissão de Análise de PGRSS, Comissão de Julgamento de Defesas de Processos Administrativo Sanitário, Comissão de Análise de Lançamentos no SNGPC	300 pontos, por cada sessão que comprovadamente participar
16	Diligência sobre o Termo de Encerramento de Processo Administrativo Sanitário (Decisão) informando ao infrator a conclusão do Processo Administrativo	24
17	Termo de Revelia	12
18	Interdição (total, parcial ou produtos) por estabelecimento.	100
19	Termo de Desinterdição	16
20	Relatório de Fiscalização	80
21	Termo de Depoimento, para instrução de Processo Administrativo	64
22	Termo de Advertência	15
23	Descarte de Produtos apreendidos	30
24	Termo de Abertura e Encerramento de Livro	14
25	Inspeção em documentação de empresas prestadoras de serviços para obtenção de Alvará de Saúde, Certificado de Vistoria de Veículo, Laudo Técnico e Recebimento e anexação de taxa de Alvará de Saúde em seu respectivo processo	20
26	Conferência de Escrituração Eletrônica do Estoque e da Movimentação de Substâncias e Medicamentos Sujeitos à Controle Especial por meio do SNGPC.	40
27	Emissão de Termos de Visitas.	07
28	Coleta de amostras para Análise Fiscal.	20
29	Aplicação de roteiro de inspeção.	30
30	Atendimento a Denúncia em horário de expediente	30
31	Atendimento a Denúncia em períodos noturnos, inclusive finais de semana.	50
32	Ações Educativas (palestras e reuniões) e Divulgação de Normas Técnicas e Legislação pertinente (Leis, Portarias, etc).	32
33	Participação em Ação Conjunta e Acompanhamento de Inspeção com outras VISA	50
34	Emissão de Relatório Mensal à Agencia Estadual de Vigilância Sanitária. (IV GRS) e à Secretaria Municipal de Saúde e Emissão de Boletim de Produção Ambulatorial – BPA	20
35	Autorização trimestral para comercialização de Medicamentos Controlados e Retinóides	30
36	Emissão de requisição autorizando a impressão de receituários B, B2, Retinóides e Talidomida	30
37	Publicação de despachos, decisões e afins em Diário Oficial ou similar	14
38	Conferência de Estoque Real de Medicamentos em drogarias	50
39	Inspeção em Veículo de transporte de alimentos, pessoas, medicamentos e outros	30
40	Plantão interno (por período)	24
As atividades fiscais que não tiverem previstas neste rol de atividades, serão computadas por analogia		

TABELA IV

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS FISCAIS AMBIENTAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

Código	FISCAIS AMBIENTAIS	Pontos
01	Lavratura de Auto de Infração	30
02	Lavratura de Auto de Interdição, Auto de Embargo, Auto de Demolição	100
03	Auto de Apreensão	33
04	Auto de desinterdição	16
05	Auto de Notificação	13
06	Auto de Notificação em horário especial (fim de semana ou horário noturno).	20
07	Visita para confirmação de termo compromisso.	07
08	Visita para confirmação de cumprimento de notificação.	07
09	Atendimento a denúncia, em horário de expediente.	30
10	Atendimento a denúncia em horário especial (fim de semana ou horário noturno).	50
11	Emissão de Termo de visita.	07
12	Advertência por escrito.	15
13	Vistoria Ambiental para emissão de Certidão de Viabilidade Ambiental/Licença de Extração Mineral, de Licença Ambiental de Autorização Ambiental Simplificada, de Autorização de Corte de árvore, Delimitação de APP e para Outros Fins.	13
14	Relatório de fiscalização e vistoria	80
15	Resgate de fauna	60
16	Laudo Fiscal (Poluição Sonora / APP / outros)	80
17	Atendimento a acidentes ambientais (Queimadas, alagamentos, derramamento de efluentes, e outros).	100
18	Fiscalização noturna, aos sábados, domingos e feriados com a finalidade de cumprimento da Legislação Municipal.	65
19	Participação de Cursos, Capacitações, Aperfeiçoamentos, Congressos, Palestras e Seminários sobre Educação e Legislação Ambiental, por dia. Calcula-se a pontuação correspondente dos dias participados pela proporção da pontuação máxima que pode ser auferida pelo fiscal	-

	durante o mês.	
20	Entrega de guia para pagamento de Auto de Infração	10
21	Colaboração em eventos de educação ambiental, por dia. Calcula-se a pontuação correspondente dos dias participados pela proporção da pontuação máxima que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês.	-
22	Ações educativas (realização de palestras e reuniões).	32
23	Instauração de processo administrativo de auto de infração.	40
24	Plantões em eventos públicos ou privados que prestem serviço de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, capazes de oferecerem risco ao meio ambiente e a saúde pública.	80
25	Cooperação Técnica com outros órgãos de qualquer das esferas administrativas, por dia, desde que não tenha se beneficiado por outro item da presente lista no período a disposição do órgão. Calcula-se a pontuação correspondente aos dias participados pela proporção da pontuação máxima que pode ser auferida pelo fiscal durante o mês.	-
26	Realizar monitoramento em APP e área de eminente risco ambiental.	80
27	Plantão interno (por período)	24
28	Termo de revelia	12
29	Termo de Encerramento	16
30	Diligência sobre o Termo de Encerramento de Processo Administrativo Ambiental (decisão), informativo ao autuado a finalização do processo.	30
31	O fiscal ambiental quando nomeado pelo chefe imediato para participar de Comissões Administrativas, Supervisão Fiscal e Conselhos Municipais	300 pontos, por cada sessão que comprovadamente participar
32	02 pontos para cada UFAR resultante de aplicação de Auto de Infração e Multa julgados administrativamente procedentes.	-
33	Termo de depoimento para instrução em processo administrativo	64
34	Cassação ou suspensão da Licença Ambiental nos termos da Lei municipal 1.495/09.	100
35	Laudo de vistoria quando na guarda de bens apreendidos (Madeira Caminhões, tratores, equipamentos de caça e congêneres)	24
36	Pela análise de processos administrativos, resultantes de Auto de Infração, por processo.	10
37	Pela analise de processos de licenciamentos e autorizações ambientais e similares, por processo.	10
38	Comunicados	16
39	As atividades Fiscais não relacionadas nesta Tabela terão seus pontos calculados pela semelhança dos serviços supramencionados.	-

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:31763730

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2014

Celebrado: 02.07.2015

Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – M.L. CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA**.**

Objeto: Este aditivo tem por objeto aditivar o PRAZO estabelecido no contrato n°130/2015.
Prazo: 105 (cento e cinco) dias.
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo administrativo n.º 2014/07/006801

Ariquemes – RO, 02 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:B21EBF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CISAN CENTRAL/RO DECRETO N° 034 DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

DECRETO N° 034 de 12 de Agosto de 2015.

"NOMEIA DIRETOR TECNICO DO CISAN CENTRAL/RO".

O **Presidente do CISAN-CENTRAL/RO**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art.1º - Nomeia o Sr. Walleson Higor Correa Jordão como Diretor Técnico do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO a partir do dia 12 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Presidente
CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:E927B897

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 307/2015

Celebrado 27.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – SCLAN MALHAS LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Camisetas, Jalecos, Bolsas e Bonés, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes – RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n°5.361/SEMSAU/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 11.907,00 (Onze mil novecentos e sete reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 5.944/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 27 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:51CF3510

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 308/2015

Celebrado 27.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – SCLAN MALHAS LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Camisetas, Jalecos, Bolsas e Bonés, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes – RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n°5.361/SEMSAU/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 573,30 (Quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº. 6.615/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 27 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:1771D547

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 309/2015

Celebrado 27.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – BELÍSSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Camisetas, Jalecos, Bolsas e Bonés, para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes – RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n°5.361/SEMSAU/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 3.256,00 (Três mil duzentos e cinquenta e seis reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 6.615/SEMSAU/2015.

Ariquemes – RO, 27 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:7C0A7195

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 338/2015

Celebrado 04.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – PAULO CESAR DOS SANTOS - ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de material elétrico, ferramentas e material de segurança (Cabo de cobre, Lâmpada, Reator, Rele, Botas de segurança, Poste de concreto entre outros), à serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no Município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 9.630/SEMOSP/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 324.635,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 7.187/SEMOSP/2015.

Ariquemes – RO, 04 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:6623E0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 336/2015

Celebrado 04.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 ELÉTRICA LUZ COM. DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresas para fornecimento de material elétrico, ferramentas e material de segurança (Cabo de cobre, Lâmpada, Reator, Rele, Botas de segurança, Poste de concreto entre outros), à serem utilizados na manutenção e ampliação da rede de iluminação pública no Município de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 9.630/SEMOSP/2014 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 150.325,40 (Cento e cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 7.187/SEMOSP/2015.

Ariquemes – RO, 04 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:21F5C1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 346/2015

Celebrado 05.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 EMAM EMULSÕES TRANSPORTES LTDA
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO: (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPAMENTO ASFÁLTICO, SERVIÇO DE TAPA BURACO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP, conforme especificações e condições Constantes no Processo Administrativo n° 2.636/SEMOSP/2015, Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
Prazo: 09 (nove) meses
Valor: R$ 422.220,00 (Quatrocentos e vinte e dois mil e duzentos e vinte reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 7.629/SEMOSP/2015.

Ariquemes – RO, 05 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:1094BAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 349/2015

Celebrado 07.08.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 SOUSA & SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de MANILHAS (manilha de 0,40 m, comprimento de 1,020m, 15MPA) através de Ata de Registro de preços, buscando dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 4.977/SEMOSP/2015 e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste Contrato.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor: R$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais)
Interveniente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Processo Administrativo nº. 7.440/SEMOSP/2015.

Ariquemes – RO, 07 de Agosto de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:FA48A2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 113/2015, PROCESSO N°6528/07/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº.

11.397 de 08 de Junho de 2015 torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º**113/15**, Processo Administrativo **N°6528/07/SEMA/2015**, tendo como objeto: **Aquisição de BEBEDOURO industrial com capacidade para 100 litros**, em inox a ser instalado na Guarita do Parque Botânico do município de Ariquemes RO, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, estima-se que a contratação pode atingir o montante de **R$ 1.622,66** *(Um mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos),* **foi declarado FRACASSADO por não haver mais propostas válidas para o mesmo.**

Ariquemes (RO), 17 de Agosto de 2015

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:3FCC4CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE , AVISO DE RETIFICAÇÃO, PROCESSO Nº 5938/SEMSAU/2015 E PROCESSO Nº 5581/SEMSAU/2015

A equipe do fundo municipal de saúde do município de Ariquemes, vêm comunicar aos interessados, que referente a Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 060/2014/CGM da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, no que concerne as publicações do dia 16 de julho de 2015, no Diário Oficial dos Municípios de Rondonia – ARON, página 14, onde se lê: Programação Orçamentária: RP – 102, lê-se: Programação Orçamentária: SUS-107. As demais informações, permanecem inalteradas.

Ariquemes, 17 de agosto de 2015

SCARLETT I. AYRES MOURA
Agente de Gestão Pública

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:F6FE928C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELET. Nº. 129/SEMPOG/2015 - PROC. N° 6.797/07/SEMSAU/2015.

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de medicamentos para atender a rede hospitalar tipo: ácido ascórbico, água para injetáveis, aminofilina, atropina, cetoprofeno, cloreto de sódio, diatriazoato, dimeticona, epinefrina, furosemida, ocitocina, ranitidina, terbutalina, ampicilina, cefalotina, gentamicina, oxacilina, vancomicina, vitelinato, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, com o valor total estimado em R$ 2.573.569,90
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de Junho de 2015, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 129/2015 tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme Tabela CMED/ANVISA**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h30min do dia 20/08/2015 até às 08h30min. do dia 02/09/2015**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/09/2015 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.cidadecompras.com.br**. e
www.ariquemes.ro.gov.br, para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min e das 15h00min. às 17h30min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local), ou pelo telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 17 de Agosto de 2015.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:B3191D6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/CPLMS/2015 SRP 028 PROCESSO N.º 768/SEMA/2015

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da sua pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 5589/GAB/PMB/2015, de 30/06/2015, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2015, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Administração. SEMA- Objeto: **Eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Sucção de Dejetos de Fossas Sépticas,** que serão utilizados para as atividades administrativas em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Buritis**.** Tendo como valor estimado: **R$ 36.956,62 (Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos)**. Data para cadastro das propostas a partir das **09:30 h** do dia **18/08/2015**; data para abertura das propostas a partir das **09:00 h, do dia 28/08/2015** e inicio da sessão pública: dia **28/08/2015** às **09:30h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 17 de Agosto de 2015.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira
Interina

Publicado por:
Magaly Soti Rosa
Código Identificador:DA6EA263

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2015/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-1016/2015/SEMOSP

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo **Decreto nº 5571/GAB/PMB/2015, Publicado dia 22 de Junho de 2015,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2015/CPLMS/PMB/RO.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **01-1016/2015/SEMOSP.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação**

de serviços de pavimentação em blocos de concreto em vias urbanas que compreende rua Mirante da Serra, iniciando na Avenida Monte Negro e término na rua Campo Novo de Rondônia no setor 03, contemplando uma extensão de 224,26 m, no município de Buritis, referente ao Convênio nº 026/DEPCN/2014. Discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 255.000,00** (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). DATA DE ABERTURA: **03 de Setembro de 2015,** às **09h00min** (horário local).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Quadro de Composição de Investimentos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 17 de Agosto 2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente
Interina
CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:B64F4AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2015/CPLMS/PMB/RO PROCESSO Nº 01-1017/2015/SEMOSP

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo **Decreto nº 5571/GAB/PMB/2015, Publicado dia 22 de Junho de 2015,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº **005/2015/CPLMS/PMB/RO.** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **01-1017/2015/SEMOSP.** OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação com drenagem em vias urbanas que compreende rua Mirante da Serra, trechos: Rua Campo Novo de Rondônia à Rua Vale do Paraíso,e da Rua Barretos à Rua Primo Amaral no setor 03, contemplando uma extensão de 233,71 m, no município de Buritis, referente ao Convênio nº 233/DEPCN/2014.** Discriminada no presente Edital.
VALOR ESTIMADO: **R$ 255.000,00** (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). DATA DE ABERTURA: **04 de Setembro de 2015,** às **09h00min** (horário local).
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.
EDITAL: O Edital, Quadro de Composição de Investimentos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br).**

Buritis, 17 de Agosto 2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente
Interina
CPLMS
Decreto: 5571/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:ADA0AB4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICO A MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº0185/2015

O Prefeito Municipal de Cabixi, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 090/2015 de 07 de Julho de 2015 e com respaldo no parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Cabixi, **RATIFICA** em conformidade ao disposto no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 a DISPENSA DE LICITAÇÃO e/ou INEXIGIBILIDADE artigo 25 da Lei Federal 8666/93 referente ao Processo nº 0185/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de material de consumo (café, açúcar, água e chá) que serão consumidos por esta Prefeitura em virtude do consumo de chá e café por autoridades e servidores que compõem o quadro desta Prefeitura durante a execução de suas atividades laborais, possibilitando, por conseguinte, a perfeita funcionalidade e o atendimento aos munícipes no decorrer do exercício.

Unidade Orçamentária: 0200
Gabinete do Prefeito.
Projeto Atividade:
2.002 – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo ..... **R$3.863,36 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).**

Favorecido (s): CANOFF & VIEIRA LTDA-EEP
Valor Total: **R$3.863,36 (Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos).**

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 17 de Agosto de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:03E71ECC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2015.

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº047/2015** de **05 de Agosto de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº0608/2015,** que tem por objeto: **Contratação de Empresa especializada para realização de manutenção preventiva de veículos, com fornecimento de peças e serviços de mão de obra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme memorando de solicitação **nº0119/SEMUSA/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MEMA MECÂNICA MARÍLIA LTDA ME.....R$ 18.202,41 (Dezoito Mil e Duzentos e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos) valor total dos lotes 01,02,03,04,05,06 e 07.

Cabixi-RO, 17 de Agosto de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:32DE776E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 02

RESOLUÇÃO Nº 003/2015/CMDCA, DO Edital n°002/2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cabixi/RO, CMDCA, usando das atribuições que lhe confere no art. 10, da Lei nº 403/2001, alterada pela Lei n°861/2015 e considerando a Lei Federal nº 12.696/2012, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

RESOLVE:
Art. 1º- Tornar pública a alteração nas datas e horários de atendimento para avaliação psicológica, em virtude da disponibilidade da agenda do psicólogo (a) para o processo de escolha Unificada e estabelece normas relativas à realização do Processo Unificado para Escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Cabixi/RO.

RETIFICAÇÃO DE Nº01 DO EDITAL DE Nº02

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Município de Cabixi/RO, usando da atribuição que lhe confere no art. 10, da Lei nº 403/2001, alterada pela Lei n°861/2015 e considerando o art. 132 da Lei Federal, 8.069/90 (ECA), e Lei Federal nº 12.696/2012 do CONANDA, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha. Unificada para os membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019.

DO PROCESSO DE ESCOLHA
O presente processo de escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA e pela Lei Municipal nº 403/2001 alterada pela Lei 546/2007 de 10 de Setembro/2007, Resolução nº 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude, da Comarca do Colorado do Oeste/RO, **torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.**

DO CONSELHO TUTELAR
O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco (5) membros titulares e suplentes.
De acordo com o inciso II do Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1- Reconhecida idoneidade moral observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco do art. 29 da lei Municipal. (Certidões civil e criminal)
3.2- Idades superiores a vinte e um anos (21) (fotocópia do RG e CPF);
3.3- Residência e domicilio eleitoral no Município, de no mínimo 01(um) ano (comprovadamente e comprovante de residência);
3.4- Experiências na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Resolução 170/2014, art. 12, § 2º, inciso I);
3.5- Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva;
3.6- Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
3.7- Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.8- Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.
3,9- Apresentação das certidões negativas da Policia Civil, Policia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1- Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.
4.2- O valor do vencimento é de: R$:1040,00(Hum mil e quarenta reais) mais 300,00 (Trezentos reais) de auxilio alimentação.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas na Lei 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, não podendo ser instituídas novas atribuições em Regimento Interno ou em atos administrativos semelhantes de qualquer outra autoridade, conforme previsão no art. 25 da Resolução nº 170/2014.

DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1- A Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
6.2- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.3- Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada caberá recurso à plenária do CMDCA que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.
6.4- Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em data Unificada, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Publico.
6.5- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las.
6.6- Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.7- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.8- Organizar o Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia **04 de outubro de 2015.**
6.9- Escolher e divulgar os locais de votação
6.10- Divulgar, imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união homoafetiva, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio (a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital. . (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA)

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS
8.1- A participação no presente processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição/entrega dos documentos por meio de requerimento, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2- Exame de conhecimento específico; 02/08/2015;
8.3 – Avaliação Psicológica 24 e 25/08/2015;
8.4- Dia do Processo de Escolha; 04/10/2015;
8.5- Diplomação e 10/01/2016;
8.6- Posse – 10/01/2016;

PRIMEIRA ETAPA

DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de 15 **de julho de 2015 a 24 de julho de 2015**, o qual deverá ser entregue pessoalmente no endereço: Av. Tapajós 4113, Centro - (Centro de Referência da Assistência Social –CRAS).
As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos original e cópias.

SEGUNDA ETAPA

DO PROCESSO SELETIVO
10.1- O processo seletivo será por prova escrita, avaliação psicológica e eleição.
- DAS PROVAS
11.1- A prova escrita considera-se a fase do processo seletivo e de caráter eliminatório, sendo composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, devendo o candidato acertar, no mínimo, 50% (cinquenta) por cento das questões, para ser habilitado para a próxima etapa.
11.2- A prova escrita será objetiva e constará de 10 (dez) questões de língua portuguesa e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos do ECA, da Lei 8.069/90 (ECA) e Lei municipal 403/2001 e suas posteriores alterações.
11.3- Não serão admitidas rasuras no gabarito, sendo que isto ocorra, a questão será considerada anulada.
11.4- A prova será realizada no dia 0**2 de agosto de 2015, das 08h às 11h**, na Escola Municipal "Chico Soldado".
11.5- O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita com meia hora de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e um documento original com foto.
11.6- Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto destinado à realização das provas, depois de iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado do fiscal.
11.7 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala para assinatura da ata, fechamento do lacre dos envelopes e encerramento das provas.
11.8- O resultado da prova será publicado no dia **04 de agosto de 2015**, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

TERCEIRA ETAPA

DOS RECURSOS
12.1- Eventuais recursos contra o resultado da prova deverão ser protocolados no local da inscrição, no prazo de **05/08/2015 a 06/08/2015**.

12.2- O resultado do julgamento dos recursos ocorrerá entre os dias **10 e 11 de agosto de 2015**, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, sendo sua divulgação no dia de **14 de agosto de 2015**.

13. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1- Esta etapa do processo seletivo é de caráter eliminatório e visa investigar as características cognitivas, de aptidões emocionais, motivacionais e de personalidade necessárias para uma perfeita adaptabilidade e um bom desempenho profissional, em conformidade com o perfil profissiográfico estabelecido para a função de conselheiro tutelar, a ser realizada com o psicólogo nos dias **24 e 25 de agosto de 2015**, das 14h às 18h, no Centro de Referência da Assistência Social.
7.2- Será obrigatória a presença do candidato no local designado para avaliação, podendo o candidato obter um dos seguintes resultados:
a) **APTO**: se o candidato apresentar em seus testes, resultado compatível com o perfil de conselheiro tutelar.
b) **INAPTO**: se o candidato apresentar em seus testes, resultado incompatível com o perfil de conselheiro tutelar.
c) **AUSENTE**: significando que o candidato não se apresentou para ser submetido à avaliação psicológica, sendo considerado eliminado do concurso.
7.3 - O resultado será divulgado no dia **28 de agosto de 2015**, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
7.4 – O candidato considerado **INAPTO** na Avaliação Psicológica poderá interpor recurso contra o resultado, devendo fazê-lo, no prazo de 02 (dois) dias após a data da divulgação do resultado, ou seja, nos dias **01 e 02 de setembro de 2015**.

QUARTA ETAPA

DO PROCESSO DE ESCOLHA

14.1- Os candidatos habilitados, após a divulgação do resultado final das etapas, que ocorrerá em **03 de setembro de 2015**, poderão dar início à campanha após a reunião para firmar compromisso, com data prevista no dia **04 de setembro de 2015**.

14.2- Faz saber que fica expressamente proibida a propaganda que consista em pinturas e pichação de letreiros ou outdoors em vias públicas, nos muros e paredes de prédios públicos ou de uso comum.

14.3- São vedadas na campanha confecção, utilização, distribuição de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.

14.4- No dia da eleição é vedada qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la, a cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado perante o CMDCA.

14.5- A eleição realizar-se a no dia **04 de outubro de 2015**, no horário da **8h às 15h,** nos seguintes locais, Escola Municipal "Chico Soldado", Distrito do Planalto São Luiz e Distrito do Estrela do Oeste.

14.6- O resultado será divulgado imediatamente após o pleito eleitoral.

14.7- Eventuais recursos contra o resultado das eleições deverão ser protocolados no Centro de Referência da Assistência Social, nos dias **05 e 06 de outubro de 2015**, e o resultado julgamento dos recursos ocorrerá no dia **09 de outubro de 2015**, sendo sua divulgação no dia **13 de outubro de 2015**, no CRAS.

14.8- Havendo empate no resultado da eleição, o desempate terá como base os seguintes critérios:

EMPATE

Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifica; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvando outro critério previsto em Lei Municipal.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 5 (cinco) conselheiros tutelares mais votados e suplentes em ordem decrescente de votação.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo,

tais como se encontram no **Edital nº 002/2015 e Resolução nº 003/2015/CMDCA**, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

17.2- Qualquer irregularidade detectada nos documentos, mesmo que detectadas a qualquer tempo, acarretará o cancelamento da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

17.3- O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o tempo do processo seletivo, que vai desde a inscrição até o resultado final.
17.4- Os itens deste Edital 002/2015 poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na sede do Centro de Referência da Assistência Social ou no Diário Oficial do município.
17.5 – O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital 002/2015, bem como a Resolução 003/2015/CMDCA, implicará em sua eliminação do processo seletivo a qualquer tempo.
17.6 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a esta Eleição Unificada para escolha de Conselheiros Tutelares.
10.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

18 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de textos, Ortografia oficial, acentuação gráfica, classes de palavras, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, crase, radicais e afixos, formação das palavras, composição e derivação, tipo de predicação, estrutura de período: coordenação e subordinação de textos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - lei federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 403/2001.

DA POSSE
A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo senhor Prefeito do respectivo Município ou pelo seu Vice no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 403/2001, alterada pela Lei n.º 546/2007.

20.2- O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/RO, 17 de Agosto de 2015.

JOSÉ AILTON DOS SANTOS
Presidente
CMDCA.

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:EA04F6FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Pública, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº46/2015**, que tem por objeto: **Eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Coordenação Geral,** que teve como vencedora a seguinte empresa: Fornecedor:
CRB GRAFICA LTDA-EPP 34.456.848/0001-41
APARECIDA FERREIRA ME 02.898.749/0001-23.
. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site.

Cacaulândia – RO, 17 de Agosto de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Ferreira Gabiati
Código Identificador:085340B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2711 , DE 13 DE AGOSTO DE 2015 - LEI N.678

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O (A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 17.250,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 13 de agosto de 2015

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Decreto completo no link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_details/1444-decreto-n-2711-de-13-de-agosto-de-2015-lei-n-678

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:D5417556

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 011/PMC/2013

PROCESSO: 1157/ESTIMATIVO/2013 – VOLUME 4. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL. OBJETO: REAJUSTE DA TARIFA DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS. DATA: 06/08/2015

CAROLINA LENZI
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:B5014748

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/CPL/2014. EXTRATO DO CONTRATO N. 31/PMC/15

CONTRATANTE: MUNICIPIO/SEMTTRAN. CONTRATADA: A. L. DE ANDRADE SINALIZAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e implantação de sinalização semafórica em pórtico e semipórtico com implantação de sinalização horizontal e vertical em vias urbanas do Município de Cacoal. PROCESSO: 4761/ GLOBAL/2014. VALOR: R$ 329.818,03.
DATA: 12/08/2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:20DA1F01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS – 015/SUPEL/14 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 4761/GLOBAL/14.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a homologação da TOMADA DE PREÇOS 015/SUPEL/14 Processo Administrativo 4761/GLOBAL/2014, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
DO VALOR: R$ R$ 329.824,63
LEIA-SE:
DO VALOR: R$ 329.818,03

Cacoal/RO, 13 de agosto de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:BB9438E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 002/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**416/2015**
b) Licitação Nrº	**002/2015**
c) Modalidade	**TOMADA DE PREÇO**
d) Data Homologação	**17/08/2015**
e) Objeto da Homologação	***CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) SALA DE AULA, COZINHA E REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL RIO BRANCO.***

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **RONDEC RONDONIA CONSTRUÇOES LTDA - EPP**
CNPJ/CPF: **05.626.706/0001-87**
Valor Total Adjudicado **– R$ 166.539,69 (cento e sessenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 17 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:6FAC4595

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 059/2015

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica e da Adjudicação da Comissão de Pregão, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**570/2015**
b) Licitação Nrº	**059/2015**
c) Modalidade	**Pregão Eletrônico**
d) Data Homologação	**17/08/2015**
e) Objeto da Homologação	**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

f) Fornecedores declarados vencedores após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **GOMES E BEVILAQUA LTDA ME**
CNPJ/CPF: **01.815.929/0001-31**
Valor Total Adjudicado **– R$ 31.257,95 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 17 de Agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:E3D36ED5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 071/2015

Processo nº: 693/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de Combustível nas cidades de Buritis e Porto Velho para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 82.290,00 (oitenta e dois mil e duzentos e noventa reais).
Prazo do serviço: 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
020.208.10.301.0005.2051.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB fixo, **ficha: 165** – PAB fixo de Atenção Básica; **020.208.10.302.0005.2076.0000** – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade, **Ficha: 196** – MAC - Média e Alta Complexidade, **Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00** – Material de Consumo.

Fornecedor: **R & S COM. DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA**
CNPJ: **04.687.124/0001-48.**

Valor Total Homologado - **R$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais)**

Fornecedor: **SOL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI – EPP.**
CNPJ: **02.548.595/0001-40**
Valor Total Homologado - **R$ 61.350,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais)**

Fundamento: Art. 24, inciso V, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de agosto de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 17/08/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:D3A21444

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 072/2015

Interessado: 666/2015 – Gabinete do Prefeito;
674/2015 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
675/2015 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
568/2015 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
571/2015 - Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Transporte;
177/2015 - Secretaria Municipal de Saúde;
665/2015 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
336/2015 - Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Aquisição de combustíveis para abastecer o tanque de combustível da Prefeitura do Municipal.
Valor Total: R$ 1.335.117,20 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil e cento e dezessete reais e vinte centavos).
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

ORÇAMENTOS:
Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens e Transportes
020.206.26.782.0004.2024.0000 – Manutenção dos Serviços de Recuperação de Estradas Pontes e Bueiros, **fichas: 111** – Recursos livres e **112** - Outros Convênios do Estado.
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
020.202.04.122.0002.2085.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, **ficha: 34** – Recursos Livres.
Gabinete do Prefeito
020.201.04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, **ficha: 020** – Recursos Livres.
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
020.205.15.122.0002.2086.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e **020.205.15.452.0012.2021.0000** – Manutenção dos Serviços de Recuperação de Ruas e Avenidas, **Fichas: 81 e 89** – Recursos Livres.
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
020.204.20.122.0002.2007.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Unidade, **Ficha: 59 –** Recursos Livres.
Secretaria Municipal de Educação
02.210.12.361.0027.2030.0000 – Manutenção de Outras Despesas da Educação FUNDEB 40%, **ficha: 242** – FUNDEB 40% e **020.210.12.361.0033.2083.0000** – Manutenção do Transporte Escolar FUNDEB 40%, **Ficha: 247** – FUNDEB 40%.
Secretaria Municipal de Assistência Social
020.2013.08.244.0008.2044.0000 – Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, **Ficha: 299** – PAC Programa de Atenção Básica, **020.213.08.243.0008.2042.0000** - Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com Crianças e Adolescentes, **Ficha: 293** – Recursos Livres; **020.213.08.243.0008.2042.0000** - Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta com Crianças e Adolescentes, **Ficha: 293** – Recursos Livres e **020.213.08.241.0008.2061.0000 –** Atividade de Assistência a Pessoa Idosa, **Ficha: 288** – API – Apoio a Pessoa Idosa.
Fundo Municipal de Saúde
020.208.10.301.0005.2051.0000 – Manutenção dos Serviços de Saúde de Atenção Básica-PAB fixo, **ficha: 165** – PAB fixo de Atenção Básica; **020.208.10.302.0005.2052.0000** – Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial, **Ficha: 191** – Convênio do Estado-Saúde; **020.208.10.305.0005.2075.0000** – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde (Vig. San., Epidemiologia, Vacinação), **Ficha: 209** – Vigilância em Saúde e **020.208.10.302.0005.2093.0000** – Manutenção das Atividades do SAMU, **Ficha: 201** – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Contratada: R & S COM. DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA **CNPJ**: 04.687.124/0001-48.
Fundamento: Art. 24, inciso V, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de agosto de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:FBA015B3

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÂO N° 073/2015

Processo nº: 1007/2015
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: Aquisição de peças e serviços no veículo ambulância Renault Master placa OHW-8067.
Valor Total: R$ 7.245,90 (sete mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).
Prazo do serviço: Imediata após solicitação da Secretaria;
Forma de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias, após a entrega do serviço e emissão da Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
020.208.10.301.0005.2051 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade, fichas **196** e **198**, natureza de despesa – **3.3.90.30.00.00 –** Material de Consumo e **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fornecedor: **PORTO VELHO VEÍCULOS LTDA** CNPJ: **09.538.662/0002-75**

Fundamento: Art. 24, inciso IV, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 17 de agosto de 2015.

CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA
Sec. de Saúde

RATIFICO o procedimento nos termos da Lei.

Em 17/08/2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Fernandes Gonçalves
Código Identificador:FBAE771C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
GABARITO

Prova objetiva realizada em 16 de agosto de 2015 de conhecimentos para candidatos interessados em concorrer ao pleito do quadriênio 2016/2019 a membros do Conselho Tutelar.

01	A
02	D
03	A
04	B
05	D
06	B
07	C
08	B
09	C
10	A
11	A
12	D
13	B
14	A
15	D
16	C
17	B
18	D
19	B
20	C
21	C
22	D
23	B
24	A
25	B

Campo Novo de Rondônia, 17 de agosto de 2015

MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA
Coordenador

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1B6C05C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/CMCJ/2015
PREGÃO PRESENCIAL 001/CMCJ/2015
CONTRATO Nº 005/CMCJ/2015

Objeto do Contrato: **Contratação de empresa especializada em manuntenção de computadores, configuração de rede logica e cabeamento, configuração de impressoras, instalação software, hadware e novas tecnologias, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari e do Distrito de Triunfo.**

Empresa contratada: **Thaiara Vasconcelos Tavares Cardoso - ME**

Valor do contrato: **R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**

Período de execução do contrato: **12 meses**

Dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: **01001 - Câmara Municipal de Candeias do Jamari**
Projeto/Atividade: **2001 - Manuntenção das Atividades da Câmara Municipal.**

Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00.00 - Contratação de Pessoa Juridica**

SÉRGIO PASTOR DA SILVA
Secretário Geral e Finanças
CMCJ

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:89D1EC0D

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 041/CMCJ/2015

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 DE AGOSTO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições que dispõe as Resoluções 028/CMCJ/1999 e 064/CMCJ/2011 e seus anexo.

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder diárias a Servidor e Vereador relacionados abaixo, para permanência na cidade Ji-Paraná/RO, nos dias 17 e 18 de agosto de 2015, para participar de reunião com senador Acir Gurgacz.

I – Carlos Alberto Cassimiro Silva – Servidor – Valor da diária: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) – quantidade de diárias: TRÊS – total de diárias R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

II - João Evangelista Moraes Gadelha - Vereador - Valor da diária: R$ 200,00 (duzentos reais) - quantidade de diárias: TRÊS - total de diárias R$ 600,00 (seiscentos reais).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e
cumpra-se;

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Ciente:

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:690F47A7

GABINETE DO PREFEITO-GP
RESOLUÇÃO 008/2015

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-Ro, em sua 150ª Reunião Ordinária, realizada ás 09h 00min, do dia 07 de Agosto de 2015, no prédio do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas leis federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Decreto Federal nº7. 508 de 28 de junho de 2012; que dispõe sobre a organização do SUS no planejamento, assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a lei Federal de Nº 141/2012.

Considerando a Lei Municipal nº026 de 21 de fevereiro de 1994; Que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; **alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997**.

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, Que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providencias.

Considerando o Decreto Municipal de Nº 375/2011 que nomeia os membros que compõe o Conselho Municipal de Candeias do Jamari/ RO.

RESOLVE

ESTE COLEGIADO RESOLVE NÃO APROVAR O SISPACTO 2015.

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN
Presidente do CMSCJ

Homologa a Resolução do CMSCJ Nº08/2015 17 DE AGOSTO 2015.

ANDRIW J. G. DE ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2B131BCF

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 109/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCICO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **109/SEMSAU/2015**, em favor de:

LICITANTE VECEDORA:

O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Cotação: 01/Item: 01

Prestação de serviços (Construção de boca de saída dupla – sistema de drenagem pluvial).

Valor Contratado R$: 8.470,51 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).

TOTAL GERAL **R$: 8.470,51 (Oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos).**

Candeias do Jamari - RO, **17** de **agosto** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CEB856AF

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 278/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 17/08/2015. Edição 1517. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
Publicado por: Elma Ferreira dos Santos/ **Código Identificador:** 4316C0B9

Onde Lê-se:

LICITANTE VENCEDORA

UILIS FARIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 06.167.793/0001-14
Cotação: 01/ Item:01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Construção de muro, reforma e melhorias EMEF Mário Covas – Vila Nova Samuel – Linha 45).
VALOR R$ **116.962,39 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**

TOTAL GERAL**R$ 116.962,39 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**

Leia-se:

LICITANTE VENCEDORA

UILIS FARIA DE OLIVEIRA & CIA LTDA – ME
CNPJ: 06.167.793/0001-14
Cotação: 01/ Item:01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Construção de muro, reforma e melhorias EMEF Mário Covas – Vila Nova Samuel – Linha 45).
VALOR R$ **142.164,33 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

TOTAL GERAL**R$ 142.164,33 (cento e quarenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos).**

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao valor da despesa do processo acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados

Candeias do Jamari – RO, **17 de agosto de 2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:92C0644F

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 080/GP/2015

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 17/08/2015. Edição 1517. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
Publicado por: Elma Ferreira dos Santos/ **Código Identificador:** 8489048F

Onde Lê-se:

Art. 1º -Conceder diárias aos servidores que compõem o Conselho Municipal de Saúde (Conselheiros de Saúde) abaixo relacionados, para os mesmos participarem do Curso de Orientação aos Membros de Conselhos de Saúde; realizado e ministrado pelo TCE/RO(Tribunal de Contas de Rondônia) e MP/RO(Ministério Público de Rondônia) que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015 na Câmara Municipal de Ji-Paraná, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com saída dia 18/08/15 e retorno dia 22/08/15, conforme Comprovante de Inscrição em anexo

NAYARA ROBERTA FERRO – CAD. 5962 **–**Agente Administrativa/Secretária Executiva do CMSCJ – R$ 150,00 x 05 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

PEDRO RODRIGUES DA SILVA – CAD. 4111 **–**Agente de Vigilância/Conselheiro Rep. Do Trabalhador – R$ 150,00 x 05 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – CAD. 305 **–**Auxiliar de Enfermagem/Conselheira Rep.de Usuário/Assoc. dos Idosos – R$ 150,00 x 05 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

MARCO AURÉLIO LEITE RODRIGUES DE SOUSA – CAD. 4286 –Diretor Executivo da SEMSAU/Conselheiro Rep.de Usuário/Igrejas Evangélicas – R$ 250,00 x 05 = 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE – CAD. 4286 **–** Sec.Mun.de Saúde/ Conselheiro/Rep.do Governo – R$ 300,00 x 05 = 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

RAIMUNDO SOARES DA CRUZ – SIAPE 0502585 **–**Conselheiro Rep. do governo MS Núcleo de RO – R$ 150,00 x 05 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Leia-se:

Art. 1º -Conceder diárias aos servidores que compõem o Conselho Municipal de Saúde (Conselheiros de Saúde) abaixo relacionados, para os mesmos participarem do Curso de Orientação aos Membros de

Conselhos de Saúde; realizado e ministrado pelo TCE/RO(Tribunal de Contas de Rondônia) e MP/RO(Ministério Público de Rondônia) que acontecerá nos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2015 na Câmara Municipal de Ji-Paraná, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com saída dia 18/08/15 e retorno dia 22/08/15, conforme Comprovante de Inscrição em anexo

NAYARA ROBERTA FERRO – CAD. 5962 –Agente Administrativa/Secretária Executiva do CMSCJ – R$ 150,00 x 05 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

PEDRO RODRIGUES DA SILVA – CAD. 4111 –Agente de Vigilância/Conselheiro Rep. Do Trabalhador – R$ 150,00 x 05 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA – CAD. 305 **–**Auxiliar de Enfermagem/Conselheira Rep.de Usuário/Assoc. dos Idosos – R$ 150,00 x 05 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

MARCO AURÉLIO LEITE RODRIGUES DE SOUSA – CAD. 4286 –Diretor Executivo da SEMSAU/Conselheiro Rep.de Usuário/Igrejas Evangélicas – R$ 150,00 x 05 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE – CAD. 4286 **–** Sec.Mun.de Saúde/ Conselheiro/Rep.do Governo – R$ 300,00 x 05 = 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

RAIMUNDO SOARES DA CRUZ – SIAPE 0502585 **–**Conselheiro Rep. do governo MS Núcleo de RO – R$ 150,00 x 05 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais)

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao valor das diárias do servidor acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados

Candeias do Jamari – RO, **17 de agosto de 2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9C3C8051

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 770/2015

De 17 de agosto de 2015.

Altera a ementa, o *caput* e o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 693, de 4 de novembro de 2013, alterando o *quantum* de terras recebidas pelo município em doação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e estabelece a forma de repasse de parte da área ao Governo do Estado de Rondônia para instalação da *Escola Casa Familiar Rural* ZILDA ARNS, e dá outras providências.

O *PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI*, no uso de suas atribuições legais, respaldado pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 693, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Desafeta o bem de uso comum do povo e/ou especial - área de terras, referente ao local onde instalar-se-á e funcionará a Escola Casa Familiar Rural ZILDA ARNS, e autoriza a doá-la ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA."*** (NR)

Art. 2º. O ***caput*** do art. 1º da Lei nº 693, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 1º**. Fica desafetada o bem de uso comum do povo e/ou especial a área de terras de propriedade do Município de Candeias do Jamari, conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, incidente no interior do Projeto de Assentamento Flor do Amazonas II, parte do Lote 38, para a Construção da Escola Familiar Rural ZILDA ARNS, no montante de 28,0000 ha (vinte e oito hectares), inserida no interior do Lote 38." (NR)

Art. 3º. O **parágrafo único** do art. 1º da Lei nº 693, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º.....

Parágrafo Único - O remanescente de área equivalente a 1,7958 (um hectare, setenta e nove ares e cinquenta e oito ares) pertencem ao patrimônio do Município de Candeias do Jamari tendo neste espaço uma Unidade Básica de Saúde – UBS, Escola, Associações e o viveiro Municipal, podendo ainda a área ser utilizada para outras finalidades de uso coletivo." (NR)

Art. 4º. O art. 2º da Lei nº 693, de 4 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 2º.** Fica o executivo Municipal autorizado a doar a área de terras descrita no Art. 1º desta Lei ao Estado de Rondônia para a Construção e funcionamento da Escola Casa Familiar Rural ZILDA ARNS, que atenderá ao público estudantil do Município de Candeias do Jamari, em especial os moradores do assentamento onde estará inserta a unidade educacional." (NR)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1A28E596

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 020/2015/PMCJ

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 30/07/2015. Edição 1505. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/
Publicado por: Elma Ferreira dos Santos **Código Identificador:** 38CA3F16

Onde-Lê se:

Valor Mensal R$ **1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).**
Valor Total **12 (doze) meses** R$ **15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).**

Leia-se:

Valor Mensa**l** R$ **1.200,00 (Hum mil e duzentos reais**).
Valor Total 12 (doze) meses R$ **14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais**).

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto ao valor mensal e total do Objeto acima.

I- Permanecendo os demais artigos inalterados.

Candeias do Jamari – RO, **17** de **agosto** de **2015**.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:02E00092

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE Nº 004/GAB/2015

Portaria de Licença Premio por Assiduidade nº 004/GAB/2015

O Senhor **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA LUCIONOR EVANGELISTA**, Matrícula nº 92, ocupante do cargo de zeladora do quadro efetivo, lotada na da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no período de **01/09/2015 a 29/11/2015**. Referente ao período de **25/08/1994 a 24/08/1999,** com os direitos observados no art. 76-C da Lei Municipal nº 42/1994, (estatuto dos servidores do município) com redação alterada Lei Municipal nº 567 de 22 de maio 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de Agosto de 2015.

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:AAEE0EF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando o **Aquisição de Gêneros de Alimentação e Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização para atender o CRAS/PAIF – através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com Recursos Convênio. Valor Estimado em R$ 24.884,34 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).** Processo Administrativo Nº. 1972/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 31 de Agosto de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 17 de Agosto de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8796B3B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
INFORMATIVO

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público que em atendimento a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 06/2013/PGMPC, informamos os valores dos respectivos Pregões Eletrônicos como segue abaixo relacionados;

Numero	Modalidade	Objeto	Data abertura	Valor
36-2015	Pregão Eletrônico - SRP	Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, materiais de limpeza e copa e cozinha.	18/08/2015	734.719,76
39/2015	Pregão Eletrônico	Contratação de Empresa especializada para realização de curso de artesanato em EVA	24/08/2015	4.000,00
43/2015	Pregão Eletrônico - SRP	Aquisições de combustíveis, lubrificantes e outros complementos automotivos.	20/08/2015	2.740.671,76
44/2015	Pregão Eletrônico	Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia	26/08/2015	5.000,00

Permanecem inalteradas as demais informações dos Editais. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1460 ou E-mail: cplmochupinguaia@hotmail.com

Publique-se!

CHUPINGUAIA,17 de agosto de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:C30C7346

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO

Chupinguaia –RO, 17 de Agosto de 2015.
Eu, Francisco Oliveira Costa Junior, presidente da Comissão do Processo Seletivo 002/2015, solicito prorrogação das datas para realização do mesmo, fica estabelecido as seguintes datas:

EVENTO	DATA
Inscrições	12 a 24 de Agosto de 2015
Homologação das Inscrições	25 de Agosto de 2015
Entrega de Títulos para Avaliação Curricular	26 de Agosto de 2015
Resultado da Avaliação Curricular Preliminar	28 de Agosto de 2015
Interposição de Recursos	31 de Agosto de 2015
Homologação do resultado final do teste seletivo simplificado	01 de Setembro de 2015
Convocação dos Aprovados	01 de Setembro de 2015

As informações na íntegra encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.HYPERLINK "http://www.prefeituradechupinguaia.ro.gov.br/"chupinguaiaHYPERLINK "http://www.prefeituradechupinguaia.ro.gov.br/".ro.gov.br/ .

N. Termos
Pede Deferimento
Atenciosamente,

FRANCISCO OLIVEIRA COSTA JÚNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:B2A91050

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.149/15

DAS PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
POÇOS ARTESIANOS CACOAL LTDA ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de 01 (um), poço tubular semi-artesiano, com profundidade mínima de 90,00(noventa) metros, com painel de comando, incluindo todos os materiais relacionados no item 2.2 e 2.3,do Termo de Referencia, necessários ao funcionamento completo do poço, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 42/15, Proc. Adm. Nº 1065/2015
DA DOTAÇÃO: 02.04.03.04.122.0007.2010.0000.4.4.90.51.99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE- OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR: R$ 39.999,99(trinta nove mil novecentos e noventa nove reais e noventa nove centavos)
DO PRAZO: 30(trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2015

Chupinguaia - RO, 17 de agosto de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5D4874A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 770/2015

OBJETO:AQUISIÇÃO DE LAMINA DE COMPENSADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÕA DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS ESCOLAS E OUTRAS INTIDADES PRESENTE NO 5º FESTIVAL POPULAR COLORFEST 2015 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE E PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEMEC.

Homologo a presente Licitação, da empresa vencedora participante da licitação de acordo com o Art.24 III da Lei 8666/93, cujo processo de n° **770/2015** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- MADEREIRA RONDINHA LTDA.
OS procedimentos encontra-se devidamente legalizada no artigo 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

COLORADO DO OESTE, 17 de AGOSTO de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:A57EE0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 944/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: Santa Rita Engenharia Ltda.
CNPJ nº 18.243.833/0001-49.
Objetivo: Prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Referente à Recuperação de Estradas Vicinais em mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, de 02/09/2015 a 29/01/2016.
Fonte de Recursos: CT nº 389511-96/2012/MAPA – Próprio.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Colorado do Oeste - RO, 12 de agosto de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

SANTA RITA ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Jane Oliveira Jordão
Código Identificador:213E6875

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/RO, CNPJ nº 04.391.512/0001-87.
Contratada: 2D ENGENHARIA Ltda, CNPJ nº 11.319.422/0001-40.
Objeto: Clausula Segunda – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o contrato iniciado em 07/06/2015 a 07/12/2015.
Clausula Terceira, mantêm-se as demais clausulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Colorado do Oeste - RO, 07 de junho de 2.015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO.

2D ENGENHARIA LTDA

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CE2AA5C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2015

PREGÃO ELETRONICO N°. 026/2015
PROCESSO Nº. 049/2015
VALIDADE: 19/08/2016
Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze a **Prefeitura do Município de Cujubim,** inscrito no CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 077 de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico de n.º 026/2015** em virtude de deliberação do (a) Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o **Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa Especializada em Recargas e Aquisições de extintores, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Cujubim – RO,** conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico nº. 026/2015**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Cujubim Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
TABELA I - LICITANTE: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ N.º 22.881.858/0001-45 TEL/FAX: (69) 3229-3034/ 99816799
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON, 1327-CENTRO JI-PARANÁ-RO .
C. CORRENTE: 36.570-X AG.: 0951-2 BANCO: DO BRASIL S.A
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE VIDAL HILGER (PROPRIETÁRIO)
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO
07	AQUISIÇÃO DE EXTITORES EM PÓ QUIMICO DE 0,9 KG	METAL CASTY	03	95,00
09	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES EM PÓ QUIMICO DE 4KG	METAL CASTY	02	89,00

TABELA II - LICITANTE: MARIA LUZIA DA SILVA-ME
CNPJ N.º 04.214.231/0001-59 TEL/FAX: (69) 3536-1576
ENDEREÇO: RUA VIMBERE, Nº 3014 SETOR 08, ARIQUEMES-RO
C. CORRENTE: 53642-3 AG.: 1178-9 BANCO DO BRASIL
NOME DO REPRESENTANTE: MARIA LUZIA DA SILVA (PROPRIETÁRIA)
VENCEDORA DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	RECARGA DE EXTINTORES EM PÓ QUIMICO DE 0,9 KG (A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICO	RESIL	06	SV	155,00
02	RECARGA DE EXTINTOR EM PÓ QUIMICO DE 6 KG (A BASE DE FOSFATO MONOAMÔNICOM).	RESIL	33	SV	75,00
03	RECARGAS DE EXTINTORES A BASE DE ÁGUA PRESSURIZADA	RESIL	22	SV	54,99

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO
04	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES A BASE DE ÁGUA PRESSURIZADA 10 KG	EXTINPEL	25	UN	80,00
05	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PÓ QUIMICO COM 6 KG	TITAN	32	UN	90,00
06	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES A BASE DE CO² COM 6 KG	RESIL	10	UN	399,00
08	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES EM PÓ QUIMICO DE 2 KG	RESIL	07	UN	123,80

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O Registro de Preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal Administração e Finanças - SEMAF, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, em até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimentos, decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Prefeitura do Município de Cujubim, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. A(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. A(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
1.2. Pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Cujubim-Ro.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integra esta ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº. 026/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 49/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº. 026/2015**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.
Fica eleito o foro do Município de Cujubim/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Empresas Vencedoras do Certame:

Hilgert. E. Cia. LTDA
Representante:
JOSE LUIZ TOLOTTI
Qualificação:
Titular/ Administrador

Maria Luzia Silva- ME
Representante:
MARIA LUZIA DA SILVA
Qualificação:
Socia Gerente

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

ANA MARIA DA SILVA
Secretária
SEMAF

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:7C28A004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPETIÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 013-CPL-2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0122/2015
O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" por "empreitada por preço global" tendo como objeto é: **DESPESA COM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS URBANAS neste Município de Espigão do Oeste, CONFORME CONVÊNCIO 0382/DPCN/2013-CALHA NORTE,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 04/09/2015, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 598,719.17 (quinhentos e noventa oito mil setecentos e dezenove reais e dezessete centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69- 3912-8012, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal.

Espigão do Oeste 14 de agosto de 2015.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente
CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3A4C6F66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA
Processo n.º 044/SEMEC/2.015

APURAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA C. H. DE OLIVEIRA – ME

Empresa: APURAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA C. H. DE OLIVEIRA – ME.

CONSIDERANDO: que a Lei n.º 8.666/93, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública;
CONSIDERANDO: que a empresa não cumpriu o estabelecido no Registro de Preço – Pregão Presencial n.º 003/2.015;
CONSIDERANDO: as notificações por atraso e descumprimento dos prazos, encaminhadas à **EMPRESA C. H. DE OLIVEIRA – ME**, sem contudo serem atendidas;
CONSIDERANDO: a não manifestação quanto à entrega dos materiais a Administração Municipal;
CONSIDERANDO: as várias ligações para contatar a Empresa: **EMPRESA C. H. DE OLIVEIRA – ME,** sem obter êxito.
CONSIDERANDO: as notificações, conforme consta dos autos **Processo n.º 044/SEMEC/2.015.**
CONSTATAÇÕES:
Em análise dos autos do Processo n.º 044/SEMEC/2.015, no qual é constatado todos os esforços da Administração Municipal para serem encaminhados os materiais para suprirem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.
· A **EMPRESA C. H. DE OLIVEIRA – ME,** CNPJ n.º09.011.015/0001 - 40, localizada na Rua dos Mineiros, 508, Sala B – Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná/RO, onde por inúmeras vezes a Administração Municipal deslocou servidores até a cidade de Ji-Paraná – RO, na tentativa de manter contato visando conseguirem os materiais, correspondentes a Secretaria de Educação - SEMEC, não obtiverem êxito, bem como o prédio no endereço citado da Empresa, não se encontra no endereço dos autos.
· Em atendimento a Lei de Licitações n.º 8.666/93, foram publicadas as notificações em Jornal de Grande Circulação no Estado de Rondônia, e no Portal de Transparência do Município de Governador Jorge Teixeira – RO.
· Em atendimento a Lei de Licitações n.º 8.666/93, o Município tem a responsabilidade de primar pelas ações de interesse da Administração Municipal.
A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que se fizerem necessários, a **INIDONEIDADE** da: **EMPRESA C. H. DE OLIVEIRA – ME,** CNPJ n.º09.011.015/0001 - 40, localizada na Rua dos Mineiros, 508, Sala B – Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná/RO, em acordo com o Artigo 87, Inciso IV da Lei de Licitações n.º 8.666/93.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Agosto de 2.015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

EVERTON CAMPOS DE QUEIROZ
Assessor Jurídico

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:42F8701A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.048/GP/2015-PROCESSO N°.410/SEGAP/2015

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de peças e serviços para manutenção e revisão da motocicleta NXR 150, placa NCG 5175, conforme descrição dos itens descritos no PMS e resultado geral da Licitação.
CONTRATADA: W.D. TAVARES & CIA LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 944
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01-Gabinete da Prefeita
DATA DO CONTRATO: 14/08/2015
PRAZO DO CONTRATO: 04 (QUATRO) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 17/08/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.065/CPL/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B9324608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.707/2015 – SEMCET

TOMADA DE PREÇO N° 001/2015- CPLMO.

OBJETO: *"Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção da 1ª (primeira) etapa do Ginásio Esportivo, conforme Contrato de Repasse nº 798586/2013-Ministerio do esporte/ Caixa – Processo nº2627. 1012785-47/2013".*

CONVOCAÇÃO - Nº 01

A Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras, nomeadas através do Decreto Municipal n°. 8.254/14/GAB.PREF./14. **CONVOCA** as empresas: **FONTES CONSTRUÇÕES & COMERCIO EIRELI - EPP.,** na pessoa de seu representante **Elizeu Marques da silva** e a empresa **A.C. FAUSTINO & CIA LTDA –EPP,** na pessoa de seu representante **Eliel Araújo do Nascimento,** credenciado no certame da Tomada de Preço nº 01/2015, para que compareça na sede da Prefeitura Municipal para prosseguimento da licitação na sala da Comissão Permanente de Licitações, no dia **21 de agosto de 2015 às 10:00 horas**.

Guajará-Mirim, 17 de agosto de 2.015.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:1199AD34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015-CPLMO
PROCESSO N.º 1061/2015 – SEMPLA

OBJETO: *Contratação de Empresa de especializada em Serviço de* ***locação de veiculo pesado – Pá Carregadeira, por um período de 2 (dois) meses,*** *conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO*. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/08/2015** às **10:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/08/2015** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2015** às **10:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2015** às **12:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 17 de agosto de 2015.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:59F833F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2015/CPLMO
PROCESSO N.º 296/2015 - SEMED

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários padronizados para equipar as escolas de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA, atendendo o Convênio nº 700955/2011, conforme ANEXO I e II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 19/08/2015 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 31/08/2015 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 31/08/2015 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 01/09/2015 às 10:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: // www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 17 de Agosto de 2015.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:55D601A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 003/2015 – CPLMO
PROCESSO Nº 1.709/SEMSAU/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**, com sede à Av.: XV de Novembro, n° 930, Centro, na cidade de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS**, instituida conforme dispõe a Lei de Licitações n° **8.666/93,** nomeada pelo Decreto Municipal n° 8.254-14/GAB.PREF, torna público, para conhecimento dos interessados, que atendendo a solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos autos do Processo Administrativo n° **1.709/2015**, realizará licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo Menor Preço, no regime de execução por preço Global, vem através deste, informar que a data para entrega dos envelopoes de n°s 01 e 02 dos interessados, referente ao certame licitatório para "**Contratação de Empresa especializada para término da obra de ampliação da Unidade de Saúde "Carlos Chagas", para instalação do Centro de Psicomotricidade – Reabilitação, conforme convênio nº5713/MS/FNS/2005**", fica marcada para acontecer no dia **03 de setembro de 2015**, às **10:00** horas, no endereço acima mencionado. O presente Edital composto por Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo e Projetos) poderão ser examinados e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, dias útil, das 08:00 às 14:00 horas, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 ou cel. (069) 8413 9042.

Guajará-Mirim, 17de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ LOPES DA SILVA
Presidente da CPLMO/PMGM/15

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:C29C96AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRERTO Nº 8.996-15

DECRETO N.º 8.996- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 11 de agosto de 2015.

"CANCELA TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE Nº 588 EM NOME DE GERALDINO VIERA DE SOUZA EMITIDO EM 26 DE SETEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município Nº 978/2015 na folha nº

28T do Processo Administrativo nº 1.547/15 de 15 de maio de 2015, baixa o seguinte:
"DECRETO"
Art. 1º - Fica cancelado o título definitivo de propriedade nº. 588 em nome de ***GERALDINO VIEIRA DE SOUZA,*** emitido em 26 de setembro de 2011, referente ao lote nº. 15 da quadra de terra nº 0147 atual 198 do setor III, da área urbana do município de Guajará-Mirim, com 400 (quatrocentos) metros quadrados matriculada sob o nº 2.383, as folhas 292/294 do livro 2-J, do Registro de Imóveis da Comarca de Guajará-Mirim, com limites e confrontação seguintes: pela frente com a Avenida Mascarenhas de Moraes,10 metros, pelo lado direito com os lotes nº 11 e 14 com 40 metros e pelo lado esquerdo com lote nº 16 - 40 metros, pelos fundos com o lote nº 10 , 40 metros, fechando um perímetro de 100 metros lineares..
Parágrafo único – Não há registro de prejuízos por não haver a competente averbação no Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 2º - A Divisão de Controle Urbano e Cadastro Imobiliário – DCU- e o DCI, ficam autorizados a tomar as providencias cabíveis para o fiel cumprimento dos termos deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré, em 11 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:99888D14

GABINETE DO PREFEITO
DISÉNSA DE LICITAÇÃO 1.815-15-

PROCESSO Nº: 1.815/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMED

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso II c/c 23,inciso II alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 075/15 da ***PROGEM***, nas folhas 32 a 33 do processo administrativo nº 1.815/2015 **,** ***AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação - SEMED,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na aquisição de dois motores equipados com rabeta de 13 HP em caráter emergencial afim de suprir as necessidades da escola da área ribeirinha, João da Mata dos Santos, recaindo a escolha na pessoa jurídica A. C***. H. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP*** , inscrita no CNPJ nº 14.690.345/0001-29, estabelecida na Avenida Mendonça Lima nº 39 Centro Guajará-Mirim – RO.

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim13 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:04ECAF6B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8.981-15

DECRETO N.º 8.981- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 05 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 851/15 de 17 de março de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, a servidora estatutária ***ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS códig***o 4569, no ***período de 01 de junho de 2015 a 01 de julho 2015, 01 de setembro de 2015 a 01 de outubro de 2015 , 01 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015*** referente ao quinquênio 2009/2014, ocupante do cargo de ***ENFERMQEIRO (A),*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 05 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:026A8CD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.981-15

DECRETO N.º 8.981- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 05 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta no processo administrativo nº 851/15 de 17 de março de 2015, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Concede licença prêmio, por assiduidade, a servidora estatutária ***ROSA JOAQUINA COUTINHO DOS SANTOS códig***o 4569, no ***período de 01 de junho de 2015 a 01 de julho 2015, 01 de setembro de 2015 a 01 de outubro de 2015 , 01 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015*** referente ao quinquênio 2009/2014, ocupante do cargo de ***ENFERMQEIRO (A),*** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com base no artigo 103 da Lei nº 347/1.990 (estatuto dos funcionários públicos do município de Guajará-Mirim)
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos a partir do dia 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 05 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:D64D3F54

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.997-15

DECRETO N.º 8.997- GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 12 de agosto de 2015.

DÚLCIO DASILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º - Nomeia interinamente o servidor Dr. JOSÉ JOSÉ RODRIGUES ANDRADE, médico pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, para o cargo de Membro da Junta Médica Oficial deste Município, no período em que perdurar a licença prêmio do titular Dr. Walmar de Souza Azevedo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2015.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de agosto de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8FB46263

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.998-15

DECRETO Nº 8.998/GAB/PREF815
Guajará-Mirim, 13 agosto de 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo o que consta na Lei nº 1.815/15 de 28 de julho de 2015, baixa o seguinte.

DECRETO
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 90.000,00 (noventa Mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**			
02-15	SEMCET			
04.122.3016.3139-0000		**Manutenção das Atividades da SEMCET**		
3.3.90.39.00	0100	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	F-452	90.000,00
			Total	**90.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de anulação parcial da dotação a seguir indicada no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

ANULAÇÃO

02	*GABINETE DO PREFEITO*			
04.122-0000	*APOIO ADMINISTRASTIVO DO GABINETE DO PREFEITO*			
04.122.3020.2005-0000		*Manutenção das Atividades do Distrito*		
3.3.90.30-00	*0100*	*Material de Consumo*	*F-019*	*40.000,00*
3.3.90.39.00	*0100*	*Out. Serv. Terc. P. Jurídica*	*F-021*	*15.000,00*
3.3.90.36-00	*0100*	*Outr. Serv.Terc. P. Física*	*F-020*	*10.000,00*
4.4.90.52-00		*Equipamentos e Material permanente*	*F-029*	*25.000,00*
			TOTAL	*90.000,00*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 13 de Agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:8D837878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116-15

PORTARIA Nº 116/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 4 de agosto de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – A partir desta data, até ulterior deliberação, ficam todos (as) os (as) Secretários (as) obrigados (as) a reduzir as despesas da pasta sob sua responsabilidade em 30% (trinta por cento) do total previsto no orçamento do ano de 2015.

II – Esta medida atinge a Procuradoria Geral do Município – PROGEM, a Controladoria Geral do Município – CGM e a Chefia de Gabinete.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ somente procederá o empenho de novas despesas nos casos de excepcionalidade com a autorização expressa do Prefeito.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:F3999C1B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 1.614+15

PROCESSO Nº:1.614/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMTAS

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.047/15 da ***PROGEM***, nas folhas 59 a 60 do processo administrativo nº 1.614/2015 **, *AUTORIZO a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, Abrigo Provisório – "Doce Lar"*** de Guajará-Mirim em caráter emergencial,, recaindo a escolha na pessoa física ***ANTONILDO EURIPEDES DA SILVA*** , inscrita no CPF nº 781.991.151-49, residência na Avenida Calama, 5.944 apto c, igarapé em Porto Velho

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 12 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6A208ADC

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.719-15

PROCESSO Nº:1.614/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
SEMTAS

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observado o que dispõe o artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 1.047/15 da ***PROGEM***, nas folhas 59 a 60 do processo administrativo nº 1.614/2015 ***, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS,*** adotar ***Dispensa de Licitação***, na ***LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE***, ***Abrigo Provisório – "Doce Lar"*** de Guajará-Mirim em caráter emergencial,, recaindo a escolha na pessoa física ***ANTONILDO EURIPEDES DA SILVA*** , inscrita no CPF nº 781.991.151-49, residência na Avenida Calama, 5.944 apto c, igarapé em Porto Velho

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 12 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B505AA13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118-15-

PORTARIA Nº 118/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 12 de agosto de 2015.

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

03 (três) diárias no valor de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) para a Senhora **NARA JUCELIN SUARES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para o para o seu deslocamento a cidade de PORTO VELHO nos dias 12 a 14 de maio, para participação em curso de Sindicâncias e PAD.

II – O servidor fica obrigado à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:7F01A4AE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - P.E.012/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015

PROCESSO Nº 1.335/2015 – SEMPLA

OBJETO: ***Contratação de Empresa de Engenharia especializada em Serviço Técnicos de Georreferenciamento com a finalidade de regularização fundiária junto ao Cartório de Registro de Imóveis das quadras e lotes pertencentes ao Município, bem como o Geoprocessamento das informações geradas para a realização do recadastramento Imobiliário dos Imóveis do Município, bem como o suporte técnico durante toda operacionalização do sistema, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, para atender a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim/RO.***

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 1335/2015 - SEMPLA, referente ao pregão n° 012/2015, uma vez que foi consignada em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: ***WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA***, inscrita no CNPJ de nº 05.831.807/0001-90 no valor total de **R$ 549.990,00** (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)**.**

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará – Mirim, 17 de agosto de 2015.

2. **Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro – Guajará - Mirim/RO, fone: (069) 3541-6858/ (069) 8413-9042, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.**

Guajará - Mirim/RO 17 de agosto de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:9630935C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 010/2015

CARTA CONTRATO Nº: 010/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
CONTRATADA: RENAN C. DA SILVA – ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE Água MINERAL
H.P.P
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.10.301.1004.2031 – MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DO H.P.P – SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 123
U.B.S
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.10.301.1004.2030 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE – SUS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 118

ENDEMIAS (Vigilância em Saúde)
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.10.301.1004.2022 – CONTROLE DE ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 148
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR R$: 4.885,20 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:DBF5245F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº. 067/PMJ/2015**. Processo nº. 1340/PMJ/2015, tendo o objetivo: Contratação de Empresa Especializada Locação de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública em Diversas Áreas da Administração Municipal, com Implantação, Treinamento de Operadores, Conversão e Migração da Base de Dados Existentes, Assistência Remota e Local, Manutenção e Atualização dos Sistemas, Incluindo: Capacitação dos Servidores; Assessoria Técnica; Conversão e Migração de Dados Históricos; Treinamento de Usuários; Suporte In Loco e Remoto; Assessoria Técnica; Manutenção e Atualização de Versões dos Sistemas. Publicado no Diário Oficial do Estado dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 06 de Agosto de 2015, nº. 1510. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 encontra-se SUSPENSO, visando à correção necessária do Termo de Referência. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br.

Ficando prorrogada a data de abertura da sessão para o dia **01** de **Setembro** de 2015, **às 09h40min** (horário de Brasília).

Em, 17 de Agosto de 2015.

WELLINGTON CAMPOS TRAVEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:418A824F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 286/GP/2015 DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2199/SEMGOV/2015. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/PMJ/2015. **EMPRESA CONTRATADA: A.I. F. SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI - ME.** CNPJ: 17.729.832/0001-46. **VALOR:** R$ 7.940,00 (Sete mil novecentos e quarenta reais), conforme nota de empenho nº 2307 e 2308. **OBJETO:** Tem por finalidade aquisição de cartão magnético e terminal P.O.S, para atender as necessidades de controle de combustível da frota municipal. Em, 17 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:830A19CB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 007/GP/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2551/SEMAD/2013. **LOCADORA:** MINERVINA ALVES DA SILVA CPF nº 905.580.227-15. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente Termo tem como objeto a aditivar até 31 de dezembro de 2015 o presente contrato de locação no valor de R$ 22.327,05 (vinte e dois reais trezentos e vinte e sete reais e cinco centavos), nota de Empenho nº 2236. **CLÁUSULA TERCEIRA**: as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 007/GP/2013 permanecerão inalteradas.
Em, 17 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:938E3096

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 331/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Coordenador Especial de Licitação, da Secretaria de Municipal de Administração - SEMAD, **WELINGTON CAMPOS TRAVEZANI**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em 17 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6326C136

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 169/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **NOMEADO** para o cargo de Superintendente de Pregão e Licitações da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, **WELINGTON CAMPOS TRAVEZANI**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 17 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:AE907282

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 036/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º - Constituir a nova Comissão de Pregão Eletrônico, que passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES:
Pregoeiro: Welington Campos Travezani
Equipe de Apoio: Eliomar Santos Macedo e Ivanilda Lucas de Andrade.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 001/GP/2014 de 14 de janeiro de 2014.

Em, 17 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C14D90D7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 037/GP/2015 DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal n.º 8.666/93;

D E C R E T A

Art. 1º - Constitui Comissão Permanente de Licitação – CPL, que passará a ter a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES:

Presidente: Welington Campos Travezani
Membros: Mayara Coimbra Hoelzer
Eliomar Santos Macedo
Secretária: Ivanilda Lucas de Andrade
Arquiteto Urbanista: Fabrício Vieira Alves

MEMBROS SUPLENTES:

Presidente: Manoel Pereira dos Santos
Membros: Osias Paulo da Cruz e Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos
Secretário: Jailson da Silva Barbosa
Engenheiro Elétrico: Clerton de Lima Moreira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 002/GP/2014 de 14 de janeiro de 2014.
Em, 17 de agosto de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E613450A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/PREF/15

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no Pregão Presencial n° 28/Pref/15 tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS**, valor previsto R$ 7.934,05 (Sete mil novecentos e trinta e quatro reais e cinco centavos) processo Administrativo n° 1302/2015, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Abertura prevista para as 10:00hrs do dia 14/08/2015 foi declarado como **PREGÃO DESERTO.** Informações em dias úteis das 07:30 as 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro n° 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste/RO – CPL – telefones (69) 9229-1870 e (69) 3581-3278 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 17/08/2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:63634970

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.382, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a implantação do loteamento denominado "Paris Garden", neste município dando seguimento aos termos da lei municipal nº 821/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pela lei Municipal nº 821/07 de 14/12/2007, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte
LEI
Art. 1° Fica autorizada a implantação do loteamento "Paris Garden" com área de 154.243,67 m² (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três, sessenta e sete metros quadrados), perímetro 1.691,47m, situada na Rua Café Filho, definida pelas seguintes confrontações: ao NORTE: Igarapé de área do Município de Machadinho D'Oeste; ao SUL: área do Município de Machadinho D'Oeste; ao LESTE: área do Município de Machadinho D'Oeste; e OESTE: Igarapé de área do Município de Machadinho D'Oeste, denominadas chácara Capixaba 01, 02, 03 e 04, registradas no cartório de registro de imóveis no livro 17-E, folhas 152,153, 154, 155, 156, 157, sob as matrículas n. 3.334, n. 3.335, n. 3.336 e n. 4.111, do Serviço de Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput deste artigo é de propriedade da empresa Santos & Santos Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada junto ao CNPJ/MF sob o nº 20.772.071/0001-10, com sede na Rua dos Mineiros, n. 268, Sala C, centro, Ji-Paraná, estado de Rondônia, conforme registro no cartório de registro de imóveis, livro 17-E, folhas 152,153, 154, 155, 156, 157, sob as matrículas n. 3.334, n. 3.335, n. 3.336 e n. 4.111, do Serviço de Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 2º O loteamento "Paris Garden" será composto por 13 (treze) quadras, divididas em 244 (duzentos e quarenta e quatro) lotes piqueteados, 1 (uma) área institucional medindo 6.170,50m² (seis mil cento e setenta e cinquenta metros quadrados), 1 (uma) área verde e de preservação permanente medindo 19.400,84m² (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro metros quadrados), 1(uma) área de interesse social medindo 6.181,01m² (seis mil, cento e oitenta e um e um metros quadrados), 01 área dominial medindo 4.662,12m² (quatro mil seiscentos e sessenta e dois, e doze metros quadrados).
I – A área denominada como área institucional será destinada ao Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia;
II –Na área institucional será implantado pela empresa Santos & Santos Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA uma praça pública de uso comum á população;
III – a Quadra 12 não deverá ser utilizada para implantação de unidades residenciais;

IV - os demais lotes das referidas quadras tratam-se de lotes residências;
V - as áreas destinadas e denominadas como "área verde" são de preservação permanente e uso comum à população, sendo vedada sua destinação para fim diverso sob qualquer hipótese;
VI - as áreas destinadas e denominadas áreas de preservação permanente – APP são caracterizadas como de área de conservação permanente, sendo vedado o seu uso para qualquer fim.
§ 1º Os terrenos descritos como áreas verdes e áreas de preservação permanente – APP, conforme delimitado nos mapas e memórias descritivos em anexo não poderão ter destinação diversa da especificada acima, conforme mapa e memorial descritivo original do loteamento "Paris Garden", devendo o Município fiscalizar e zelar pela sua proteção e defesa, não permitindo qualquer tipo de construção, permuta, doação, venda, cessão de uso, comodato, ou qualquer ato que venha a descaracterizar a sua destinação original, que deverá permanecer como área verde de preservação permanente e uso comum à população de maneira ETERNA.
§ 2º As respectivas áreas deverão ser averbadas à margem das matrículas n. 3.334, n. 3.335, n. 3.336 e n. 4.111, no Serviço de Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

Art. 3º A comercialização dos imóveis de destinação residencial objetos desta Lei, somente poderão ser realizados utilizando-se do exemplar de contrato padrão aprovado pelo Município nos autos do processo 2023/2014, sob pena de nulidade da venda, além das medidas judiciais cabíveis contra a loteadora.
Art. 4º A empresa loteadora Santos & Santos Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, visando o cumprimento da execução das obras de infraestrutura do loteamento "Paris Garden", oferece as seguintes garantias:
I - dação em garantia hipotecária imobiliária em 1º (primeiro) e único grau em favor da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia de 17 (dezessete) lotes dos 244 (duzentos e quarenta e quatro) descritos no *caput* do artigo 2º desta lei, assim discriminados:
a) Quadra 02: lotes nº 03, 04, 06, 07, 08;
b) Quadra 03: lotes nº 25, 26, 27;
c) Quadra 04: lotes nº 02, 03;
d) Quadra 05: lotes nº 02, 03, 06, 07, 08;
e) Quadra 09: lotes nº 01, 03;

II – tonando-se impossível a alienação em favor da Prefeitura dos imóveis caucionados, a empresa Santos & Santos Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA deverá indenizar o Município de Machadinho D'Oeste no valor comercial de venda praticado pela empresa, dos 17 imóveis caucionados.
Parágrafo único. Os lotes descritos no inciso I deste artigo, poderão ser liberados gradativamente de acordo com a conclusão parcial dos serviços de implantação de infra-estrutura urbana, a qual se obriga a empresa Santos & Santos Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA.
Art. 5º No prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, deverá ser efetuada a averbação em primeira e especial hipoteca, à margem das matrículas n. 3.334, n. 3.335, n. 3.336 e n. 4.111, dos imóveis descritos no inciso I do art. 4º desta lei, em favor da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, sobre os lotes demarcados e indicados no I, do art. 4º desta lei, até que sejam integralmente satisfeitas as exigências constantes do memorial descritivo de execução de obras de infraestrutura urbana do loteamento "Paris Garden".

Parágrafo único. Os imóveis constantes do caput deste artigo, hipotecados para garantir a execução das obras de infraestrutura, poderão ser gradativamente liberados mediante decreto do executivo autorizando a liberação pelo Cartório de Registro de Imóveis à medida que as obras forem sendo executadas, de acordo com parecer do Departamento de Obras e Infra-estrutura do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, sendo que a liberação total dos referidos imóveis deverá ser coincidente com a entrega final das obras de infra-estrutura projetada pela empresa loteadora.
Art. 6º Os imóveis hipotecados não poderão ser objetos de qualquer transação, onerosa ou não, enquanto as obras não forem vistoriadas para liberação da garantia, quando a lei assim exigir.
Art. 7º O respectivo loteamento deverá ser definitivamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Machadinho D'Oeste – RO, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei, sob pena de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser aplicada pelo Município, sem prejuízo das sanções penais e da aplicação da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.
§ 1º Depois de cumprido o disposto no caput deste artigo, a empresa Santos & Santos Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) meses para executar 100% (cem por cento) das obras de infraestrutura urbana, constantes no memorial descritivo de construção registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste – RO, independente de qualquer tipo de interpelação judicial ou extrajudicial do Executivo ou do Legislativo, sob pena de aplicação de multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser aplicada pelo Município, sem prejuízo das sanções penais de da aplicação da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.
§ 2º As multas diárias autorizadas no § 1º, sendo necessária sua aplicação, deverão ser lançadas pela receita municipal em desfavor da empresa Santos & Santos Incorporação e Empreendimentos Imobiliários LTDA, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para quitação, devendo se assim não o fizer, serem lançadas de imediato sua inscrição no SERASA e no cadastro de devedores do Município para cobrança.
§ 3º O registro definitivo do loteamento deverá ser enviado ao Legislativo e ao Executivo na forma de Certidão de Inteiro Teor, no prazo de 30 (trinta) dias depois de efetuado pelo cartório de Registro de Imóveis de Machadinho D'Oeste, Estado e Rondônia, comprovando a regularidade e legalidade do loteamento.
Art. 8º O Projeto Elétrico definitivo do Loteamento "Paris Garden" deverá ser aprovado junto à Concessionária de Energia Elétrica, Centrais Elétrica de Rondônia – CERON, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após a aprovação desta lei, sob pena de multa diária de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser aplicada pelo Município, sem prejuízo de aplicação de outras medidas legais pertinentes.
Art. 9º O Poder Legislativo Municipal, cumprindo seu papel institucional de representante do povo e responsável por zelar pelo cumprimento das leis, pode verificar a qualquer tempo a execução das obras nos prazos estipulados pelas Leis Municipais, Estaduais e Federais, pelo memorial descritivo e demais exigências legais, que será efetuado por meio de Comissão Temporária, composta por três vereadores nomeados por Decreto Legislativo, podendo se assim o entender, propor ao Executivo as medidas cabíveis para que a Empresa sane as irregularidades que estejam em desacordo com o projeto original.
Art. 10. O loteamento "Paris Garden" será regido pelo disposto nesta lei, sem prejuízo da aplicação das normas complementares Federal, Estadual e Municipal, que tratam do parcelamento e uso do solo urbano.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Toshiro Ishida
Código Identificador:2DD77333

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/CPL/2015

PROCESSO ORDINÁRIO N° 402/SEMAS/2015
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA,

torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 18 de Agosto de 2015 às 08h00min. (BRASILIA)
Fim de recebimento de Propostas: 31 de Agosto de 2015 às 08h00min. (BRASILIA)
Inicio da sessão: 31 de Agosto de 2015, às 10h00min. (BRASILIA)

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR, CAIXA DE SOM, MICROFONE C/FIO ETC) OBJETIVANDO O ATENDIMENTO A DEMANDA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/CADASTRO ÚNICO.**

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 4.031,05 (Quatro Mil e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 17 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:92A5DE99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/CPL/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/SEMSAU/2015

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 3.179/2015/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo maior desconto, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 18 de Agosto de 2015 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 31 de Agosto de 2015 às 08h00min.
Inicio da sessão: 31 de Agosto de 2015, às 09h00min.

OBJETO: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Material De Limpeza Para Manutenção Do Hospital Unidade Mista De Saúde E Do Centro Diferenciado, Conforme Especificações Do Termo De Referencia E Anexos.

O valor estimado da presente licitação é de **R$ 85.654,00** (**Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais**).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 17 de Agosto de 2015.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.179/2015/PMMA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:A86B41FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.232/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO *COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Senhor **EMANUEL HENRIQUE FERNANDES,** enfermeiro, brasileiro, solteiro, portador do documento de Identidade RG: n° 876.169 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 849.136.302-53, Matricula 7786, residente e domiciliado Rua São Jose, 536, Bairro Santo Antonio - Município de Cacoal/RO, do Cargo de Confiança em Comissão de *COORDENADOR DO SETOR DE ENFERMAGEM DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE***,** junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Ministro Andreazza/RO., 27 de julho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:85930D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 3.233/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE "PREGÃO" NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, A LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, A LEI MUNICIPAL Nº. 1.017/PMMA/2010 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Shrª. **NELCI APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG 569.588 SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 570.012.192-15, residente e domiciliada, neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Público Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **PREGOEIRA** nas Licitações modalidade Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único – As atribuições do cargo é a constante no inciso II do §1º do Art. 6º da Lei 1.017/PMMA/2.010, a remuneração do cargo de confiança ora nomeada, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.399/PMMA/2.015.

Art. 2º. Ficam nomeados, para comporem a Equipe de Apoio nas Licitações modalidade Pregão, sem ônus para o Erário Municipal, os servidores: **VALDIRENE DE SOUZA CARNEIRO,** Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1498, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO; **MARLENE DE SOUZA FERREIRA,** Servidora Público Municipal, matrícula nº. 1156, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza/RO e **JOSÉ VALDEIR DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, matrícula nº. 1.328, residente e domiciliado neste município de Ministro Andreazzal/RO, para cobrir férias da servidora **Marlene**

Lopes dos Santos, pelo período compreendido de 01 de agosto a 20 de agosto de 2.015.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de agosto de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico
OAB/RO 4252

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:284BF417

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/SEMSAU

Portaria n.º 025/SEMSAU/FMS/ 2015.
Mirante da Serra, 14 de agosto de 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Secretário Municipal de Saúde de Mirante da Serra e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II, III, IV, VII, VIII e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993,

RESOLVE:

Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais), distribuído no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, na Programação 10.1220027.2028 – RECURSO PRÓPRIO, em nome de **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, Cadastro 1649, portador do CPF: 630.552.876-49 e RG: 2.2142916 SSP/SP, em conformidade com o artigo 5.º e 6.º. e seus incisos da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS DE OLIVERIA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Presidente
FMS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CF70E45A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 48/CPL/2015

PROCESSO Nº 447/2015 SECRETARIA:SEMECE
DATA: 17/08/2015 MEM:172/SEMECE
FIRMA: COMAC MIRANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 63.796.858/0001-24
VALOR: R$ 1.661,27(UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

FIRMA: S. BOECHAT DOS REIS TUSTHER - ME
CNPJ: 16.963.041/0001-13
VALOR: R$ 75,00(SETENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUSTRUÇÃO.
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente
CPL

EDER LEONI MANCINI
1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:CCD7B9FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA Nº 095/2015

A Chefe de Gabinete, constituída pela Portaria 445/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade inexigibilidade, conforme Justificativa n.º 095/2015, anexa aos autos do Processo Administrativo nº 848/SEMOSP/2015, que tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA A SEREM UTILIZADOS NA REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 250 HORAS DA PÁ CARREGADEIRA CASE 321E ANO 2015, PERTENCENTE A FROTA DA SEMOSP, no valor total de: R$1.788,49 (Hum mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos), em favor da Empresa TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS - LTDA – CNPJ: 05662126/0001-45, tendo por base o artigo 25, XVII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 17 de Agosto de 2015.

KÁTIA COSMO DE MELO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:404321C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 36/2015

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se Adiada a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: **36/2015** cujo objeto é a aquisição de MATERIAIS DE INFORMÁTICA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de FINFANÇAS – SENF de Nova Brasilândia D'Oeste, RO. Valor Previsto para este objeto é de R$ 8.906,33,00(Oito mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos). Recursos próprios do orçamento do Município. A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº **36/2015**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. - Início da sessão de disputa: **01/09/2015 às 09h *Horário*** de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura
www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 36 e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:1D1BA89E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚006/2015
PREÇOS REEQUILIBRADOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMNM/2015 SRP-006/CPL/2015.
EXTRATO DA ARP Nº: 006/CPL/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/SEMFPA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMNM/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
Ivete Portela Teles-ME	**31.367,80**
Mobiliadora Bolivar Com. Imp. e Exp. LTDA-EPP	**61.445,00**
J. F. dos Santos Papelaria-ME	**50.135,99**
Casa Norte LTDA-EPP	**64.265,07**

VALOR: **R$ 207.213,86** *(duzentos e sete mil, duzentos e treze reais e oitenta e seis centavos)*.
OBJETO: *Aquisição de Material de Expediente.*
VIGÊNCIA : 12 meses de 08/04/2015 a 08/04/2016.

Palácio 21 de Julho, 14 de Agosto de 2015.

HILLANNA Mª. DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:05F94CDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/PMNM/2015

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Processo Administrativo de nº 416/COMOSP/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento**,** tendo como unidade interessada a Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura da sessão pública será no dia **28/08/2015, horário: 10:00h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO:** ***Aquisição de Combustível para atender as Máquinas e Caminhões na Recuperação de Estradas Vicinais no município de Nova Mamoré, de acordo com o Convênio nº. 026/FITHA/2015***, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 17 de agosto de 2.015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:4C96EFE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.640 - GP/2015

DECRETO nº 3.640 - GP/2015 Em, 13 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Sra **PATRICIA ALVES PEREIRA,** brasileira, maior, portadora do RG nº 577.215 - SSP/RO e CPF nº 598.496.652-20 para exercer o **Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F2505FDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.639 - GP/2015

DECRETO nº 3.639 - GP/2015 Em, 13 de agosto de 2015.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Sr **ANTONIO ELIAS NASCIMENTO,** brasileiro, maior, servidor público municipal portador do RG nº 451.886 - SSP/RO e CPF nº 470.813.172-00 do **Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 13 de agosto de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2D798956

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 22.813.546/0001-02, localizado à Rua Coronel Jorge Teixeira, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 12 de agosto de 2015, a expedição de Licença de Instalação para atividade de **serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, no Município de Nova União.

Nova União, em 12 de agosto de 2015.

CLAUDIO SANTOS PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:8CF78EB9

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CLAUDIO PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ: 22.813.546/0001-02, localizado à Rua Coronel Jorge Teixeira, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 12 de agosto de 2015, a expedição de Licença de Operação para atividade de **serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**, no Município de Nova União.

Nova União, em 12 de agosto de 2015.

CLAUDIO SANTOS PEREIRA
Requerente

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:228AC57A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 13/08/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 50%	
	CHEGADA: 13/08/2015	**V. UNITARIO**	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Desloca-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 13 de Agosto de 2015, aonde ira conduzir a paciente Anália Maria Zeferino Silva ao Hospital POC.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado Em: 11/08/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A5A7CA6E

P M N U - RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/SEMOSPAMA/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 510/SEMOSPAMA/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo menor Preço Unitário Para Registro de Preços Para Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra para Revisão da Retroescavadeira RD406/2012, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, com o valor total estimado em R$ 8.850,80 (Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais e Oitenta Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com Recebimento das Propostas Iniciais marcadas para o dia 20/08/2015 a partir das 08:00, Abertura das Propostas dia 28/08/2015 a partir das 08:00 e Início da Sessão Pública de Disputa dia 28/08/2015 a partir das 10:00, obedecendo sempre o horário de Brasília, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220. O Edital encontra – se à disposição a partir de 18/08/2015 no site da Bolsa de Licitações e Leilões – www.bll.org.br e www.novauniao.ro.gov.br.

Nova União/RO, 30 de agosto de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B2525625

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LOA/2016.

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria. Para a Audiência Publica que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2015, as 19:00 horas, no plenário do Legislativo Municipal, localizado na rua das flores nº 5342, onde estaremos relatando as metas para a elaboração da LOA para o Exercício de 2016.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 17 de agosto de 2015.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:A1525F71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AS METAS REALIZADAS NO 1º SEMESTRE DE 2015.

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos através do presente, convidar Vossa Senhoria. Para a Audiência Publica que ocorrerá no dia 25 de agosto de 2015, as 19:00 horas, no plenário do Legislativo Municipal, localizado na rua das flores nº 5342, onde estaremos relatando **AS METAS REALIZADAS NO 1º SEMESTRE DE 2015.**

Novo Horizonte do Oeste - RO, 17 de agosto de 2015.

VARLEY GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:AFA4DD4F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2015 - ATUALIZADO/RCL

CÂMARA DE OURO PRETO DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio/2014 a Abril /2015

RGF – ANEXO 01 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.007.324,88	
Pessoal Ativo	2.007.324,88	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	182.373,40	
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	182.190,76	
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	182,64	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.824.951,48	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.824.951,48
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**TOTAL**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		66.613.412,66
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		2,74
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 6,00 %		3.996.804,76
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 5,70 %		3.796.964,52
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %		3.597.124,28
Fonte: CAMARA DE OURO PRETO DO OESTE		

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:FA54CFAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL 006/CMDCA/2015 - EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PISCOLOGICA LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 006/CMDCA/2015.

RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 527 de 25 de Maio de 2015, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, através da Comissão Eleitoral, designada pela Resolução Nº 003/2015, vem pelo presente, **PUBLICAR O RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,** realizada em 12/08/2015 aplicada aos candidatos HOMOLOGADOS e convocados pelo Edital 005/CMDCA/2015, os quais foram aprovados na prova escrita e redação em conformidade ao Artigo 16 do Edital 001/CMDCA/2015. Abaixo os candidatos convocados.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	Apta
BRUNA CARBALHO GASPAR ANDRETA	Apta
CLAUDILAINE PAULA SILVA FAUSTINO	Apta
EDNA GENILDA DE SOUZA	Apta
JAKIANY PINHO BEZERRA	Apta
HELENA PAULA MALTA CARDOSO	Apta
MARILZA RODRIGUES COTRIM	Apta
MARINALVA DA SILVA PEREIRA	Apta
MARTA DA SILVA CARVALHO	Apta
SHEILA BRAGANÇA GULARTE	Apta
VALDIRENE HAMMER BERGER	Apta

Parecis/RO, 13 de Agosto de 2015.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Nº 001/2015.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:02B6E159

CMDCA
EDITAL 007/CMDCA/2015 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO PISCOLOGICA LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 007/CMDCA/2015.

HOMOLOGAÇAO DO RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 527 de 25 de Maio de 2015, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, através da

Comissão Eleitoral, designada pela Resolução Nº 003/2015, vem pelo presente, **PUBLICAR A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA,** realizada em 12/08/2015 aplicada aos candidatos HOMOLOGADOS e convocados pelo Edital 005/CMDCA/2015, os quais foram aprovados na prova escrita e redação em conformidade ao Artigo 16 do Edital 001/CMDCA/2015. Abaixo os candidatos convocados.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	Apta
BRUNA CARBALHO GASPAR ANDRETA	Apta
CLAUDILAINE PAULA SILVA FAUSTINO	Apta
EDNA GENILDA DE SOUZA	Apta
JAKIANY PINHO BEZERRA	Apta
HELENA PAULA MALTA CARDOSO	Apta
MARILZA RODRIGUES COTRIM	Apta
MARINALVA DA SILVA PEREIRA	Apta
MARTA DA SILVA CARVALHO	Apta
SHEILA BRAGANÇA GULARTE	Apta
VALDIRENE HAMMER BERGER	Apta

Parecis/RO, 14 de Agosto de 2015.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Nº 001/2015.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:A41DAC3C

CMDCA
EDITAL 008/CMDCA/2015 - HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PLEITO ELEITORAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

EDITAL Nº 008/CMDCA/2015.

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PLEITO ELEITORAL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 527 de 25 de Maio de 2015, combinado com a Lei Federal de n 8.069/90 de 13 de Julho de 1990, através da Comissão Eleitoral, designada pela Resolução Nº 003/2015, vem pelo presente, **PUBLICAR HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS AO PLEITO ELEITORAL,** objetivando a constituição do Conselho Tutelar Municipal de Parecis/RO, em número de 05 (cinco) conselheiros titulares e 05 (cinco) conselheiros suplentes, dentre os mais votados, inscritos de acordo com o Edital Nº 001/CMDCA-2015, para mandato no quadriênio 2016 a 2020, conforme segue, por ordem alfabética, e com números dos candidatos para votação, e publicação sem contestação:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	Numero da candidata
ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	**14**
BRUNA CARBALHO GASPAR ANDRETA	**18**
CLAUDILAINE PAULA SILVA FAUSTINO	**23**
EDNA GENILDA DE SOUZA	**16**
JAKIANY PINHO BEZERRA	**19**
HELENA PAULA MALTA CARDOSO	**12**
MARILZA RODRIGUES COTRIM	**11**
MARINALVA DA SILVA PEREIRA	**13**
MARTA DA SILVA CARVALHO	**10**
SHEILA BRAGANÇA GULARTE	**30**
VALDIRENE HAMMER BERGER	**15**

Parecis/RO, 14 de Agosto de 2015.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente da Comissão Eleitoral
Resolução Nº 001/2015.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:201E5728

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 34/2015

Referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº169/2014
Processo Administrativo n°: 7655/2015.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição DE SALGADOS.**
Valor Total do Fornecedor: R$ 108.940,00 (Cento e oito mil novecentos e quarenta reais)

Fornecedor: D. B DE OLIVEIRA & GONÇALVES LTDA - ME
CNPJ: 04.120.852/0001-73
Rua: Mascarenhas de Moraes 15 Bairro Pioneiros
Pimenta Bueno – RO
FONE/FAX: 69-3451-2755
Classificação: 1°; Vencedor do lote: 1 ao 8.
Valor Total do Fornecedor: R$ 108.940,00 (Cento e oito mil novecentos e quarenta reais)

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 17 de agosto de 2015.

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:31D1DC27

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.140/GP/2015 .

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
Em, 13 de agosto de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 375.461,04(trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.2177	Transportar Alunos da Zona Rural		Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	375.461,04	21237/Conv. Estado.
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			375.461,04	

Art. 2º - Ficam designados como recurso vinculado o valor de R$ 375.461,04 conforme descrito no projeto.
Art. 3º - Considerando o valor de R$ 214.457,46, a ser lançado após a apresentação do convênio.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 13 de agosto de 2015

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5D380D26

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA N.º 447/2015 - DE, 31 DE JULHO DE 2.015, PUBLICADA EM 03/08/2015 NO " DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIO N.º 1.507".

ONDE SE LÊ: Art. 1.º *Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias **03, 04 e 05/07/2015**, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para o senhor **FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL**, inscrito no CPF n.º 527.158.252-34, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

LEIA:SE: Art. 1.º *Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias **03, 04 e 05/08/2015**, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para o senhor **FABRICIO GONZATO HERMES – ENGENHEIRO CIVIL**, inscrito no CPF n.º 527.158.252-34, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7A1A073E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 481/2015 DE, 14 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.083/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.523/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias de alimentação para os dias 18 e 19/08/2015, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-180,00 (cento e oitenta reais), aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos estarão se deslocando para Setor Urucumacuã, para realizarem vistorias, fiscalização para liberação de alvará e de combate e controle a dengue.

· ***IVONE PEREIRA DE CARVALHO - FISCAL SANITÁRIA***
CPF n.º 107.335.822-49
02 (duas) diárias no valor de R$-60,00

· ***IRLEI TEIXEIRA BASTOS - FISCAL SANITÁRIA***
CPF n.º 591.692.302-34
02 (duas) diárias no valor de R$-60,00

· ***ANTÔNIO MARIANO DINIZ COSTA - MOTORISTA***
CPF n.º 125.853.783-49
02 (duas) diárias no valor de R$-60,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2.015

LUCINEI BERTAN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8BAFE776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 482/2015 DE, 14 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.083/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.457/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de deslocamento para os dias 11 e 12/09/2015, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$-140,00 (cento e quarenta reais), para a servidora KÉZIA ROSA DE SOUZA – PSICÓLOGA, inscrita no CPF nº 832.529.162-15, tendo em vista que a mesma estará participando de um curso de Extensão em Terapia de Reciclagem Infantil – TRI – Baralho das Emoções, dos Pensamento e Comportamentos.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO dar-se-á no dia 11/09/2015 no veiculo próprio, com retorno no final de cada dia, após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 14 de Agosto de 2.015

LUCINEI BERTAN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:88FD5619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 487/2015 DE, 17 DE AGOSTO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 024/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 08 (oito) diárias de deslocamento para o período de Agosto e Setembro, no valor de R$-150,00 (cento e cinquenta reais)perfazendo o total de R$-1.200,00 (um mil e duzentos reais) para o servidor MARCOS BUENO ALVES – MOTORISTA, inscrito no CPF n.º 604.464.042-68, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta, em eventuais viagens que venham a ocorrer em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e retorno será após o termino de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:594AD6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 484/2015 DE, 17 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor MARCOS TIAGO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. n.º 692.569 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 667.557.942-87, residente e domiciliado na Rua Av. Pimenta Bueno nº 720, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretor da Divisão de Fiscalização e Controle Ambiental, da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:93A869D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 485/2015 DE, 17 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 73, I da Lei 8.666/1993.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar, apreciar e receber Obras e Serviços Públicos, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO:

I - CLAUDIO ROCHA CARDOZO - SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
II - LUCINEI BERTAN - SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS
III - FÁBRICIO GONZATTO HERMES - ENGENEIRO CIVIL
III - BEATRIZ MARINHO DE LIMA - ENGENHEIRA CIVIL
IV - JULIETE FERREIRA BAZATTI - ARQUITETA

Art. 2.º Os termos circunstanciados a que se refere as alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 73 da Lei 8.666/1993, poderão ser assinados por qualquer dos servidores acima relacionados, individualmente ou todos em conjunto, conforme designação pelo Secretario da pasta a qual a obra esta vinculada.

Art. 3.º Os servidores que receberem a obra provisoriamente deverão, salvo impedimento legal, receberem a obra definitivamente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E7DE3E1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 486/2015 DE, 17 DE AGOSTO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Fica nomeada a comissão permanente de recebimento de material de consumo, material permanente e serviços em geral, para atender as necessidades dos Departamentos de Programas Especiais, Esportes e Cultura, Pedagógico e Coordenadoria Geral, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

a) - Doralice de Souza Pereira Santos
b) - Rosinéia Landim de Mira Leite
c) - Valkilene Alves Borges
d) - Blaudeci Marçal do Nascimento

II - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

a) - Hugo Mauricio da Cruz Estrozi
b) - Olegário Ludugero Spindola
c) - Maria Janete Monteiro Souza Gonzaga
d) - Fábia Itatiaia Gomes Serafim

III - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

a) - Zenir Dias de Assis
b) - Madalena Rosa da Silva
c) - Maria Emilia Dias
d) - Ilza Maria Teixeira Bastos Venturim

IV - COORDENADORIA GERAL

a) - Luis Guilhermino dos Santos Filho
b) - Nair Maria Vieira
c) - Flávio Rodrigo Sabai
d) - Milena Fuzari

Parágrafo único. A comissão terá vigência até 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogada por igual período se houver interesse da administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revoga-se em especial a Portaria Municipal n.º 138/2015 de 13 de Março de 2015.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:4BB0B02D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 488/2015 DE, 17 DE AGOSTO DE 2.015

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4.547/2015.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 15 (quinze) diárias de alimentação, para os dias 18, 19, 20, 21 e 24/08/2015, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o total de R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) aos servidores abaixo relacionados, visto que os mesmos estarão se deslocando para zona rural do município para realizar medições e fiscalizações de trajetos do transporte escolar.

* CESAR ANTONIO BARBOSA – MOTORISTA
CPF 633.567.592-72
05 (cinco) diárias no valor de R$-150,00

* DEVACIR JOEL DE ALMEIDA – ASSESSOR TÉCNICO – III
CPF 797.979.549-00
05 (cinco) diárias no valor de R$-150,00

* NAIR MARIA VIEIRA – PROFESSORA
CPF 198.241.572 – 04
05 (cinco) diárias no valor de R$-150,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2015.

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:5F209952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.006/CPAD/2.015 DE, 17 DE AGOSTO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial pelo disposto no art. 93, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.386/2007,
Considerando o Memorando 263/RH/SEMAD/2015 que solicita ao RH da SEMSAU informações da servidora MARIA DE FÁTIMA CALISTO pois a mesma encontra-se suspensa da folha de pagamento desde 01/03/2014;
Considerando o disposto o Memorando n. 208/RH/SEMSAU/2015 que informa que a servidora abandonou o serviço desde a data em que foi suspensa a folha de pagamento e a até a presente data não compareceu para justificar sua ausência ao trabalho;
Considerando o disposto no Memorando n. 265/RH/SEMAD/2015, que informa as irregularidades na situação funcional da servidora MARIA DE FÁTIMA CALISTO.
R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar Sumário para apurar irregularidades apontadas desde 01/03/2014 na freqüência da servidora MARIA DE FÁTIMA CALISTO, Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 103.148, ensejando ABANDONO DE CARGO, nos termos do artigo 80, II e artigo 85, III da Lei Municipal nº 1.386/2007.

Art. 2º. Os trabalhos alusivos ao Processo Administrativo Disciplinar ficam a cargo da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCPLINAR - CPAD nomeada por meio do DECRETO MUNICIPAL n. 4.016/2015.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sendo admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do Art. 86, § 7o da Lei Municipal n. 1.386/2007.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 17 de agosto de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:07C6AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 007/CPAD/2.015 DE, 17 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial pelo disposto no art. 93, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.386/2007,

R E S O L V E

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar ilícito administrativo narrado na ocorrência policial n. 2175/2015 atribuindo como infratora à servidora: ANDREIA ALVES NERY, matricula nº 103844, ocupante do cargo de MÉDICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso V do artigo 73 da Lei Municipal n.º 1.386/2007.

Art. 2º. Os trabalhos alusivos ao Processo Administrativo Disciplinar ficam sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCPLINAR - CPAD nomeada por meio do DECRETO MUNICIPAL n. 4.016/2015.

Art. 3.º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, nos termos do art. 102 da Lei Municipal 1.386/2007.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Agosto de 2.015.

ANA LOPES BASTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CEAC1C65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE ATRAVES DO PREFEITO MUNICIPAL **JOAO MIRANDA DE ALMEIDA**, DO NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI N° 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA CONTROLADORIA, RESOLVEM: HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015 /PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/ 2015.** HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATORIO –PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, EM FAVOR DA EMPRESA: **LOTE 01 - EMPRESA:** EXTINSUL ESTINDORES CNPJ 09.162.411/0001-58/VILHENA/RONDÔNIA, **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).** CUJO OBJETO HOMOLOGADO: **AQUISIÇÃO CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM SERVIÇOS DE (RECARGAS DE EXTINTORES) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE EXTINTORES), PARA ATENDER, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: (SEMAP, SEMOSP, SEMUSA, SEMEC E SEMTUR), DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO**

OESTE/RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 10.860,33 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIOS.. CIENCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

Pimenteiras do Oeste, 17 de Agosto de 2015

JOAO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito M. de Pimenteiras do Oeste

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EAC02596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/ 2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA, COM SERVIÇOS DE (RECARGAS DE EXTINTORES) E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AQUISIÇÃO DE EXTINTORES), PARA ATENDER, AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: (SEMAP, SEMOSP, SEMUSA, SEMEC E SEMTUR), DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 10.860,33 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO E CONVÊNIOS.

PESSOA JURIDICA VENCEDORA
LOTE 01- EMPRESA: EXTINSUL ESTINDORES CNPJ 09.162.411/0001-58
VILHENA/RONDÔNIA
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 22 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:9C3F269F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 047/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVÉIS), PARA REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, (PAULO FREIRE E MUNDO MÁGICO) ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 14.557,95 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 18/08/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/08/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/08/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/08/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site e email: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
cplpref.pimenteiras@hotmail.com.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 17 de Agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:0E9DA2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 054/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (PROCESSADOR DE NUCLEO DUPLO,

IMPRESSORA E NO-BREAK), PARA ATENDER O ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PREFEITO, DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 6.659,77 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), COM RECURSO PRÓPRIO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 18/08/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 27/08/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28/08/2015, às 10:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 28/08/2015, às 10:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site e email: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
cplpref.pimenteiras@hotmail.com.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 17 de Agosto de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:2A06D060

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1264/GP/2015

"Comunica Interrupção ou Falha nos serviços prestados Pela Prefeitura de Primavera de Rondônia por meio eletrônico -via Internet ."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art.1° Informa por meio deste Decreto que poderá ocorrer Interrupção ou falha nos serviços prestados pela Prefeitura de Primavera de Rondônia por meio Eletrônico.

Art. 2° Os serviços mencionados no artigo anterior compreendem nos serviços de ISS Eletrônico/Nota Fiscal Eletrônica, Internet Popular, programa Internet Para Todos e outros serviços relacionados ao Site oficial da Prefeitura de Primavera de Rondônia por meio Eletrônico.

Art. 3° As possíveis Interrupções ou falhas nos serviços prestados pela Prefeitura de Primavera de Rondônia por meio Eletrônico, poderão ocorrer devido a mudança de fornecedor de Conexão IP – Internet.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 14 de Agosto de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:28608E1D

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Seleção N° 002/2015 e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados, **RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2015** para admissão temporária de pessoal, sob o regime da CLT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado:

NOME	SITUAÇÃO	PONTOS
Maria de Fátima Ribeiro Cabral	**APROVADA**	**3,0**

Primavera de Rondônia, 17 de Agosto de 2015.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:6DCABA50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015.

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO,através da Comissão Permanente de Licitação,torna público, a Dispensa de Licitação,com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação, tem por objeto aAquisição de itens de gêneros alimentícios para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, conforme Memorando nº **045/2015.**Junto ao fornecedor abaixo discriminado:

NOME DO CREDOR: INOVAÇÃO EIRELI - ME(CNPJ: 19.634.357/0001-50), LOCALIZADA NA AV. JAMARI, N°3013, SALA 7, 1° ANDAR, SETOR 01, CEP:76.870-109, ARIQUEMES – RO.

Valor total para aquisição de produtos: R$968,70(novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Rio Crespo - RO, 17 de Agosto de 2015.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente
CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:93C7B5AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 485/2015

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no ofício nº 106/2015 – GG/RO de 22 de julho de 2015.

R E S O L V E :

Art. 1º - "**CEDER**" o (a) Servidor (a) Municipal **ANTONIO JORGE TENÓRIO DA SILVA** (Medico Clínico Geral), Matrícula - **4497**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 125417 SSP/AL e do CPF nº 098.712.764-00, para prestar suas atividades junto ao Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de 01/10/2015 a 30/09/2016.
Art. 2º - O ônus de remuneração será para o Governo do Estado de Rondônia.
Art. 3º - Fica a responsabilidade do Órgão Cessionário de informar ao Gabinete do Prefeito o retorno do servidor a este município, quando não houver necessidade do desempenho das atividades para o qual foi cedido.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:F52BE53F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.337/2015.

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, o Senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E :

Art. 1º **NOMEAR** o Servidor Público Municipal **EDILER CARNEIRO DE OLIVIERA**, Matrícula nº **408**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 401886 SSP/RO e do CPF nº 327.465.122-20, para exercer o cargo INTERINO de **SUPERINTENDENTE DO ROLIM PREVI,** sem ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Rolim de Moura – RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:5E226196

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2015

CONTRATO Nº 110/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9361/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME**
OBJETO: Fornecimento de material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 15 (quinze dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$1.369,96** (hum mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos**.**
ORÇAMENTO: Notas de Empenho n°s 0684 e 0689/2015, unidade orçamentária 05.011 – Fundo Municipal de Saúde, projeto atividade 1.110, elemento despesa 44.90.52.00

Rolim de Moura/RO, 03 de agosto de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:CCA05CF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2015

CONTRATO Nº 111/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9361/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **FIREWALL INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA - ME**
OBJETO: Fornecimento de material permanente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 15 (quinze dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$912,99** (novecentos e doze reais e noventa e nove centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 0688/2015, unidade orçamentária 05.011 – Fundo Municipal de Saúde, projeto atividade 1.110, elemento despesa 44.90.52.00.

Rolim de Moura/RO, 03 de agosto de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:AF736959

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2015

CONTRATO Nº 112/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9361/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: **LAJA LTDA - ME**
OBJETO: Fornecimento de material permanente e de consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Projeto Básico anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, ante ao período de garantia dos equipamentos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o material deverá ser entregue em até 15 (quinze dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$10.940,50** (dez mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 0685, 686 E 687/2015, unidade orçamentária 05.011 – Fundo Municipal de Saúde, projeto atividade 1.110 e 2.140, elemento despesa 44.90.52.00 e 33.90.30.00

Rolim de Moura/RO, 03 de agosto de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
OAB/RO 3138

Publicado por:
Silvana Gomes de Andrade
Código Identificador:04D8A332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.003/2015

"Autoriza o Poder Executivo a reconhecer e parcelar débito no montante de R$4.000.390,68 (quatro milhões, trezentos e noventa mil e sessenta e oito centavos) de junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura – ROLIMPREVI, cota patronal do período novembro de 2014 a maio de 2015".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a promover o reconhecimento do débito de **R$4.000.390,68 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL E SESSENTA E OITO CENTAVOS**), junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, oriunda do não recolhimento incidente do pagamento das verbas de natureza previdenciária, sendo cota patronal do período de **novembro de 2014 a junho de 2015**, conforme relatórios e Minuta do Termo de reconhecimento de dívida anexo a presente.
Parágrafo único - O débito reconhecido compõe-se da soma do valor devido no período e não recolhido como cota patronal nas datas próprias ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI, corrigidos com juros até maio de 2015.

Art. 2º A dívida reconhecida será adimplida em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira de R$73.168,11 (setenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e onze centavos) em 10/09/2015 e as demais na mesma data dos meses posteriores, atualizadas conforme cláusula terceira do Termo de Parcelamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, sito à Av. João Pessoa, nº 4478, Centro – CEP. 78.987.000, Município de Rolim de Moura - RO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.943.805/0001-18, doravante denominado **DEVEDOR**, representada neste termo pelo Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.800.704-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 391.260.729-04, e o **ROLIM PREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.788.426/0001-71 situado a Av. João Pessoa, 4463, CEP: 76.940-000, Centro, neste município, neste ato representado por seu Superintendente- Interino o Senhor **EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob nº 401.886, expedida pela SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 327.465.122-20 órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.219/2005 de 26 de outubro de 2005, revogada pela Lei municipal nº 1.831/10, doravante denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Fundo/Instituto é CREDOR, junto ao Município de Rolim de Moura - RO da quantia de **R$4.000.390,68 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL E SESSENTA E OITO CENTAVOS),** correspondentes às contribuições previdenciárias referente à Cota Patronal dos meses de **novembro de 2014 a junho de 2015**, corrigidas com juros até junho de 2015, devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais. À parte patronal, prevista no artigo 44, inciso III da Lei 1.831 de 07 de julho de 2010, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

§ 1º Pelo presente instrumento o Município de Rolim de Moura/RO, confessa ser devedor do montante acima apurado, comprometendo-se a quitar na forma aqui estabelecida.

§ 2º O Devedor renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do ROLIM PREVI de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento: Estabelece:
I - que o valor atualizado da dívida do Município de Rolim de Moura com o ROLIM PREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, referente a Cota Patronal dos meses de **novembro de 2014 a junho de 2015**, conforme planilha em anexo, discriminado o valor mensal de cada competência, atualizados de juros até o mês de novembro valor corrigido até a data do parcelamento.

II - O parcelamento no montante de **R$4.000.390,68 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL E SESSENTA E OITO CENTAVOS), em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas sendo a primeira o valor de R$73.168,11 (SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)**, e as demais no mesmo valor devendo ser repassado, acrescidas dos juros e correção monetária estabelecidos na cláusula terceira.
III - A primeira parcela, no valor **R$73.168,11 (setenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e onze centavos)**, será paga no dia **10 (dez) do mês de setembro de 2015,** e as outras parcelas serão pagas na mesma data dos meses subseqüentes, descontadas diretamente do FPM do município de Rolim de Moura, através de Conta corrente de nº 10.007-2 Agência 1406-0 – Banco do Brasil S.A. Titular Prefeitura Municipal de Rolim de Moura/RO dentro do próprio mês corrente, e as demais parcelas, nas mesmas datas e condições dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcelas rigorosamente em dia.
IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) e correção pelo índice do IPCA, desde a data do vencimento até a data do pagamento.
V - O Devedor se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitivo e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao ROLIM PREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura para a cobrança judicial da

dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.
VII - O ROLIM PREVI fica autorizado a emitir a guia com o valor conforme a clausula segunda corrigida de acordo com a clausula terceira, e enviar direto ao banco juntamente com um oficio solicitando o desconto do FPM repassando a conta corrente do instituto, encaminhando um oficio a secretaria municipal de finanças informando do pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Correção: O Montante determinado na Cláusula 2ª será atualizado pelo IPCA, acrescidos de juros legais simples de 1% ao mês, acumulado desde o vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação.

CLÁUSULA QUARTA - Da Inadimplência: Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: Da Mora: O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente na forma prevista na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEXTA - Da Rescisão: Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
I - a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
II - a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não;
III – A falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.

§ 1º A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

§ 2º A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Definitividade: A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: Da Publicidade: O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou no mural.

CLÁUSULA OITVA: Do Foro: Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas) testemunhas.

Rolim de Moura/RO, 17 de agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

EDILER CARNEIRO DE OLIVEIRA
Superintendente do ROLIM PREVI
Interino

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:C916096E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº037-2015

Processo: 1789/2015
Dispensa: 037/2015

Objeto: REVISÃO PROGRAMADA DE VEÍCULO EM PERÍODO DE GARANTIA.
Estimativa para 06 meses

Fornecedor: VEMAQ VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ/CPF: 15.895.055/0001-84
Endereço: Av. Castelo Branco s/n Centro, Cacoal – RO

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser homologado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Rolim de Moura, 17 de agosto de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D62E37B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 656/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

ONDE SE LÊ:

Através do presente, homologo a licitação de nº 36/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 656/2015, para **Aquisição de material de consumo e expediente pelo período de 01 (um) ano, sendo de acordo com a necessidade da Secretaria** vencido pelos fornecedores **PAPELARIA LUPI LTDA-EPP, LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI – ME, DIRCEU LONGO E CIA LTDA, DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, I MEISSEN ME, N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, INFOLINE CARTUCHOS E TONERS – EIRELI – ME, BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA-EPP, HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA-EPP, DEGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, VANGUARDA COMERCIAL LTDA-EPP, MV INFORMÁTICA EIRELI – EPP, JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, SERIBAND INDUSTRIAL E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, V&M INFORMÁTICA LTDA-ME, T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, OFFICE DO**

BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI – EPP, CKS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP e R.B. MONTEIRO LTDA-ME.

Rolim de moura 24 de Julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

LEIA-SE

Através do presente, homologo a licitação de nº 36/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 656/2015, para **Aquisição de material de consumo e expediente pelo período de 01 (um) ano, sendo de acordo com a necessidade da Secretaria** vencido pelos fornecedores **PAPELARIA LUPI LTDA-EPP, LUCIANA DE FÁTIMA ZANETTI – ME, DIRCEU LONGO E CIA LTDA, DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, NOVIDADES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, I MEISSEN ME, N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME, INFOLINE CARTUCHOS E TONERS – EIRELI – ME, BLUE PARTS LICITAÇÕES LTDA-EPP, HABIB DECORAÇÕES DE ITAJUBA LTDA-EPP, DEGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA-ME, VANGUARDA COMERCIAL LTDA-EPP, MV INFORMÁTICA EIRELI – EPP, JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, SERIBAND INDUSTRIAL E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME, V&M INFORMÁTICA LTDA-ME, T NAVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM PREGÕES ELETRÔNICOS E COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI – EPP, CKS DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA-EPP, R.B. MONTEIRO LTDA-ME e CENTRAL CARTUCHOS LTDA – ME.**

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:A23C47B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2087/2015

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 45/2015, modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório nº 2087/2015, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS - SEMOSP.** Vencido pelos Fornecedores **POSTO DE MOLAS LAZAROTO LTDA – EPP, PEMAZA S/A, AUTO TRACTOR LTDA EPP, CSS AUTO CENTER EIRELI EPP, PF COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – MEJ. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, N.A. DE MEDEIROS ME, LUNAR COMÉRCIO LTDA, JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS**

Rolim de moura, 17 de Agosto de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:DF6683E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 047/2015

Edital nº 051/2015
Processo nº: 0457/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇO 013/2015
OBJETO; AGUA MINERAL E GAS DE COZINHA

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	FONE	REPRESENTANTE	V. ADJUDICADO
M.J BARBOSA DE ABREU – EIRELI ME	18.712.637/0001-76	AV UIRAPURU N 5249 B. BOA ESPERANÇA / ROLIM DE MOURA	69 3442 3144	GILISBERTO PAULO DE ABREU	**64.907,00**

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:AD14379D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 064/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o Art. 9º da Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Art. 4º da Lei Municipal nº 724/2014, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Exercício de 2015:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **1.000,00 (Um mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 21 – Valor: R$ 1.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 1.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.01.00 – Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2003 – Manut das Ativ do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Ficha Orçamentária: 15 – Valor: R$ 1.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 1.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 668/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal 704/2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 12 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:64ABFBA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 095/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONTRATADO: **C. V. MOREIRA – ME**
PROCESSO: 353/SEMFAZ/2015
OBJETO
Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria, Planejamento e Consultoria em Desenvolvimento Municipal, com auxílio de software em ambiente "WEB" com sua operacionalização integralmente realizada via internet para a modernização da administração tributária municipal.
VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O valor do presente Contrato é de R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), e será pagos mensalmente o valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
O valor empenhado para pagamento fora de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), pelo período de 04 (quatro), meses, até o mês de dezembro de 2015; o restante será empenhado, no orçamento do exercício de 2016.
O pagamento será efetuado em até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a entrega do objeto mediante apresentação de nota fiscal e certidões (INSS e FGTS) vigentes, sendo a mesma liquidada pela Secretária Municipal de Finanças, com base na nota de empenho.
PRAZO CONTRATUAL
O prazo para a execução dos trabalhos será de 12(doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme estabelecido na Lei 8.666/1993;
PRAZO CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO.
O prazo contratual é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com artigo 57 da Lei 8.666/93;
Após a solicitação da Secretaria, e emissão da nota de empenho a contratada terá o prazo de até 15 dias, para a entrega do objeto, sendo o mesmo em conformidade com o Termo de Referência.
FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Luzia D'Oeste RO, 14 de agosto de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3EA6E1E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi dispensado de licitação de despesa referente ao processo nº: **1093/2015/SEMAT** baseado no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994,para aquisição de peças de origem nacionais ou estrangeiras, necessários durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos.
Projeto atividade: 2066 – Manutenção das Atividades Ambientais - **despesa:** 3.3.90.30.00.00 Material de consumo e 3.3.90.39.00.00 Outros serviços pessoa jurídica.
FORNECEDOR: **TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**.
VALOR R$: **2.417,15** (Dois mil quatrocentos e dezessete reais, quinze centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 14 de agosto de 2015.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DB26DBDF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 030 processo 727/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 727/**2015/SEMSAU** AQUISIÇÃO DE PENEUS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresas: LUKAUTO-COMERCIO DE PENEUMATICOS E PEÇAS LTADA-EPP CNPJ/CPF: 13.545.473/0001-16 Valor total: R$27.540,64.
Empresas: MOURÃO PNEUS EIRELI-ME CNPJ/CPF: 17.191.704/0001-91 Valor total: R$7.640,00.

São Miguel do Guaporé, 03 DE AGOSTO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 041 processo 937/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 51 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 937/2015/SEMSAU CONFCÇÃO DE ADESIVOS PARA OS VEICULOS DA SEMSAU.
Empresas: DD. NORTE COM. REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ/CPF: 07.471.074/0001-55 Valor total: R$1.394,40.

São Miguel do Guaporé, 07 de AGOSTO 2015

SANDRA MARIA DA SILVA
Assessora de Gabinete.
Portaria 039/2015

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:074CD3D2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 043 processo 784/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 050 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 784/**2015/SEMSAU** SERVIÇOS DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU. .
EMPRESAS; PROINFO- COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTADA-ME CNPJ/CPF: 07.652.802.078/0001-79 Valor total: R$ 4.000,00.

São Miguel do Guaporé, 07 DE AGOSTO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO

nº 039 processo 825/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 39 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 825/2015/SEMASAU DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA tender as necessidades do programa mais médicos.
Empresas: MOVEIS ROMERA LTDA M CNPJ/CPF: 75.587.915/0268-87 Valor total: R$869,00.

Empresas: GAZIN IND E COM. DE MOVES E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ/CPF: 77.941.490/0105-41 Valor total: R$ 399,00.

Empresas: O MIRANDA DA ROCHA MOVEIS-ME CNPJ/CPF: 04.012.436/0010268-87 Valor total: R$869,00.

São Miguel do Guaporé, 30 de JULHO 2015..

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:369789A7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 45 processo 1093/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 050 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1093**/2015/SEMAT** DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DO VEICULO CLSASSIC PERTENCENTE A SEMAT.**EMPRESAS; TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ/ CPF: 05.880.596./0001-85 Valor total: R$ 2.417,15.**

São Miguel do Guaporé, 14’ DE AGOSTO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 07 processo 897/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 036 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 897/2015/SEMADF CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇO.
EMPRESAS; N.P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 07.797.967./0001-95 Valor total: R$ 7.990,00.

São Miguel do Guaporé,29 DE JULHO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:FBF9C149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROC. 543/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-543/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 090/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PARA HOSPITAL MUNICIPAL). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSAU.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: **A J G COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME,** vencedora dos **Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 018, 019, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 033, 034, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 046, 047, 050, 051 e 052.** Perfazendo um valor de **R$ 7.778,05 (Sete mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos);**
Empresa: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA,** vencedora dos **Lotes 014, 017, 020, 022, 030, 031, 032, 035, 038, 044, 048 e 049.** Perfazendo um valor de **R$ 2.696,34 (Dois mil seiscentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos);**
Publique-se o presente.
Onde se lê: Teixeirópolis – RO, em 12 de Agosto de 2015.
Leia-se: Teixeirópolis – RO, em 11 de Agosto de 2015.

Teixeirópolis – RO, em 13 de Agosto de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:4B36EA29

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 486/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º **GI – 486/2015**, e principalmente a licitação realizado através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 073/CPL/2015**, Com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA ÔNIBOS E CAMINHÕES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:

Empresa: **BUSSIOLI & BUSSIOLI LTDA** vencedora dos **ITEM 02, 03, 06, 09, 010, 012, 014, 015, 016, 018, 020, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 034, 035, 037, 041, 043, 050, 051, 052, 054, 059, 060, 064, 065, 066, 068, 071, 072, 075, 077, 081, 082, 085, 087, 089, 092, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 103, 116, 120, 122, 123, 127, 128, 130, 134, 140, 146, 147, 148, 150, 152, 157, 180, 182, 187, 195, 197, 198, 200, 205, 207, 208, 215, 218, 224, 231, 239, 240, 251, 253, 256, 257, 258, 259, 260, 266, 267, 269, 272, 279, 281, 282, 284, 286, 287, 288, 289, 294, 297, 305, 306, 318, 321, 325, 327, 334, 337, 343, 344, 347, 349, 350, 351, 355, 356, 358, 361, 365, 369, 372, 374, 376, 389, 395, 398, 400, 403, 407, 409, 411, 413, 414, 421, 422, 425, 429, 430, 431, 434, 435, 440, 441, 443, 444, 446, 452, 454, 455, 464, 465, 466, 468, 470, 477, 479, 480, 481, 482, 483, 488, 490, 491, 492, 494, 495, 497, 498, 505, 510, 512, 513, 516, 520, 522, 524, 526, 527, 528, 531, 532, 539, 541, 551, 555, 562, 564, 575, 578, 583, 585, 599, 601, 604, 605, 606, 608, 610, 614, 619, 620, 622, 625, 640, 645, 656, 663, 665, 670, 680, 690, 692, 696, 699, 700, 701, 704, 706, 709, 712, 713, 719, 723, 734, 739, 741, 742, 743, 744, 753, 755, 758, 762, 763, 781, 785, 787, 788, 789, 803, 804, 819, 831, 832, 847, 854 e 856.** Perfazendo um valor de **R$ 287.006,80 (Duzentos e oitenta e sete mil, seis reais e oitenta centavos).**
Empresa: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PECAS LTDA-EPP** vencedora dos **ITEM 013, 047, 158, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 170, 173, 174, 175, 176, 181, 184, 185, 186, 188, 191, 192, 203, 210, 214, 217, 219, 220, 225, 229, 230, 232, 234, 235, 236, 237, 242, 243, 245, 246, 247, 249, 250, 252, 254, 255, 264, 270, 271, 273, 274, 276, 278, 283, 290, 291, 293, 296, 302, 307, 316, 319, 322, 323, 326, 328, 330, 331, 332, 339, 340, 341, 342, 366, 370, 371, 379, 381, 388, 392, 393, 394, 399, 401, 404, 408, 416, 424, 426, 439, 456, 457, 458, 461, 462, 473, 475, 476, 489, 499, 500, 502, 506, 514, 517, 518, 529, 533, 534, 535, 536, 537, 543, 544, 550, 552, 553, 554, 557, 558, 559, 560, 561, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 572, 574, 587, 592, 594, 595, 602, 609, 611, 616, 628, 631, 635, 642, 654, 659, 660, 661, 662, 664, 669, 671, 677, 685, 686, 688, 703, 707, 710, 711, 737, 738, 766, 770, 772, 774, 775, 777, 778, 782, 791, 792, 796, 805, 808, 812, 815, 816, 818, 825, 826, 827, 829, 836, 837, 840, 850, 858** Perfazendo um

valor de **R$ 181.764,32 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**
Empresa: **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PECAS LTDA-ME (MATRIZ)** vencedora dos **ITEM 01, 04, 05, 07, 08, 011, 017, 019, 021, 025, 033, 036, 038, 039, 040, 042, 044, 045, 046, 048, 049, 053, 055, 056, 057, 058, 061, 062, 063, 067, 069, 070, 073, 074, 076, 078, 079, 080, 083, 084, 086, 088, 090, 091, 093, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 11, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 151, 153, 154, 155, 156, 162, 163, 164, 165, 166, 171, 172, 177, 178, 179, 183, 189 190, 193, 194, 199, 201, 202, 204, 206, 209, 211, 212, 213, 216, 221, 222, 223, 226, 227, 228, 233, 238, 241, 244, 248, 261, 262, 263, 265, 268, 275, 277, 280, 285, 292, 295, 298, 299, 300, 301, 303, 304, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 320, 324, 329, 333, 335, 336, 338, 345, 346, 348, 352, 353, 354, 357, 359, 360, 362, 363, 364, 367, 368, 373, 375, 377, 378, 380, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 390, 391, 396, 397, 402, 405, 406, 410, 412, 415, 417, 418, 419, 420, 423, 427, 428, 432, 433, 436, 437, 438, 442, 445, 447, 448, 449, 450, 451, 453, 459, 460, 463, 467, 469, 471, 472, 474, 478, 484, 485, 486, 487, 493, 496, 501, 503, 504, 507, 508, 509, 511, 515, 519, 521, 523, 525, 530, 538, 540, 542, 545, 546, 547, 548, 549, 556, 563, 571, 573, 576, 577, 579, 580, 581, 582, 584, 586, 588, 589, 590, 591, 593, 596, 597, 598, 600, 603, 607, 612, 613, 615, 617, 618, 621, 623, 624, 626, 627, 629, 630, 632, 633, 634, 636, 637, 638, 639, 641, 643, 644, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 655, 657, 658, 666, 667, 668, 672, 673, 674, 675, 676, 678, 679, 681, 682, 683, 684, 687, 689, 691, 693, 694, 695, 697, 698, 702, 705, 708, 714, 715, 716, 717, 718, 720, 721, 722, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 735, 736, 740, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 754, 756, 757, 759, 760, 761, 764, 765, 767, 768, 769, 771, 773, 776, 779, 780, 783, 784, 786, 790, 793, 794, 795, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 806, 807, 809, 810, 811, 813, 814, 817, 820, 821, 822, 823, 824, 828, 830, 833, 834, 835, 838, 839, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 848, 849, 851, 852, 853, 855, 857, 859.** Perfazendo um valor de **R$ 233.510,64 (Duzentos e trinta e três mil e quinhentos e dez reais e sessenta e quatro centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, em 17 de Agosto de 2015

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2A88E676

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 3/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 477,77m DE EXTENSÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO DISTRITO DE PALMARES NO MUNICIPIO DE THEOBROMA DE ACORDO COM PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO, REFERENTE AO CONVÊNIO 324/DPCN/2014, SICONV Nº 801399/2014 FIRMADO ENTRE MUNICIPIO DE THEOBROMA E O MINISTÉRIO DA DEFESA, ATRVÉS DO PROGRAMA CALHA NORTE, valor estimado R$ 252.600,00(duzentos e cinquenta e dois mil e seiscentos reais), conforme Processo Administrativo nº 766/2014. Com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial, a serem entregues até as **10:00** horas do dia **04 de Setembro de 2015,** na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada a Av. 13 de Fevereiro, 1431, Centro. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site:
WWW.theobroma.ro.go.br; **link:** publicações CPL. ou através do E-MAIL cpl@theobroma.ro.gov.br. O valor de R$: 30,00 (trinta reais), será cobrado caso a empresa interessar adquirir o edital e anexos impressos. Para maiores informações através do telefone (69) 3523 – 1144.

THEOBROMA/RO, 17 de agosto de 2015

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:8D78E653

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 039-2015

##TEX– O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 039/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA DAR APOIO AOS AGRICULTORES (AGRICULTURA FAMILIAR) DE URUPÁ-RO, COM RECURSO ORIUNDO DE CONVENIO E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO.** Solicitação: **SEMAA**. Proc. 264/2015. Recurso: **CONVÊNIO N°. 804419 / 2014 / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO / CAIXA, CONTRAPARTIDA PRÓPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **02/09/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ R$ 105.116,68 (Cento cinco mil cento dezesseis reais e sessenta e oito centavos).** No entanto o valor total do convênio é de: **R$ 116.736,33 (Cento dezesseis mil setecentos trinta seis reais e trinta três centavos),** os objetos desta licitação não poderão exceder o valor de **R$ 116.736,33 (Cento dezesseis mil setecentos trinta seis reais e trinta três centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 17 de agosto de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:01B1DE4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 045-2015

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Eletrônico nº 045/2015, que objetiva **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA (TIPO MARMITEX) COM EMBALAGEM E TAMPA DE ALUMÍNIO CONTENDO NO**

MÍNIMO: 300 GR DE ARROZ, 100 GR DE FEIJÃO, 100 GR DE CARNES CONFORME CARDÁPIO FORNECIDO NO DIA PELO FORNECEDOR DO OBJETO, AS CARNES DEVERÃO SE ALTERNAR EM: (BOVINA, SUÍNA, FRANGO OU PEIXE), 100 GR DE SALADA E 100 GR DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, LEGUMES OU VERDURA COZIDA), O MARMITEX DEVERÁ TER CARDÁPIO VARIADO, COM INTERVALO MÍNIMO DE TRÊS DIAS PARA REPETIÇÃO DO MESMO. CARDÁPIO MÍNIMO DIÁRIO: ARROZ BRANCO, FEIJÃO, FAROFA, 01 TIPO DE MASSA, 04 TIPOS DE SALADA FRIA, 02 LEGUMES OU VERDURAS COZIDAS E 03 TIPOS DE CARNE e AQUISIÇÃO DE REFRIGERANTE DE SABORES VARIADOS 350 ML. Solicitação: **SEMSAU/FMS**. Proc. 632/2015. Recurso: **INCENTIVO AS QUALIFICAÇÕES DE AÇÕES DA DENGUE.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **28/08/2015** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de **R$ 2.266,00 (dois mil duzentos e sessenta e seis reais).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 17 de agosto de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 046/15

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:087D013F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PORTARIA Nº 313/2015 DE 17 DE AGOSTO DE

"Dispõe sobre a nomeação de DENISE MEGUMI YAMANO e da outras providências."

João Nunes Freire, Diretor Executivo do Consórcio Público Intermunicipal, fundamentado no disposto do Estatuto Social art. 17, inciso IV e atendendo às necessidades.
Resolve:

Art. 1o – Nomear **DENISE MEGUMI YAMANO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob no 030.022.389-70 e Cédula de Identidade (RG) sob no 32483626 SSP/SP, para exercer o cargo de **Contador CRC Nº SP-256240/O-1 T-RO**
Parágrafo único – É de responsabilidade do Contador o cumprimento das obrigações perante ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia via SIGAP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:5B4F0F07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 51/CPL/2015, referente ao Processo Administrativo nº 1-461/SEMECE/2015 com data de abertura marcada para o dia 17/08/2015, será CANCELADA, devido problemas internos, que ocasionara a falta da publicação do aviso junto ao Diário Oficial do Estado e a Jornal local de grande circulação, descumprindo assim o Art. 21 da Lei Federal 8.666/93.
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005. Ou pelo e-mail cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 14 de agosto de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:276EE414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.408 de 22 de maio de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal n.° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº. 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmara, Protetores aos veículos ônibus que atendem o Transporte Escolar Público e veículos que atendem a Secretaria Municipal de Educação e Escolas da Rede Municipal conforme Termo de Referência. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014.**

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: ***R$ 79.423,73 (setenta e nove mil quatrocentos e vinte e três reais, setenta e três centavos).***
Processo Administrativo nº **1-461/SEMECE/2015**
Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 19/08/2015, até 23:59 hs do dia 30/08/2015** no site www.bll.org.br. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **31/08/2015**, com início de abertura das propostas às **08h00min** e início da sessão às **10h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 17 de agosto de 2.015.

ROGERIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:5281F33B

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 62/2015
Processo nº: 4- 40/2015.
Dispensa nº: 18/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MARILENE DA CRUZ SORROCHE, inscrito no CPF/MF sob o nº: 369.430.702-82.
Objeto: Locação de imóvel em alvenaria, o prédio tem que ter aproximadamente 160 m2 (cento e sessenta metros quadrados), sendo com instalações elétricas e hidráulicas em condições de uso, com terreno murado, exclusivo para o funcionamento do Peti, Pro - Jovem e Guarda Mirim, localizado nesta Cidade de Vale do Paraíso/RO.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 4-40/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais)**.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.15
Data de Assinatura: 03/08/2015.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:5CC6EBEC

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 63/2015
Processo nº: 4- 61/2015.
Pregão Eletrônico nº: 34/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MARTINS E SANTANA GRAFICA E EDITORA - LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 10.768.154/0001-81.
Objeto: Contração de serviço de confecção de material gráfico, conforme memorando de nº 082/2015/SEMTAS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 34/SEMTAS/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº. 4-61/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 2.803,10 (dois mil e oitocentos e três reais e dez centavos)**.**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.63
Data de Assinatura: 04/08/2015.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Agosto de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:BBA05A06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 111/2015 DE 17/08/2015

Ementa: Abre Credito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.

Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias em atendimento ao ofício de nº 10 e 11 /SEMSAU/2015, 004/SEMAD/15 E semdur.

Decreta:

Artigo 1º - Aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total R$ 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas neste Decreto. Nas seguintes fichas:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	312	02.14.00	15.451.0017.2064	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
Crédito	462	04.12.00	10.301.0009.2034	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.09	2.000,00
Crédito	492	04.12.00	10.302.0009.2038	3.1.90.11.00.00.00.00	01.07.16	50.000,00
Crédito	494	04.12.00	10.302.0009.2038	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	5.000,00
Crédito	494	04.12.00	10.302.0009.2038	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.16	6.000,00
Crédito	72	02.05.00	04.122.0005.2013	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Crédito	441	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.09.00.00.00.00	01.02.47	8.000,00
Crédito	447	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.91.13.00.00.00.00	01.02.47	110.000,00
Crédito	453	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.36.00.00.00.00	01.02.47	50.000,00
Crédito	454	04.12.00	10.301.0009.2033	3.3.90.39.00.00.00.00	01.02.47	50.000,00
Crédito	462	04.12.00	10.301.0009.2034	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.09	500,00
Crédito	465	04.12.00	10.301.0009.2034	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.09	2.000,00
Crédito	481	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.07	3.000,00
Crédito	505	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.14.00.00.00.00	01.07.14	1.000,00
Crédito	511	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.15	5.000,00
Total						299.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, o valor de R$ 299.500,00 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais), por cancelamento parcial de dotação previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	315	02.14.00	15.451.0017.2064	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
Recurso	466	04.12.00	10.301.0009.2034	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.09	2.000,00
Recurso	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	50.000,00
Recurso	498	04.12.00	10.302.0009.2038	4.4.90.51.00.00.00.00	01.07.16	5.000,00
Recurso	499	04.12.00	10.302.0009.2038	4.4.90.52.00.00.00.00	01.07.16	6.000,00
Recurso	64	02.05.00	04.122.0005.2013	3.1.90.94.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Recurso	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	8.000,00
Recurso	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	110.000,00
Recurso	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	50.000,00
Recurso	442	04.12.00	10.301.0009.2033	3.1.90.11.00.00.00.00	01.02.47	50.000,00
Recurso	464	04.12.00	10.301.0009.2034	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.09	500,00
Recurso	464	04.12.00	10.301.0009.2034	3.3.90.36.00.00.00.00	01.07.09	2.000,00
Recurso	486	04.12.00	10.301.0009.2037	3.3.90.95.00.00.00.00	01.07.07	3.000,00
Recurso	506	04.12.00	10.304.0009.2040	3.3.90.30.00.00.00.00	01.07.14	1.000,00
Recurso	514	04.12.00	10.305.0009.2041	3.3.90.39.00.00.00.00	01.07.15	5.000,00
Total						299.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:253A0054

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15

PROCESSO Nº 078/CMGM/2015

TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, com habilitação legal em obra civil, para execução de obra **reforma nas instalações físicas do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Guajará-Mirim** conforme os termos deste Projeto, do Memorial Descritivo, das Planilhas em anexo. A presente especificação tem por objetivo o estabelecimento das normas de execução, no que se refere aos requisitos de qualidade, aplicação dos materiais e a descrição dos serviços integrantes da obra de **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL** com área de 300 m2. A referida obra tem como localização a Av. 15 de Novembro, nº 1.385, Centro, QD 167, Setor II, no Município de Guajará-Mirim/RO.

ABERTURA: 27/08/2015 às 10:00 horas.

CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 078/CMGM/2015

Carta Convite nº. 01/2015
Processo nº. 078/CMGM/2015
1. PREÂMBULO
1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO, inscrita no CNPJ sob n.º 04.058.475/0001-90, por seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pelo Decreto Legislativo nº 1.293/CMGM/2015, de 02/02/2015, situada na Avenida 15 de Novembro, 1385, Centro, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CARTA CONVITE, do** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** relativo ao PROCESSO Nº 078/CMGM/2015, de 16/07/2015, nos termos dos dispositivos contidos na Lei nº. 8.666 de 21.06.93, de suas alterações e demais normas complementares vigentes, pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais atualizações posteriores, e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
1.2. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas, realizar-se-á na Sala da CPL, Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO, **às 10:00 horas do dia 27/08/2015**, Horário Local. O Edital de Licitação está disponível na Câmara Municipal de Guajará-Mirim ou através dos sites www.guajaramirim.ro.leg.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
1.3. O início da abertura dos envelopes de propostas ocorrerá a partir das 09h45min do dia 20 de agosto de 2015, na Sala da CPL da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no endereço acima mencionado, ficando Vossa Senhoria, desde já, convidado a assistir a abertura das referidas propostas, cujo ato será, como sempre tem sido, público.
1.4. No caso de não haver expediente na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, por fato superveniente à fixação de datas que coincida com a data designada para a entrega do envelope, o início do julgamento, ou a continuidade deste, ocorrerá no 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, definir outra data e horário, fazendo a divulgação através dos sites www.guajaramirim.ro.leg.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.
1.5. Integram o presente Edital, os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Projeto Básico incluindo o Projeto Técnico de Arquitetura para execução de serviços no prédio e adequação do Plenário da Câmara Municipal;
b) ANEXO II – Modelo de Formulário Padrão de Proposta;
c) ANEXO III – Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Submissão ao Edital;
e) ANEXO V – Modelo de Declaração sobre o Trabalho do Menor;
f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP.
g) ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
h) ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que a Licitante não foi declarada inidônea;

i) ANEXO IX – Minuta do Contrato;
2. DO OBJETO
2.1. O objeto da presente licitação, autorizada pelo Ato Autorizativo nº. 088/CMGM/2015 de 23 de julho de 2015, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE OBRAS ARQUITETÔNICAS E CIVIS DE REFORMA PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, de acordo com o presente Edital.
2.2. O prazo de contratação dos serviços será de 12 (doze) meses.
2.3. As despesas com o pagamento do objeto contratual correrão por conta dos recursos consignados a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, de acordo com a seguinte classificação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0010.1001.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS; CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FICHA: 01.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas cadastradas na correspondente especialidade junto à Edilidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas, do prazo previsto para a entrega dos envelopes de propostas.
3.2. A participação na presente concorrência implica para as licitantes a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
3.3. À Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste procedimento licitatório a fim de verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados nas propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informações exigidas neste Edital.
3.4. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou em parceria, nem as que estejam declaradas inidôneas para licitar com órgãos públicos, bem como, na condição falimentar ou concordatária.
4. DO PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE
4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope de preferência opaco, fechado de forma indevassável, indicando no anverso, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
CARTA CONVITE N° 001/CPL/CMGM/15
“Abertura: 27/08/2015 às 10:00hs horas”

Deverão constar ainda na face externa do envelope da proposta, SOB PENA DE

DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, as seguintes informações:
4.1.1. Razão Social da Empresa Participante; e
4.1.2. Endereço completo da empresa licitante.
5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE PROPOSTA
5.1. A proposta propriamente dita, deverá estar redigida em Língua Portuguesa (admitida a citação de expressões e termos técnicos em língua estrangeira, desde que de uso corrente ou consagrado nas áreas de arquitetura e construção civil), datilografada ou impressa por meio computacional, em papel sem emendas, ressalvas, entrelinhas, rasuras, rubricada em todas as suas folhas, e, ao fim, assinada por quem tenha capacidade legal para assumir a obrigação em nome da empresa.
5.1.1. A proposta deverá conter em seu corpo:
a) Razão Social, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual (se houver), número do Cadastro de Contribuinte Municipal e endereço completo da licitante;
b) Número da carta convite e do processo;
c) Preço global, consoante o ANEXO II;
d) Validade da proposta: 30 (trinta) dias (a contar da data de abertura do envelope de proposta);
e) Condições de pagamento: Até 05 (cinco) dias (após a entrega de documento fiscal idôneo na Diretoria de Matérias e Patrimônio à Comissão de Recebimento da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
f) Prazo de início dos trabalhos, após a expedição da Ordem de Serviço ou documento equivalente: Até 10 (dez) dias corridos.
g) Prazo de término do serviço: até 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de expedição da Ordem de Serviço constante no inciso anterior, salvo motivo de força maior devidamente justificado;
h) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

5.2. O envelope de proposta deverá conter ainda a seguinte documentação também
rubricada:

a) Atestado de Vistoria Técnica das dependências externas e internas da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
b) Comprovante de Registro da licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
c) Comprovante de Registro do responsável técnico pela licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia);
d) Comprovante de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal;
f) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
g) Certidão Negativa de Débito com a Previdência Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
h) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal;
i) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual (se houver);
j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF; e,
k) Atestado de aptidão técnica;
l) CAT – Certificado de Acervo Técnico;
m) As declarações cujos modelos formam os Anexos III, IV, V, VI, VII e VIII ao presente Edital, devidamente assinadas pelo responsável legal da licitante ou seu bastante procurador.

6. DA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA
6.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais alterações posteriores;
6.2. No dia, local e horário designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes, de seus representantes legais ou de seus procuradores que comparecerem ao ato, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes de propostas entregues de acordo com o subitem 1.3, os quais serão rubricados pelos integrantes da referida Comissão, bem como, pelos demais licitantes presentes, de seus representantes legais ou de seus procuradores, procedendo-se a seguir às suas aberturas;
6.3. Depois de abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e definitivas, não sendo admitidas providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;
6.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim presentes ao ato, pelos licitantes, por seus representantes legais ou ainda por seus procuradores devidamente autorizados;
6.5. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas automaticamente pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
6.6. Desta fase, será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, pelos licitantes, por seus representantes legais ou ainda por seus procuradores devidamente autorizados presentes ao ato, constando na mesma toda e qualquer declaração;
6.7. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado na imprensa, para conhecimento e ciência dos interessados.
7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
7.1. Da desclassificação:
7.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:
a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
b) Não obedecerem às condições estabelecidas no procedimento licitatório;
c) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis, tanto no sentido superior ou inferior dos praticados no mercado ou fixados pela autoridade competente;
7.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias para reapresentação das propostas, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.
7.2. Da classificação:
7.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, que fará a classificação, considerado o valor apresentado.
7.2.2. A classificação será feita pela ordem crescente dos preços apresentados.
7.2.3. Como critério de desempate, será dada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o disposto no Artigo 44 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.
7.2.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
7.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar, por seu representante legal presente ao ato de abertura, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame. Nessa situação, será adjudicado em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte o objeto licitado.
7.2.6. Não tendo sido oferecida nova proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte, consultar-se-ão as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.2.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito previsto no subitem 7.2.5.
7.2.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.2.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.2.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
7.2.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.2.4, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
7.2.9. Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa adjudicatária, vencedora nos termos previstos no subitem 7.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
7.2.10. O disposto no subitem 7.2.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
7.2.11. Não concorrendo microempresas ou empresas de pequeno porte, será adotado o sorteio, nos termos do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 45 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores.
7.2.12. Para o julgamento, não serão consideradas quaisquer vantagens ou ofertas não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
7.3. Do julgamento:
7.3.1. A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, fará o julgamento das propostas, providenciando a publicação do resultado na imprensa, considerando vencedora aquela que ofertar o menor preço global.
7.4. A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guajará-Mirim reserva-se o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar o presente procedimento licitatório, sem que isso represente motivo para que as licitantes solicitem qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
8.1. Após decorrido o prazo de interposição de eventual recurso contra o julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações ou julgado o eventual recurso, o presente procedimento licitatório será submetido à Presidência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, para deliberação quanto à homologação do julgamento e adjudicação do objeto.
9. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO
9.1. O proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual ou retirar o documento equivalente no prazo de 10 dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Câmara Municipal de Guajará-Mirim;
9.2. Nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e demais alterações posteriores, poderá a Câmara Municipal de Guajará-Mirim, quando o vencedor se recusar a assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a presente licitação, independentemente da cominação estabelecida pelo artigo 81 da legislação supracitada.
9.3. No ato de assinatura do instrumento contratual ou retirada de documento equivalente, a empresa deverá apresentar:
a) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, apresentando a CND – Certidão Negativa de Débito.
b) Prova de quitação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, conforme a Lei Federal nº. 9.012/95; e,

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
9.3.1 Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar o comprovante de recolhimento da ART junto ao CREA - RO.
9.4. Se, por ocasião da formalização do contrato, qualquer das certidões de regularidade de débito da vencedora estiver vencida, caberá a mesma providenciar a sua imediata atualização no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando sobrestada a assinatura do Termo Contratual.
9.5. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior e caracterizado o descumprimento no subitem "9.3", ficará a adjudicatária impedida de assinar o termo contratual ou de retirar o documento equivalente, estando sujeita às penalidades previstas no item "10" deste instrumento convocatório.
10. DAS SANÇÕES
10.1. Será aplicada multa de 0,1% sobre o valor do contrato ou do documento equivalente, quando a contratada, sem justa causa, interromper, suspender, total ou parcialmente, ou ainda deixar de executar os serviços que foram objetos desta licitação, no prazo estabelecido pela Administração.
10.2. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do documento equivalente quando a contratada:
a) Prestar informações inexatas ou criar embargos à fiscalização;
b) Transferir ou ceder suas obrigações, total ou parcialmente, à terceiros;
c) Executar os serviços descritos neste Edital em desacordo com o ANEXOS I e VII, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
d) Cometer faltas reiteradas na prestação do(s) serviço(s).
10.3. Será aplicada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato, quando a contratada se recusar a executar o objeto contratual ou equivalente.
10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
10.5. As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, sob pena de cobrança judicial.
10.6. O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, de forma unilateral e administrativamente, total ou parcialmente, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA assista o direito de qualquer indenização se esta:
a) Falir ou entrar em concordata;
b) Ter seus Diretores, títulos protestados;
c) Transferir o presente contrato ou equivalente, no todo ou em parte, à terceiros, sem anuência expressa da CONTRATANTE; e
d) Estiver impossibilitada de dar perfeito e cabal desempenho às obrigações assumidas.
10.7. A contratada, neste ato, reconhece expressamente o direito da contratante de rescindir administrativamente o presente contrato ou documento equivalente.
11. DOS RECURSOS
11.1. Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos mediante petição fundamentada, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, observando-se, para esse efeito, o rito e as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (Edifício Sede da Edilidade), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 as 14h00.
12. DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS
12.1. Este Edital de procedimento licitatório será afixado para conhecimento e consulta dos interessados no átrio da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, sendo fornecidas cópias aos que assim desejarem até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo para entrega dos envelopes de propostas.
12.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no horário das 08h00min às 14h00min (horário de funcionamento do protocolo da Câmara), até o último dia previsto para a entrega dos envelopes de propostas pelo telefone (69) 3541-2731 neste caso, no horário das 08h00min as 14h00min, de segunda a sexta-feira.
13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Lavrar-se-ão atas das reuniões públicas realizadas, as quais, depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guajará-Mirim e pelos representantes dos licitantes presentes.
13.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus Anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete o proponente à aceitação incondicional de seus termos, bem como representa o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.
13.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, sempre em decisão fundamentada, de ofício ou mediante provocação de terceiros, conforme disposto no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.
13.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da PROPOSTA enviada.
13.5. As normas que disciplinam esta LICITAÇÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
13.6. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.
13.7. O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, por conveniência da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, respeitando-se os limites previstos em Lei.
13.8. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:
a) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
b) Não atenderem às disposições do Edital e de seus Anexos; e
c) Forem manifestamente inexequíveis, tanto no sentido superior ou inferior dos praticados no mercado ou fixados pela autoridade competente.
13.9. Se houver indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má fé, a Câmara Municipal de Guajará-Mirim comunicará os fatos verificados aos órgãos competentes, para as providências devidas.
13.10. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93.
13.11. Tendo em vista o disposto no artigo 97, da Lei Federal n° 8.666/93 com suas atualizações posteriores, fica implícito a cada proponente à licitação encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do mesmo artigo.
13.12. Será admitida a demonstração de regularidade fiscal também por meio de certidão positiva com efeitos de negativa, nas formas da Lei.
13.13. Correrão por conta da Câmara Municipal de Guajará-Mirim as despesas que incidirem sobre a formalização do contrato, aí incluídas as decorrentes de sua publicação, nos termos da legislação vigente.
13.14. Para dirimir quaisquer questões relacionadas com este Edital, fica estabelecido o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guajará-Mirim, 10 de agosto de 2015.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Presidente da CPL

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO
Em cumprimento ao artigo 7° c/c 6°, IX da Lei 8.666/90 e suas alterações, elaboramos o presente projeto, para que através de procedimento licitatório pertinente, seja efetuado a contratação de Empresa qualificada para a realização dos serviços.
2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
2.1. Contratação de pessoa jurídica especializada, com habilitação legal em obra civil, para execução de obra **reforma nas instalações físicas do prédio onde funciona a Câmara Municipal de Guajará-Mirim** conforme os termos deste Projeto, do Memorial Descritivo, das Planilhas em anexo.
2.2. A presente especificação tem por objetivo o estabelecimento das normas de execução, no que se refere aos requisitos de qualidade, aplicação dos materiais e a descrição dos serviços integrantes da obra de **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL** com área de 300,00 m2. A referida obra tem como localização a Av. XV de Novembro, nº 1.385, Centro, QD 167, Setor II, no Município de Guajará-Mirim/RO.
3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:
Os serviços serão executados de acordo com as especificações em planilha anexa ao presente projeto, após a assinatura do contrato e respectiva Ordem de Serviço.
4. DO PRAZO DE EXECUÇÂO:
O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Câmara Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.
5. REGIME DE EXECUÇÃO
Empreitada por preço global.
6. SÍNTESE DO ORÇAMENTO:
Serão necessários para a implantação deste projeto, recursos no valor de **R$ 148.479,46 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos),** conforme Orçamento Descritivo - Planilha Analítica em anexo.
7. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:
O pagamento do objeto será realizado em quatro parcelas, conforme cronograma de execução, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a comprovação da regularidade no recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) da referida empresa.
7.1. Divisão das Parcelas, ver cronograma de execução:
7.1.1. 15 dias após a assinatura do contrato;
7.1.2. 30 dias após a assinatura do contrato;
7.1.3. 45 dias após a assinatura do contrato;
7.1.4. 60 dias após a assinatura do contrato (final da obra).
8. Obrigações da contratante
8.1. Pagar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
8.2. O Presidente da Câmara nomeará um Responsável pela Gestão dos Contratos desta Casa Legislativa, ficará responsável pela fiscalização e gerenciamento do cumprimento do mesmo, verificando junto ao técnico competente à entrega da obra e se estão sendo cumpridas de acordo com o Contrato. Realizará a entrega de uma cópia do Contrato para o referido servidor designado pela Presidência para devida conferência e liberação de pagamento;
8.3. Fornecer todas as informações disponíveis e necessárias à execução da obra, caso não constem da documentação que integra este Contrato, e assumir a responsabilidade pela sua correção e adequação; e;
8.4. Envidar esforços para superar qualquer problema superveniente à execução dos trabalhos, cuja solução esteja a seu alcance ou para a qual possa contribuir efetivamente.
9. Obrigações da Contratada
Realizar a entrega de acordo com o que for acordado, cumprindo todas as obrigações exigidas no Edital, para a execução do objeto.
9.1. A CONTRATADA obriga-se à:
9.1.1. Executar a obra e cumprir suas obrigações com diligência, providenciando toda a mão-de-obra, incluindo supervisão, materiais, instalações e tudo o mais que, tanto de natureza provisória quanto permanente, seja requerido para essa execução e manutenção, na medida em que a necessidade dessas providências esteja especificada, ou possa ser razoavelmente inferida do Contrato, sendo os custos decorrentes considerados como já incluídos no preço do Contrato;
9.1.2. Assumir plena responsabilidade pela adequação, estabilidade e segurança de todas as operações (construção e manutenção) da obra, assim como pela propriedade, eficácia e eficiência dos métodos de construção, fazendo uso das boas técnicas do ramo e materiais e equipamentos de primeira qualidade, mesmo quando não forem especificamente indicados no Anexos deste Termo;
9.1.3. Agir, em relação a qualquer assunto referente ao presente Contrato, como assessora fiel da CONTRATANTE, e resguardar os legítimos interesses desta em quaisquer contatos com terceiros;
9.1.4. Não permitir, direta ou indiretamente, de qualquer negócio ou atividade profissional que possa conflitar ou interferir com o bom andamento das atividades sob sua responsabilidade, nos termos do Contrato;
9.1.5. Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas pelos mesmos, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste Contrato criará uma relação contratual entre qualquer fornecedor /contratado e o CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos fornecimentos/contratos;
9.1.6. Arcar com os custos decorrentes da utilização, na execução da obra, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização;
9.1.7. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes do fornecimento objeto deste Contrato e elaborar relatórios específicos, caso solicitado;
9.1.8. Arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas fora ou dentro do Brasil, assim como providenciar, às suas custas, as licenças necessárias à execução da obra.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da obra de construção correspondem a seguinte dotação:

Órgão: Câmara Municipal de Guajará-Mirim - 01
Unidade Orçamentária: Poder Legislativo
Projeto ou Atividade: 01031001210010000
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00
Ficha: 001

11. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:
-Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
-Normas do Governo do Estado de Rondônia e de suas concessionárias de serviços públicos e;
-Normas do CREA/RO.

12. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

12.1. Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

13. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

13.1. A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.
13.2. Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.
13.3. CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:
- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

14. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

14.1. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.
14.2. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.
14.3. O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código Civil Brasileiro.
14.4. A CONTRATADA designará um profissional devidamente habilitado no CREA para o exercício da profissão, ao qual caberá responsabilidade técnica integral pela execução de todas as etapas previstas para a obra.
14.5. Apresentar o Registro ou Inscrição da Licitante no CREA competente da região que estiver vinculada de acordo com o que se segue:
14.6. Comprovação de que a empresa tem em seu quadro permanente Engenheiro Civil com devido registro no CREA;
14.7. Comprovação de que a licitante e/ou responsável técnico tenham executado obra ou serviço compatível, de reforma de construção civil.

15. PROJETOS

O projeto de arquitetura e a posição dos pontos de instalações elétricas, lógicas e telefônicas serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

16. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:
- as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

17. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

17.1. Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica que são necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

18. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações técnicas dos serviços a serem executados serão fornecidos juntos ao Edital e seus Anexos, nas quantidades e características mínimas exigidas, fazendo parte integrante deste Projeto Básico.

19. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

19.1. NOME COMPLETO DA INSTITUIÇÃO:
Câmara Municipal de Guajará-Mirim
Endereço: Av. XV de Novembro, 1385 – Centro
CEP: 78.957-000 – Guajará-Mirim, RO.
Fone: (69) 3541-2731 / 3541-8573
19.2. REPRESENTANTE LEGAL:
PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
19.3. PARTICIPAÇÃO SOCIAL E BENEFICIÁRIOS
Participarão na formulação, na implantação e no acompanhamento e gerenciamento do Projeto, representantes da Câmara Municipal.
Serão beneficiados todos aqueles que frequentam esta casa de leis do município.

20. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO
Para apresentação da Proposta os interessados deverão considerar todos os aspectos que eles devam utilizar-se, tais como despesas de deslocamento, encargos financeiros, sociais materiais e outros que julgarem necessários.
21. DA METODOLOGIA
Após levantamento físico e levantamento quantitativo dos serviços a serem executados no prédio em questão será utilizado para definição dos valores a tabela do Tabela do Departamento de Obras e Serviços Públicos - DEOSP de fevereiro/2014, SINAPI - SIST. NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL de fevereiro/2015 e, pesquisa de preço de mercado local e outros recursos humanos e tecnológicos.
22. DA JUSTIFICATIVA
Considerando as atuais condições físicas do telhado do plenário, salão nobre, e ala administrativa, tendo infiltrações e risco de segurança para os usuários. Considerando as condições da pintura das paredes externas e internas, as cerâmicas que estão se soltando. Considerando fazer uma nova adequação administrativa no espaço do salão nobre, adequações na sala de reuniões, uma nova copa e arquivo, faz-se necessária estas reformas e construção devidamente embutidas e de acordo com as Normas Técnicas vigentes e a boa prática da construção civil, dando assim melhores condições ao prédio do Poder Legislativo.
23. Considerações Finais:
23.1. Qualquer alteração do Presente Projeto Básico, que se fizer necessário, quando da execução da obra, deverá ser previamente consultado.
23.2. Ficará a cargo de um servidor responsável indicado pelo Presidente da Câmara Municipal esclarecer dúvidas quanto à elaboração ou execução do presente.
23.3. Integra este Projeto Básico:
ANEXO I - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
ANEXO II - ORÇAMENTO DESCRITIVO - PLANILHA ANALÍTICA;
ANEXO III - MEMORIAL DE CÁLCULO;
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
ANEXO V - COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
ANEXO VI - Projeto Arquitetônico;
ANEXO VII - Planta da Obra.
24. ENTREGA DA OBRA
A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, em perfeitas condições de funcionamento.
Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei N° 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei N° 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.
25. PRESCRIÇÕES DIVERSAS
Todas as imperfeições decorrentes da obra deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Guajará-Mirim – RO, 10 de julho de 2015.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Presidente da CPL

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
1. Condições Gerais:
1.1. *Disposições preliminares*: A obra possui a localização, a extensão e as características gerais indicadas no projeto e descritas nestas especificações.
1.2. *Objeto das especificações*: A presente especificação tem por objetivo o estabelecimento das normas de execução, no que se refere aos requisitos de qualidade, aplicação dos materiais e a descrição dos serviços integrantes da obra de **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL** com área de 300,00 m2. A referida obra tem como localização a Av. XV de Novembro, nº 1.385, Centro, QD 167, Setor II, no Município de Guajará-Mirim/RO.
2. Serviços
2.1. Serviços preliminares
Placa de obra:
Aquisição e assentamento de placa de obra em chapa galvanizada de (3,00X 2,00)m. A empreiteira fornecerá placa de obra contendo as informações que devem ser visíveis e legíveis ao público, sendo alocada na frente da obra e previamente aprovada pela equipe de FISCALIZAÇÃO.
2.1.2. Demolições e Retiradas:
As demolições e retiradas de materiais serão executadas com a devida técnica, tomando-se as precauções no sentido de se evitar danos a terceiros ou a elementos da própria obra. Os reaproveitamentos ficarão a cargo de a FISCALIZAÇÃO proceder à minuciosa análise do material remanescente, respeitando as peculiaridades da construção.
A execução das demolições dos diversos elementos necessários será regida pela NR 18, item 18.6, do Ministério do Trabalho e pela norma NBR-5682/77, da ABNT.
Os itens a serem demolidos devem ser observados nos projetos arquitetônicos e deverão estar de acordo com as especificações e detalhamentos contidos na planilha do orçamento descritivo e na memória de cálculo.
2.1.3. Movimento de Terra: As escavações e os aterros serão executados manualmente conforme dimensões especificadas na memória de cálculo.
2.1.4. Fundação e Estrutura: As fundações serão executadas em sapatas de concreto armado, sendo o concreto preparado para possuir um fck de 20 Mpa, controle tipo “B” aço-80,00kg / forma-8,00m² / cimento-320,00kg (sapata) e 77 kg/cm³ aos vinte e oitos dias, quando de sua plena cura; sendo que sobre estas se apoiarão as vigas baldrames que também serão em concreto armado.
Concreto armado com betoneira para infra-estrutura, fck 25 Mpa, controle tipo "A" - aço-80,00kg / forma-8,00m² / cimento-349,00kg (Viga baldrame)
3. Estrutura:
3.1. *Pilares*: Serão executados em concreto armado com fck de 25 Mpa, controle tipo “A”, nos pontos especificados em projeto e de acordo com as Normas da A.B.N.T. referentes ao cálculo estrutural de tais peças.
3.2. Vigas - Cintas *de* amarração: Serão construídas em concreto armado (com fck de 25 Mpa, controle tipo “A”) sobre todas as paredes da alvenaria de elevação, obedecendo-se ao projeto de arquitetura, bem como ao projeto específico de formas e ferragens, constantes da prancha de execução.

3.3. Vergas: Serão executadas sobre os vãos das portas e caixilhos, também em concreto armado, (com fck de 13,5 Mpa, controle tipo "B") com ferros corridos nas bitolas necessárias, sendo que os mesmos terão comprimento superior ao vão, em 0,20 m para cada lado, de forma a assegurar um perfeito engastamento na estrutura.
3.4. Impermeabilização: Será efetuada a impermeabilização com argamassa de cimento e areia no traço **1:3** com adição de impermeabilizante, na proporção especificada pelo fabricante e na espessura de 2,50 cm, sobre toda a extensão da viga baldrame de nivelamento já respaldado. Sobre este reboque deverá ser aplicada duas demãos de tinta a base de resina epóxi alcatrão.
3.5. Alvenarias e Divisórias (paredes): Serão executadas, conforme projeto de arquitetura, em alvenarias de meia (½) devidamente alinhadas, aprumadas e niveladas, utilizando argamassa impermeabilizada até a altura de 1,00 m no traço 1:4.
3.6. Esquadrias e Vidros:
3.6.1. *Portas*: Todas as portas deverão ser em madeira lisa, maciça e almofada semioca, de lei de primeira qualidade, assentadas em batentes de madeira de lei, fixadas com 03 dobradiças de 3 ½" polegadas, e providas de fechaduras cromadas de tambor, com maçanetas em L.
A porta de vidro temperado removida da Sala de Reunião será reaproveitada e instalada ao lado do Protocolo dando acesso ao corredor das novas salas construídas.
3.6.2. *Janelas:* As janelas serão de ferro em metalon tipo correr para vidro e pintadas com esmalte sintético conforme projeto arquitetônico. Vidro cristal comum liso, de 4 mm de espessura.
3.6.3. Reposição do telhado retirado do Plenário: cobertura com telha de fibrocimento ondulada, espessura 4mm, inclusos acessórios de fixação, excluindo madeiramento.
3.7. Revestimento de Parede e teto: Todas as faces das paredes em alvenaria receberão chapisco de aderência e reboco de argamassa mista de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 5 mm. O chapisco e o reboco, até 1,00 m de altura, serão executados com material impermeabilizantes.
Massa unificada (emboço traço 1:4 + reboco traço 1:5) para paredes. Espessura de 25,00 mm.
Emboço para pare de interna ou externa, argamassa 1:4, espessura 20 mm (peneirada).
Azulejo assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo.
3.8. Revestimento de Piso/Pavimentação: Em toda área de intervenção da obra, será aplicado piso em cerâmica linha comercial, PEI 5, argamassa pré-fabricada. Os rodapés serão em cerâmica esmaltada Linha Extra(7,50x15,00)cm.
A pavimentação do estacionamento terá colchão de areia na espessura de 0,04 m para o assentamento de bloco sextavado, e=8,00 cm.
3.9. Instalações elétricas: As adequações na rede de instalação elétrica deverão obedecer as Normas da Concessionária local.
3.10. Instalações Hidráulicas: Os serviços para adequação das instalações hidráulicas prediais serão executados em conformidade com as exigências e solicitações da concessionária.
3.11. Instalação Sanitária/Esgoto: Nas instalações sanitárias, serão utilizados tubos e conexões em PVC rígido para esgoto soldável, de boa qualidade. Os tubos deverão ser, antes de aplicados, examinados um a um, a fim de verificar a existência de rachaduras. Os tubos rachados ou quebrados deverão ser rejeitados.
3.12. Aparelhos e metais sanitários: Deverão ser acatadas as quantidades e especificações contidas na planilha de orçamento descritivo.
3.13. Pintura – Paredes/ Esquadrias: Nas paredes novas, serão aplicadas duas demãos de massa acrílica e sobre essa massa devidamente lixada e nivelada, aplicar-se-ão, no mínimo, duas demãos de tinta látex acrílica. As paredes antigas (internas e externas) também receberão nova pintura acrílica.
Em todas as portas e caixilhos de madeira serão aplicadas 02 demãos de pintura em esmalte sintético.
Pintura esmalte de alto brilho, duas demãos sobre superfície metálica (janelas de ferro).
3.14. Diversos/Limpeza: Para entrega da obra, serão efetuados todos os serviços de limpeza geral e tratamento final, verificando-se o bom funcionamento de todas as peças móveis, assim como o movimento das esquadrias, ferragens e teste de instalações hidráulicas e elétricas. Os entulhos serão transportados a locais adequados, assim como os materiais restantes na obra.
NORMAS GERAIS A SEREM OBSERVADAS:
4. Instalação e legalização da Obra.
4.1. Placa da obra.
A obra deverá ser dotada de placa de obra, cujo modelo será fornecido pela Comissão Permanente de Fiscalização e Recebimento de Obras da Câmara Municipal.
4.2. Segurança e Higiene da Obra.
Deverá a empreiteira providenciar todos os meios de proteção (coletiva e individual) contra acidentes de trabalho quando da execução da obra de reforma.
4.3. Legalização da Obra.
É de responsabilidade da empreiteira a regularização da obra junto ao CREA/RO, Prefeitura Municipal, INSS, bem como é de sua responsabilidade todos os encargos com fornecedores e pessoal. A empreiteira deverá providenciar antes do início das obras Alvará de Construção.
4.4. Fundações:
A execução das fundações deverá obedecer rigorosamente às normas da ABNT, especialmente a NBR 6118 e ao Projeto de Fundações.
Depois de realizadas as escavações, deverão comunicar ao Corpo Técnico da Câmara que procederá a inspeção das cavas, para serem liberadas as concretagens. As cavas deverão ter profundidade máxima de escavação, ate a camada de suporte para o mínimo de 0,2 MPA ou 2,00 kg/cm².
4.5. Estrutura de concreto armado
Serão executados rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, especialmente a NBR 6118 na sua forma mais recente e os projetos Arquitetônico e Estrutural e deverá atender a resistência específica do projeto de estrutura.
Todas as escoras das formas deverão estar distanciadas de no máximo 70 (setenta) cm entre seus eixos, contendo contraventamentos horizontais, com utilização de cunhas para o nivelamento das formas, observando a contra-flecha.
Só poderá ser procedida a desforma da estrutura com o consentimento da Fiscalização de obra.
Deverão utilizar espaçadores em todas as ferragens da obra, que serão obrigatórios para garantir o posicionamento e recobrimento exigido pela NBR 7190, nos baldrames, pilares e vigas, podendo os mesmos ser confeccionados em plásticos ou pré-moldados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e dimensões de (3x3) cm de seção e 1,2 cm de altura.
4.6. Impermeabilização.
Deverá ser executada em toda viga baldrame de respaldo das fundações, reboco impermeabilizado em cimento, areia e impermeabilizante no traço 1:3, conforme as especificações do fabricante do produto a ser utilizado. Sobre este reboco deverá ser aplicada uma demão de tinta a base de resina epóxi alcatrão.
4.7. Alvenaria.
Deverá ser assentada com argamassa de cimento, e areia no traço 1: 4 e 1:6, devidamente aprumada e nivelada, cuidando-se do perfeito assentamento da mesma.
4.7. Revestimento de parede.
As paredes de alvenaria deverão receber chapisco de aderência no traço 1:3 e sobre este será aplicado um reboco paulista constituído de cimento, e areia (emboço traço 1:4, reboco traço 1:5), que após 24 horas de aplicado, deverá ser encharcado de água para que sua cura seja de melhor qualidade.

Todo reboco interno e externo deverá ser lixado para recebimento da massa corrida acrílica. Deverão ser assentados azulejos na nova copa, conforme constante no projeto de arquitetura.

4.8. Cerâmicas,

As cerâmicas a serem aplicadas deverão ser assentadas sobre uma camada de regularização do contrapiso, com argamassa pronta, Fortaleza, Quartizolit ou similar, conforme especificação do fabricante.

4.9. Cobertura,

Após vistoria das condições do telhado do Plenário, serão substituídas todas as telhas de fibrocimento ondulado.

4.10. Esquadrias,

Deverão obrigatoriamente seguir o projeto específico, bem como aos detalhes construtivos, não sendo aceitas alterações sem autorização da fiscalização.

4.11. Pintura.

Será executada em duas demãos cruzadas, utilizando-se tinta látex acrílica de primeira qualidade em todas as paredes de alvenaria onde não serão aplicados azulejos.

As portas e caixilhos de madeira serão pintados com pintura de esmalte sintético em 02 (duas) demãos. As janelas e basculantes de metal receberão duas demãos de pintura em esmalte alto brilho.

4.12. Limpeza de obra.

Deverá ser executada com produtos químicos neutros para não danificar as partes que receberem pintura. Todo material inaproveitável deverá ser retirado para fora do terreno da edificação, bem como todo material que sobrar da obra.

5. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, em perfeitas condições de funcionamento.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei N° 8.666, de 21 Jun. 93 (atualizada pela Lei N° 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Guajará-Mirim – RO, 01 de julho de 2015.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Presidente da CPL

ANEXO II (do projeto Básico, de posse da Câmara Municipal)
ORÇAMENTO DESCRITIVO – PLANILHA ANALÍTICA

ANEXO III (do projeto Básico, de posse da Câmara Municipal)
MEMORIAL DE CÁLCULO

ANEXO IV (do projeto Básico, de posse da Câmara Municipal)
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO V (do projeto Básico, de posse da Câmara Municipal)
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ANEXO VI (do projeto Básico, de posse da Câmara Municipal)
PROJETO ARQUITETÔNICO

ANEXO VII (do projeto Básico, de posse da Câmara Municipal)
PLANTA DA OBRA

ANEXO II
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA
CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 078/CMGM/2015
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE OBRAS ARQUITETÔNICAS E CIVIS DE REFORMA PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, de acordo com o presente Edital.
Validade da Proposta: 60 dias
Data da abertura: Dia 25/08/2015 AS 10:00 Horas
Carimbo de CNPJ da Empresa:

Cadastro de Contribuinte Municipal:_____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDA	Valor UND	Valor Total	Valor unitário por Extenso
1	EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE OBRAS ARQUITETÔNICAS E CIVIS DE REFORMA PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM	UND	1			
TOTAL DA PROPOSTA R$						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:						

Dados Bancários:
ASSINATURA (S) DO (S) REPRESENTANTE (S) LEGAL (IS) DA EMPRESA
Endereço, telefone para contato

OBS: ESTA PLANILHA É SIMPLESMENTE O MODELO PARA DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PORTANTO, CADA EMPRESA PODERÁ APRESENTAR A SUA PRÓPRIA PLANILHA.

CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 078/CMGM/2015
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa), com sede na .....(endereço completo), inscrição no CNPJ sob nº ....., vem por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) .....**....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., em atenção ao disposto no Art. 29, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/CPL/CMGM/2015, PROCESSO Nº 078/CMGM/2015, da Câmara Municipal de Guajará-Mirim –RO.**

Guajará-Mirim (RO), ___ de _____ de 2015.

(nome e Assinatura do Representante Legal ou Procurador do Licitante)

CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 078/CMGM/2015

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A .....(nome da empresa) de acordo com e Edital de Pregão nº. 009/CPL/CMGM/2015, PROCESSO Nº 078/CMGM/2015, DECLARA que:

1. Aceita as condições do presente Edital, bem como de sujeição às condições fixadas pela Câmara Municipal;
2. Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com os serviços, mão de obra, transportes, leis sociais, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos direto e indireto necessários para a execução dos serviços discriminados no Anexo I e V;
3. Tem o conhecimento da descrição dos serviços e que as informações fornecidas são satisfatórias e corretas para a entrega dos materiais dentro do prazo previsto;
4. Autoriza a Câmara Municipal de Guajará-Mirim proceder quaisquer diligências junto às instalações da empresa e sua contabilidade e a terceiros, os quais o licitante mantém transações comerciais;
5. Responderá pela veracidade das informações constates da documentação e proposta que apresentar;
6. Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação;
7. O prazo de validade desta proposta é no mínimo de sessenta (60) dias, e o prazo de entrega do material é imediato após a emissão da nota de empenho/assinatura do contrato.

Guajará-Mirim (RO), ____ de_____ de 2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 078/CMGM/2015

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MENOR EM QUADRO FUNCIONAL

.....(nome da empresa) CNPJ nº.....sediada à....., declara sob as penas da Lei que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Guajará-Mirim/RO,_____de_____2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 078/CMGM/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
A empresa ..... inscrita no CNPJ....., por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº..... **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:
( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Guajará-Mirim(RO),____de_____2015.

(Assinatura do responsável legal)
Nome do declarante

Observação:
Assinalar com um "X" na condição da empresa.

CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 078/CMGM/2015

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

.....(Nome da empresa). CNPJ nº ..... ou CPF nº..... sediada à ..... (endereço completo). declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guajará-Mirim – RO , _____ de _____ de 2015.

Assinatura
Nome e n.º de Identidade do Declarante

CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 078/CMGM/2015

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Licitação modalidade – Carta Convite de nº 001/2015, que a empresa ....., não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica–financeira.
Local e data: .....

_____
Assinatura do representante legal ou bastante procurador
Nome completo:.....
RG.: ..... Órgão Expedidor.....UF.....

CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15
PROCESSO Nº 078/CMGM/2015
ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO Nº 001/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, E DE OUTRO LADO..... PARA a Contratação para futura e eventual de Aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, móveis para escritório, amplificadores e microfones, câmera e filmadora, computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, scanner, bomba de alta pressão, perfuradora e refiladora de papel, moto-poda e refrigeradores para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO.
Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.058.475/0001-90, com sede à Av.: 15 de Novembro, nº 1385, Bairro Centro – Guajará-Mirim – RO, representada neste ato pelo Presidente, Ilmo. Sr. PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 139.244.192-72, residente nesta cidade, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE, de outro lado....., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº ....., com sede na ....., denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada ....., CPF N°....., de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e o que consta no Edital de Pregão Presencial 002/2015, tem justo e contratado o que consta nas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE OBRAS ARQUITETÔNICAS E CIVIS DE REFORMA PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, de acordo com o presente Edital e dentro dos seguintes parâmetros:
CLÁUSULA SEGUNDA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Os recursos para fazer face às despesas com o objeto desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária desta Casa de Leis, aprovada no exercício de 2014, nas Naturezas de Despesa 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, do Programa de Trabalho 01.031.0012.2002.0000 (Manutenção da Secretaria da Câmara) Atividades Legislativa – Câmara Municipal de Guajará-Mirim) e constante da Ficha 01.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
3.1 - O presente Contrato terá início na data da sua assinatura com prazo de validade de 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - O valor total estimado do presente Contrato será de até R$ ..... (.....),e será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após a entrega regular do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, à vista de emissão de notas fiscais / fatura, sem emendas ou rasuras e atestado pelo setor requisitante.
4.2 - Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (ais), o (s) mesmo (s) será (ao) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para o pagamento seja contado a partir da data da nova fatura devidamente contratual.
4.3 - O Município de Guajará-Mirim poderá deduzir do pagamento, importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela adjudicatária.
4.4 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

4.5 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste Pregão.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a execução dos serviços, bem como a mão de obra para a execução dos mesmos.
CLÁUSULA SEXTA-DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A fiscalização no cumprimento dos serviços será feita pela CONTRATANTE através de seu Presidente ou de um funcionário indicado para esse fim.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
7.1 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.
CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - A empresa Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a realização do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades estabelecidas constantes da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, quais sejam:
a) Advertência;
b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.
c) Multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento de qualquer item do contrato (empenho).
d) Suspensão para contratar com a Administração Pública.
e) Declaração de inidoneidade.
8.2 - Antes da aplicação de qualquer penalidade a empresa será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.
8.3 - As multas serão calculadas pelo total do contrato ou empenho.
CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da administração, independentemente de interpelação ou notificação judicial, bastando para isso uma comunicação por escrito, 15 (quinze) dias antes, nos casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93,com as conseqüências do Art.8º da mesma Lei.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
10.1 O contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:
10.1.1 Unilateralmente pela Administração;
10.1.2 Quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em Lei;
10.1.3 Por acordo entre as partes.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
11.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido;
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS IMPEDIMENTOS
12.1 O Contratado não poderá sub-contratar ou terceirizar parcial ou totalmente os serviços objetos deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Para questões deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia.
13.2 Faz parte deste Contrato, como se nele estivesse transcrita, a Proposta apresenta pela Contratada.

Guajará-Mirim – RO, ____ de _____ de 2015.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente da Câmara
CPF n°
Contratante

Contratada

Testemunhas:

_____
CI nº

_____
CI nº

DECLARAÇÃO DE VISITA

EMPRESA LICITANTE: _____ ENDEREÇO: _____ Em atendimento a previsão legal contida no Art. 30, III da lei 8.666/93, a Empresa _____, através de seu responsável, _____ DECLARO que o Responsável Técnico desta empresa, profissional que possui conhecimento técnico suficiente para tal incumbência o Sr. _____, realizou visita para fins de vistoria técnica, tendo estado na presença de responsável pelo _____ (LOCAL VISITADO), tomando ciência dos serviços propostos no edital de **CARTA CONVITE Nº 001/CPL/CMGM/15** devendo atentar para tais características observadas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada para o referido certame.

Guajará-Mirim, ... de ..... de 2015.

_____
(Nome Servidor – matricula - lotação)

_____
(Nome do Responsável Técnico que realizou a visita)

_____
Representante Legal da Empresa

Obs.:
1) Este atestado deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2) Este atestado deverá ser colocado no Envelope da Proposta de Preços.
3) As visitas poderão ser realizadas, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 14h.

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:A5894F2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
FOLHA DE PAGAMENTO BOLSA FAMÍLIA MÊS 08/2015

TITULAR	DTNASCTIT	NISTITULAR	SITFAM
ABADIA ALVES DE JESUS PRATTI	15/08/1970	20965801521	LIBERADA
ADALTO FELBERG LORET	12/09/1983	21224325283	LIBERADA
ADALUCIA RAMOS GOMES	06/02/1989	16142641843	LIBERADA
ADILIA DOS SANTOS GONCALVES	28/08/1962	16148194334	LIBERADA
ADRIANA CANCI	01/12/1988	16097042419	LIBERADA
ADRIANA CORREIA SOBRINHO	23/01/1975	16136656109	LIBERADA
ADRIANA FONSECA ALMEIDA	27/02/1980	16136655706	LIBERADA
ADRIANA OLIVEIRA VIEIRA CARDOSO	30/01/1986	21239365898	LIBERADA
ADRIANA PRATTI DO NASCIMENTO	29/03/1980	16148198917	BLOQUEADA
ADRIANA STRELOW DO NASCIMENTO SANTOS	31/07/1985	21213848794	LIBERADA
ADRIANA VELLOSO GINELI	19/08/1993	16033368275	LIBERADA
ADRIANO EMILIO DO NASCIMENTO	15/01/1995	16137681980	LIBERADA
AFONSO PAULO	03/01/1952	12115953101	LIBERADA
AGNALDO RODRIGUES COELHO	12/06/1975	16137682502	LIBERADA
AILTON DIAS DE AGUIAR	28/03/1971	16118793132	LIBERADA
ALAIDE HEMKER	04/05/1971	16098289892	LIBERADA
ALCILENE CABRAL SEBIN	19/12/1981	16137695612	LIBERADA
ALCILENE PEREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	07/01/1973	20672303145	LIBERADA
ALCINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	10/03/1987	16009049394	LIBERADA
ALDENICE MARCOS	31/03/1978	20339243494	LIBERADA
ALIANDRA RICHIERI PEREIRA	21/09/1997	20339262472	LIBERADA
ALINE PRADO RODRIGUES	11/03/1993	16034168873	LIBERADA
ALINE SOARES APARECIDA BENICA	20/07/1991	21244319130	LIBERADA
ALIZETE HAMMER JANUTH	19/04/1985	20672306500	LIBERADA
ALMEZITA PEDRO DA SILVA	15/05/1964	13198078295	LIBERADA
ALZENIR MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	10/12/1960	20973183750	LIBERADA
AMBROZINA ROSA ESTEVAO	07/12/1957	12165448109	LIBERADA
AMILDO CHICOSKI	20/03/1971	20965803656	LIBERADA
ANA APARECIDA DE OLIVEIRA LOVO	07/12/1971	20339241513	LIBERADA
ANA FLAUSINO LEUTERIO	04/05/1972	12305452553	LIBERADA
ANA LUCIA APARECIDA COMISSIO	24/01/1988	16087824945	BLOQUEADA
ANA MARIA ALVES DE ANDRADE SILVA	07/04/1974	16130855592	LIBERADA
ANA MARIA DA COSTA CALDAS	19/03/1981	21208167172	LIBERADA
ANA MARIA DE PAULA FERREIRA MEDEIROS	05/11/1975	16137691269	LIBERADA
ANA MARIA GALON SOUZA	27/09/1988	20418487914	LIBERADA
ANA MARIA MORAIS BRAGANCA RIBEIRO	26/11/1962	16106101605	LIBERADA
ANA MARIA RODRIGUES	08/09/1980	20672315542	LIBERADA
ANA PAULA CAETANO MARCAL	08/12/1995	20382628076	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA CARDOSO	17/10/1995	16151592116	LIBERADA
ANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA	10/01/1985	12837101658	LIBERADA
ANA PAULA WALERITHER SURUI	21/04/1986	21243315670	LIBERADA
ANA SERGIO DE MELO	18/03/1961	20935971151	LIBERADA
ANAIR ALEXANDRE DE ALMEIDA	28/05/1980	20672312578	LIBERADA
ANDREA DA SILVA REGO	20/11/1977	20932175850	LIBERADA
ANDREIA APARECIDA CAETANO	21/07/1976	20382628068	LIBERADA
ANDREIA DE OLIVEIRA VIEIRA	21/08/1988	16136660998	LIBERADA
ANDREIA NETO PESSOA	22/02/1978	20672302505	LIBERADA
ANDREIA NINKE	22/05/1985	20413595298	LIBERADA
ANDREIA PAULA DE ALMEIDA	26/03/1983	20931735976	LIBERADA
ANDRESSA SCALFONI DE SOUZA	24/06/1989	16098320137	LIBERADA
ANDRIEL VELOSO	28/08/1992	16007182860	LIBERADA
ANDRIELI MARIA CERCHI ARAUJO	03/07/1982	20965804458	LIBERADA
ANGELA GRANDINI ROMAO	28/06/1978	12633819186	LIBERADA
ANGELA MARIA CARDOSO BRIGIDO LEITE	19/04/1964	16105973331	LIBERADA
ANGELA MARIA MIRANDA DE LIMA	08/03/1977	12679907657	BLOQUEADA
ANGELA PEREIRA DE SOUZA	27/07/1988	20339243109	LIBERADA
ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA	18/09/1991	16098327441	LIBERADA
ANGELICA DA SILVA PEREIRA	06/01/1994	16051079999	LIBERADA
ANGELICA MARIA DE SOUZA	24/11/1972	16148228298	LIBERADA
ANGELITA COSTA CAVALCANTE	10/05/1976	20346941118	LIBERADA
ANITA BINOW CASTANHA	09/05/1970	20939196225	LIBERADA
ANTONIA RODRIGUES PEREIRA	20/04/1969	16136662729	LIBERADA
ANTONIO MIRANDA OSVALDIR	07/09/1954	12558181655	LIBERADA
APARECIDA GOMES FERREIRA CRAVEIRO	23/11/1968	21201447706	LIBERADA
APOLIANA DE ALMEIDA MOURA	28/10/1994	16014891057	LIBERADA
AQUETE MARINHO DA SILVA	20/04/1978	16139154155	LIBERADA
ARILZA DIAS DE CARVALHO DE SOUZA	04/07/1974	12746021651	LIBERADA
ARLETE FERNANDES DA SILVA MOREIRA	17/02/1991	16146413500	LIBERADA
ARLETE NASCIMENTO DA SILVA	12/08/1960	16106151149	LIBERADA
ARLETE RIGONI	30/07/1987	16151762615	LIBERADA
AUTA DO PRADO	11/06/1971	16158058549	LIBERADA

AUZILIADORA CRISTO DE OLIVEIRA	12/08/1970	16166319208	LIBERADA
AZILDA WERNECK ALMEIDA	13/07/1969	20339250288	BLOQUEADA
BEATRIZ DE PAULA FERREIRA	28/01/1991	16118842338	LIBERADA
BEATRIZ SALUMAO BOONE	12/03/1985	21223379614	BLOQUEADA
BEGISLENE PEREIRA SANTOS	28/05/1982	21203936755	LIBERADA
CAMILA VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	22/05/1989	20339247236	LIBERADA
CAREN VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	09/05/1984	20932369566	LIBERADA
CARMELIA BARREIRO DE ARAUJO	18/05/1962	16192415375	LIBERADA
CARMEM BENIGNA DE ALMEIDA SILVA	30/12/1975	16265650948	LIBERADA
CARMEN TEREZINHA MOREIRA SOUZA	20/10/1955	23660625856	LIBERADA
CASSIA LOPES DE SOUZA	28/05/1985	20339250008	LIBERADA
CECILIA HAIDMANN DIAS	06/08/1987	20672297552	LIBERADA
CELIA ALVES DOS SANTOS	19/12/1977	20932226412	LIBERADA
CELIA BAGGIO DE SOUZA	22/03/1975	16618286558	LIBERADA
CELIA VIANA DE SOUZA	27/01/1982	20672303501	LIBERADA
CIDALINA SCHULTZ	22/09/1962	16610500712	LIBERADA
CILDINEIA FRANCO MARTINS CRUZ	29/05/1982	16632487972	LIBERADA
CLARICE DE SOUZA	20/09/1981	20932318066	LIBERADA
CLAUDENICE ALVES DE SOUZA STRUTZ	25/04/1974	16206206352	LIBERADA
CLAUDETE EUGENIO DE BESSA	04/11/1981	20965805128	LIBERADA
CLAUDETE ZONIN	19/04/1980	16434544589	LIBERADA
CLAUDIA CRISTINA CERQUEIRA BATISTA	25/08/1990	16400757016	LIBERADA
CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA	18/04/1983	20672316263	LIBERADA
CLAUDIA HEMKER SANTANA	17/12/1987	16502527842	LIBERADA
CLAUDIA LOPES ALVES FACHINI	25/03/1975	16192450804	LIBERADA
CLAUDINEIA FERREIRA DE SOUZA	12/11/1989	20769542888	LIBERADA
CLAUDIO BORCHARDT	31/07/1974	12704114651	LIBERADA
CLEDIANIA NINMER	21/02/1987	16483938366	LIBERADA
CLEIA APARECIDA BULHOES DA SILVA	09/05/1989	20672307612	LIBERADA
CLEIA BARBOSA DA FONSECA	25/10/1984	20118082013	LIBERADA
CLEIDA CERQUEIRA PEDRO	26/03/1959	20939220045	LIBERADA
CLEIDE BRUMATTI DOS SANTOS	20/04/1989	16457336710	LIBERADA
CLEIDES MARIA DO NASCIMENTO PATUSSI	04/03/1977	20672297161	LIBERADA
CLEIDIANE ALVES CARLOS	03/11/1995	16421303030	LIBERADA
CLEIDIANE FERREIRA DE MELO DA SILVA	15/03/1989	23648725196	LIBERADA
CLEIDIANE GOMES DE CARVALHO	08/11/1990	16192468517	BLOQUEADA
CLEIDIANE NUNES PIMENTA	23/11/1993	22806641674	LIBERADA
CLEIDIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01/05/1988	16476054954	LIBERADA
CLEODINA RODRIGUES	24/05/1962	16439066529	LIBERADA
CLEONICE ALVES DA COSTA	17/02/1968	16390448059	LIBERADA
CLEONICE BARBOSA	03/07/1981	20965803788	LIBERADA
CLEONICE DOS SANTOS	18/03/1982	16434546107	LIBERADA
CLEONICE SILVA DE SOUZA	07/11/1977	20965801807	BLOQUEADA
CLEUSA APARECIDA DE FRANCA	22/05/1976	16504273457	LIBERADA
CLEUZA DA SILVA DE PAULA	09/12/1965	20932226811	BLOQUEADA
CLEUZA OLIVEIRA DE SOUZA	28/06/1973	16400771744	LIBERADA
CREMILDA FAGUNDES PEREIRA	08/05/1963	20672312268	LIBERADA
CREUSA HILARIO DA SILVEIRA CASALI	18/06/1963	16449629933	LIBERADA
CREUZA SILVA ALVES	10/11/1983	16434546808	LIBERADA
CREUZELI DE LIMA JESUS	10/04/1972	16450643944	LIBERADA
CRISTIAN KELLI FERREIRA GASPAR	02/12/1987	21045837212	LIBERADA
CRISTIANA VELLOSO SOUZA	22/02/1985	16475362876	LIBERADA
CRISTIANE COSTA DE ARAUJO	11/09/1995	20672308600	LIBERADA
CRISTIANE RIBEIRO SANTOS	24/04/1984	16484515647	LIBERADA
CRISTIANE SOARES PRATTI	26/09/1988	23663789531	BLOQUEADA
CRISTIANE SOUZA LEAL	19/01/1990	16366555428	LIBERADA
CRISTIANO DA SILVA RUELA	05/05/1989	20066135421	LIBERADA
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	21/02/1988	16498672294	LIBERADA
CRISTINA DO CARMO GONCALVES	22/07/1978	20965804954	LIBERADA
DAIANA DE SOUZA	06/05/1994	21274354031	LIBERADA
DAIANA RAMOS DA SILVA DOS ANJOS	18/08/1992	20769535032	LIBERADA
DAIANE CARDOSO FRANCA	20/06/1990	21219172563	LIBERADA
DAIANE LORET KEFLER	04/06/1991	20339249530	LIBERADA
DAIANI RAASCH	14/05/1993	20729047576	LIBERADA
DAINE APARECIDA DE MOURA DOS SANTOS	26/07/1996	20339245802	LIBERADA
DALVA BORCHARDT	20/11/1972	20672305504	LIBERADA
DALVA FATIMA DA LUZ LUCAS	16/03/1974	20672304567	LIBERADA
DALVA ROSA DE ZACO	27/08/1983	16135655745	LIBERADA
DALVINA MIRANDA SCHULZ	19/01/1966	16098430749	LIBERADA
DANIELA GALDINO ARAUJO	16/10/1985	20672307892	LIBERADA
DANIELE ALVES VICENTE	04/07/1992	20473261442	LIBERADA
DAURA ALVES DOS SANTOS MARIN	10/05/1972	16106317527	LIBERADA
DEBORA CARLA CABRAL DA SILVA	27/03/1990	16017232135	LIBERADA
DEBORA RIBEIRO DE VASCONCELOS	16/12/1974	20672311628	LIBERADA
DEGIANI OLIVEIRA GOMES CALMON	01/08/1989	21215431874	LIBERADA
DEJANETE MIGUEL DOS SANTOS	28/07/1978	16087861646	LIBERADA
DELZI LIMA INACIO SOUZA	11/11/1976	16141106383	LIBERADA
DENISE MOURA GOMES	25/01/1987	21241929086	LIBERADA
DENIZE MONTEIRO VALENGA	14/10/1985	20769536071	LIBERADA
DEOLINDA SCHRAMM WAGNER	18/01/1967	16087863517	LIBERADA
DERILENE CABRAL DA SILVA	01/07/1995	16139092869	LIBERADA
DERLAINE RUFINO DE SOUZA	06/11/1991	16028473112	LIBERADA
DERLI LIMA INACIO DA CRUZ	17/05/1975	16132761706	LIBERADA
DESIDORIO SEBASTIAO PRATTI	27/10/1969	20672316204	BLOQUEADA
DEUCELIA GONCALVES DE SOUZA	03/05/1981	16148290791	LIBERADA
DEUSDETE ELLER DA SILVA	12/06/1986	20339264521	LIBERADA
DEUZIANE SOARES PRATTI	04/01/1990	16137702635	BLOQUEADA
DIANA GOMES DA SILVA	03/11/1986	16098444596	BLOQUEADA
DIANE ALVES DE BESSA	25/06/1992	16131043028	LIBERADA
DIEINE GONSALVES DE SOUZA	05/02/1991	20339262065	LIBERADA

DILMA ALVES GOMES	06/12/1971	16131047570	LIBERADA
DIRLEILA SOARES PEREIRA	30/10/1989	21248532246	LIBERADA
DIVANI FERNANDES DA SILVA SANTOS	21/09/1977	16169223511	LIBERADA
DOMINGAS GONCALVES DE SOUZA	26/08/1980	16130760982	LIBERADA
DORACI ALVES SILVA	28/10/1971	16098457396	LIBERADA
DORALICE PEREIRA DOS REIS	21/04/1963	16147598407	LIBERADA
DORENICE PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA	03/12/1977	21274436399	LIBERADA
DORINALVA VITORINO DA SILVA	10/08/1979	12795729654	LIBERADA
DULCILENE STEIN	20/11/1978	20970912654	LIBERADA
DULCINEIA SMARSARO	04/01/1986	16148300207	BLOQUEADA
EDELAIDE LUIZA KILL	01/06/1975	16130956011	LIBERADA
EDERVANIA SANTANA FAQUIN	25/12/1990	16017299140	LIBERADA
EDIANA FAUSTINO BARROS	23/05/1984	20672299202	LIBERADA
EDICEIA ANDRE PIMENTA	27/09/1984	13220957403	LIBERADA
EDILENE APARECIDA DA CRUZ LEME	25/07/1990	16131053740	LIBERADA
EDILENE SILVEIRA DE PAULA	15/11/1984	21256220290	LIBERADA
EDINA APARECIDA CAGLIARE MARASSI	18/10/1974	16156168886	LIBERADA
EDINALVA DA SILVA ABREU	25/02/1986	16155752061	LIBERADA
EDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS LEMES	02/11/1980	21255438365	LIBERADA
EDINELMA COELHO DA SILVA	20/08/1986	21001327332	LIBERADA
EDINEUZA FIGUEIRA SOARES DE OLIVEIRA	18/11/1973	20965797567	LIBERADA
EDINY DE JESUS MOURA MENDES	21/04/1964	16148305519	LIBERADA
EDITE SOARES DE MACEDO FERMOW	02/11/1975	20339240371	LIBERADA
EDIZIA BEZERRA DA CRUZ	28/03/1974	16141120653	LIBERADA
EDMA PRATTI	31/05/1976	16152318174	LIBERADA
EDNA DE ANDRADE SIMAO STRUTZ	02/02/1988	21223282165	BLOQUEADA
EDNA RIBEIRO ALVES	21/11/1973	17062148065	LIBERADA
EDNA RODRIGUES DE SOUZA ARAUJO	15/12/1974	16141116648	LIBERADA
EDNALVA LOPES DE OLIVEIRA	28/09/1963	13383347272	LIBERADA
EDNEIA GRIFFO BELMOND DE AQUINO	10/07/1983	16158071731	LIBERADA
ELAINE FURLAN RONDON	07/04/1974	23677025032	LIBERADA
ELAINE MOREIRA DOS SANTOS	28/04/1986	16158074064	LIBERADA
ELAINE SEVERINA COELHO DE FREITAS	06/12/1991	16087886525	LIBERADA
ELENICE BISPO MESSIAS	22/03/1979	12704961656	LIBERADA
ELENIR GOMES JARDIM	05/04/1975	20932194413	LIBERADA
ELENIR RABELO DOS SANTOS	28/12/1963	21218027071	LIBERADA
ELEUZIMAR MARIA LAURENT	07/09/1974	21256991343	BLOQUEADA
ELIANA COSTA DE QUEIROZ	30/04/1973	21208208847	LIBERADA
ELIANA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/02/1972	16087889796	LIBERADA
ELIANA DE SOUZA MORAIS CARVALHO	04/10/1980	16156176927	LIBERADA
ELIANA DO NASCIMENTO TAVARES	09/09/1980	20672311547	LIBERADA
ELIANA FAUSTINO BARROSDO NASCIMENTO	08/04/1977	20965803176	LIBERADA
ELIANA LORET KEFLER	17/01/1972	20339249514	LIBERADA
ELIANA PIANISSOLA DOS SANTOS	01/03/1987	20642814109	LIBERADA
ELIANE DA PENHA SCALZER	18/08/1987	21214148176	LIBERADA
ELIANE INACIO DE SOUZA SILVA	26/01/1982	21214751646	BLOQUEADA
ELIANE LIMA DA ROSA	11/01/1982	16155759805	LIBERADA
ELIANE PEREIRA DA SILVA	21/06/1987	20626855882	BLOQUEADA
ELIANIS COMISSIO	06/08/1991	16132767976	LIBERADA
ELIENE ALVES DA SILVA	14/11/1962	16139107513	BLOQUEADA
ELIETE GOMES	13/07/1970	16141128778	LIBERADA
ELISABETE SOARES DE SOUZA	16/12/1969	12305444011	LIBERADA
ELISANGELA GOUVEA DE MORAIS	07/08/1984	16166169435	BLOQUEADA
ELISANGELA MARIA VICENTE	30/05/1982	21274146250	LIBERADA
ELIZABETE APARECIDA AGNELLI DA SILVA TEIXEIRA	14/03/1969	16106567124	LIBERADA
ELIZABETE ARDISSON	08/05/1989	21241018458	LIBERADA
ELIZABETE MARIA NUNES GONCALVES	08/06/1969	16017393570	BLOQUEADA
ELIZABETE MIRANDA REIS DE PAULA	27/11/1968	12474482263	LIBERADA
ELIZABETE RIQUIRI PEREIRA	19/09/1958	20981531193	LIBERADA
ELIZANGELA DA SILVA SANTOS	30/10/1984	20672312381	LIBERADA
ELIZANGELA DE ANDRADE SIMAO ALMEIDA	03/07/1984	16141131183	LIBERADA
ELIZANGELA RODRIGUES FERREIRA	14/08/1975	21238760084	LIBERADA
ELIZETE SCHMIDT KREITLOW	14/02/1982	20339265854	LIBERADA
ELLEM MAXIMIANO TRASPADINE	22/06/1994	16130921587	LIBERADA
ELVIRA KESTER WENDT	07/10/1975	23635069333	LIBERADA
ELVIRA NINMER HELL	28/07/1973	16141141677	LIBERADA
ELZA MARIA DA COSTA ARAUJO	02/03/1975	20965799160	LIBERADA
ELZI SEVERINA DA SILVA COELHO	29/08/1969	16087909622	LIBERADA
ENI JACINTO CAVALCANTE	07/05/1962	16106601039	LIBERADA
ENILZA ELENA DE SOUZA SILVA	06/06/1967	20672315976	BLOQUEADA
ENITA RIBEIRO DOS REIS	13/04/1978	20339245853	LIBERADA
ERNESTINA PEREIRA SANTOS COMISSIO	04/05/1972	16132770543	LIBERADA
ESDRA INACIO ALVES MESSIAS	10/12/1974	16285168777	LIBERADA
EUNICE HENKERT DORNELO	15/07/1967	16034404550	LIBERADA
EURIDES BATISTA DE OLIVEIRA	24/11/1974	20672308465	LIBERADA
EUZELIA JOSE FERRAZ SANTOS	06/09/1985	21257755759	LIBERADA
EVA FORNAZIER	12/02/1973	16149891497	LIBERADA
EVANETE MIGUEL DOS SANTOS CERQUEIRA	20/02/1977	16098531006	LIBERADA
EVERALDO DIAS	08/03/1990	16115330557	LIBERADA
EVERLEIA FERREIRA DA SILVA DO CARMO	15/02/1985	12782384653	LIBERADA
FABIANA FREITAS DA SILVA DE SOUZA	11/07/1986	20672313485	LIBERADA
FABIANA PEREIRA RODRIGUES	07/10/1989	20339244156	LIBERADA
FABIELI CRISTINA FERREIRA ALVES	01/01/1993	16280110282	LIBERADA
FATIMA ARAUJO DA SILVA	26/09/1982	16314467765	LIBERADA
FATIMA DE ALMEIDA CARDOSO CEZAR	27/04/1972	16234371583	LIBERADA
FATIMA GONCALVES DE SOUZA OFTER	30/11/1966	16247339322	LIBERADA
FERNANDA DA SILVA FALCAO	12/06/1989	22005866686	LIBERADA
FERNANDA MOREIRA DOS SANTOS DE LIMA	19/07/1992	16216486013	LIBERADA
FLAVIA COSTA FONSECA	14/10/1991	20413412703	LIBERADA
FLAVIA FERREIRA ALVES	03/12/1988	16323429692	LIBERADA

FLAVIA ROZA DE OLIVEIRA	05/07/1988	13802426273	LIBERADA
FRANCISNEI CARDOSO FRANCA	01/04/1992	20339247333	BLOQUEADA
GEANE GONCALVES DE ALMEIDA	17/03/1991	20672302246	LIBERADA
GEICE DE SOUZA OFTER	30/12/1990	16247394579	LIBERADA
GEICIANE LINO DO VALE	01/03/1991	23709050142	LIBERADA
GEIZIANE LUIZA LOPES DA ROCHA	26/03/1993	16209505814	LIBERADA
GELCINA DELFINA BATISTA FIRME	31/01/1971	16253750926	LIBERADA
GENI MARIA DOS SANTOS	03/09/1970	16184055330	LIBERADA
GERUSA MARQUES DOS REIS	21/04/1980	22017866783	LIBERADA
GESSICA AREDES CLAIMEIRICK	28/10/1991	16303705910	BLOQUEADA
GEYSILAINE TOZZETI DA SILVA	26/07/1992	20423314925	LIBERADA
GEZILIANI CARARA FERMOW LOURENCO	24/04/1985	16340682457	BLOQUEADA
GILCELINA GONCALVES DE MOURA DIAS	30/06/1989	16302691339	LIBERADA
GILDA DE PAULA MATEUS	10/05/1985	16280673422	LIBERADA
GILMARA PEREIRA	01/05/1986	16326027943	LIBERADA
GILSILENE DE PAULO MATEUS	22/10/1991	16336926371	LIBERADA
GIOVANI LUCAS BRANDAO	09/08/1972	12680725176	LIBERADA
GISLENE SOUZA DA SILVA	20/04/1994	20680054582	LIBERADA
GLORIA ELIAS KEFLER LORET	14/05/1970	16259340622	LIBERADA
GLORIA GONCALVES DA ROCHA	27/04/1970	16236053694	LIBERADA
GRACIELE NUNES PIMENTEL	18/05/1993	22024241955	LIBERADA
GRACIELE SCHNEIDER SCHRAM	02/01/1991	16261091863	LIBERADA
GRACIELE WAN DEL REI GUEDIS	05/10/1981	16322619366	LIBERADA
GRACILENE SCHRAM SCHNEIDER	21/03/1992	20769535067	LIBERADA
HELENA BARCELOS ANDRADE DA LUZ	09/05/1967	16141125086	LIBERADA
IDEVANIRA MUTZ PISKIDE SOUZA	01/11/1986	23685074268	LIBERADA
INERICE ALBRICH COSTA	07/06/1966	20672303986	LIBERADA
INES CARVALHO MENDES EGERTT	26/09/1971	20932098856	LIBERADA
IRACEMA VERVLOET LIMA	26/10/1969	23630308941	LIBERADA
IRACI MARCELINA SOARES	21/12/1969	12149918848	LIBERADA
IRANI DOS SANTOS PERINI	20/08/1985	16348994458	LIBERADA
IRANI MARIA DE JESUS	17/04/1966	16335837537	LIBERADA
IRIA FERREIRA DOS SANTOS	04/10/1967	20965792905	LIBERADA
IRINEIA PISKE	20/01/1971	23643679897	LIBERADA
IRINEU SCHWANZ	04/04/1972	12420769459	LIBERADA
IRISMAR MARQUES DOS REIS	10/07/1973	16259350962	LIBERADA
ISABEL DE MELO VIANA SILVA	17/06/1985	20176693593	LIBERADA
ISABEL PEREIRA RODRIGUES	26/10/1963	16264564592	LIBERADA
ISABEL RICARDA DA SILVA RAFALSKI	13/02/1963	20161296429	LIBERADA
IUMA GOMES JARDIM	11/05/1982	16275325357	LIBERADA
IVANETE BARBOSA DA SILVA	08/03/1980	16186007988	LIBERADA
IVANETE DE PAULA SILVA	09/08/1978	20932250208	LIBERADA
IVANETE DE SOUZA NOGUEIRA	21/02/1979	16282919135	LIBERADA
IVANILDA BINOW PEREIRA	07/11/1978	16323945747	LIBERADA
IVANILDA DE OLIVEIRA COSTA	01/03/1977	20643037211	LIBERADA
IVANILDA FRANCISCA DE PAULA	25/01/1982	20339242269	LIBERADA
IVANY CASSIANO DE MOURA MOURAES	15/04/1973	16247376856	LIBERADA
IVONE HAMMER JANUTH DE SOUZA	21/04/1987	20672306519	LIBERADA
IVONETE ELLER DA SILVA	08/04/1988	20339264548	LIBERADA
IVONETE JOAQUINA DO NASCIMENTO	19/10/1960	20717209800	LIBERADA
IZABEL TELES DOS PASSOS VILANOVA	11/03/1982	20339245586	LIBERADA
JACKELINE KARITIANA CINTA LARGA	27/07/1989	21036201696	LIBERADA
JACQUECELE MALTA CARDOSO LEITE	04/03/1990	20339247759	LIBERADA
JADILZA RIGONI DA SILVA	29/10/1979	20932264837	LIBERADA
JAICE ANAIARA UBINSKI FONSECA	29/06/1994	23625714244	LIBERADA
JAINE GUIMARAES DA SILVA	11/07/1997	16260032774	LIBERADA
JAIR REGIANI	21/10/1961	20939169767	LIBERADA
JANDIRA ANNERTH MENALDI	22/09/1967	20931909605	LIBERADA
JANDIRA VAZ DOS SANTOS	02/04/1965	16274181254	BLOQUEADA
JANE APARECIDA BONFIM DE ARAUJO PEREIRA	05/01/1980	20672308406	LIBERADA
JANE BUDACH	17/01/1981	16265591615	LIBERADA
JAQUELINE DA SILVA MACHADO	01/01/1995	16279842372	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA ARAUJO	11/08/1981	20672308279	LIBERADA
JENAIRA FREDERICO JACOB	22/10/1986	22004454732	LIBERADA
JOANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	08/05/1977	20672311512	LIBERADA
JOAO ALVES BALBI	09/02/1969	16334231155	LIBERADA
JOAO BALBINO LEME	04/12/1955	16259431083	LIBERADA
JOAO CARLOS MOREIRA DE ARAUJO	19/03/1973	12498453697	LIBERADA
JOAO INACIO DA SILVA	19/04/1971	16184378091	LIBERADA
JOCIANE DE SOUZA JUSTINO	05/04/1989	16206131492	BLOQUEADA
JOEL APARECIDO CAETANO	21/07/1978	20436291619	LIBERADA
JOELMA ALVES DOS REIS	18/10/1989	16330545430	LIBERADA
JOELMIRA ROMAO BATISTA	10/01/1988	16200275530	LIBERADA
JOELZA DA SILVA CARDOSO	01/01/1989	16279275095	LIBERADA
JONATHAN GUEDES MERIM	28/01/1998	21036191623	LIBERADA
JOSCENILDA NUNES DOS SANTOS	04/11/1977	16227094243	LIBERADA
JOSE AGUINALDO VICTOR DE ALMEIDA	30/09/1983	20965805071	LIBERADA
JOSE IVAN DOS SANTOS	06/12/1952	12233702516	LIBERADA
JOSEFA VIEIRA DO NASCIMENTO	25/08/1955	20070771728	BLOQUEADA
JOSELIA DOS SANTOS SOUZA	08/02/1986	20106681359	LIBERADA
JOSIANE FERREIRA MARES	01/01/1992	16192303844	LIBERADA
JOSIANE JARDIM DA SILVA	09/10/1992	20339247783	LIBERADA
JOSIANE LEMES MACHADO	20/01/1995	16274690051	LIBERADA
JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER	05/03/1990	16338052808	LIBERADA
JOSILENE FRANCISCA DOS SANTOS	14/08/1980	16324970613	BLOQUEADA
JOSIMARA MARIA DA SILVA GAMBARINI	31/10/1982	20932340258	LIBERADA
JOVINA GOMES DE MIRANDA DE SOUZA	13/08/1968	20932070684	LIBERADA
JUCILENE STRUTZ	15/06/1988	20672302998	LIBERADA
JULIA SURUI	15/03/1984	16276369285	LIBERADA
JULIANA COMISSIO	22/06/1984	16283109374	LIBERADA

JULIANE SANTOS DE LIMA	16/09/1992	20339246892	LIBERADA
JUNIA DE LIMA JESUS	17/06/1992	16340465758	LIBERADA
JUSCILENE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	26/01/1978	16268980833	LIBERADA
KARLA DANIELA KAISER	05/09/1991	20672310702	LIBERADA
KARYNA RODRIGUES DAMACENA	07/01/1987	23692461263	LIBERADA
KATIA RIBEIRO DE LIMA	23/04/1989	16488193865	LIBERADA
KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	22/09/1981	16432619751	LIBERADA
KELI CRISTINA GALDINO ARAUJO	11/09/1992	20672307922	LIBERADA
KELI FERNANDA PRATES DA SILVA DANTAS	21/04/1992	16499164594	LIBERADA
KESIA RANY TAVARES	17/09/1995	16390439815	LIBERADA
LAIANA RAMOS DA SILVA	18/08/1992	20769535253	LIBERADA
LAIDE QUINELLATO RODRIGUES PEREIRA	06/11/1982	16438038041	BLOQUEADA
LAUDENIRA MARIA NASS	20/11/1963	12779434653	LIBERADA
LAUDICEIA VIANA DA SILVA	27/09/1979	12838104650	LIBERADA
LAUDINEIA STRELOW NEUBAUER COUTINHO	21/02/1983	16490542316	LIBERADA
LAURA DOS SANTOS SILVA	01/09/1977	16437035820	LIBERADA
LAURENY DE SOUZA DUARTE DOS SANTOS	10/06/1968	20339245748	LIBERADA
LAURINDA LUIZ SANTOS	19/04/1979	12647292657	LIBERADA
LAURINDA STRUTZ	14/01/1976	12653336652	LIBERADA
LEIA DA SILVA CARDOSO	19/03/1994	16453004632	LIBERADA
LEIDIANE FONSECA DE ALMEIDA	10/03/1996	20373215813	LIBERADA
LEILA APARECIDA SPAGNOL	14/12/1976	16408287736	BLOQUEADA
LEILA LOZANO SEGOVIA	29/07/1980	12530392694	LIBERADA
LEILA TAVARES DE ASSIS	15/04/1980	20932312920	BLOQUEADA
LENI MOREIRA DE SOUZA MARQUES	11/01/1979	20981579269	LIBERADA
LENIR FERRARO DA SILVA	10/04/1988	20344058381	LIBERADA
LEONARDO LUIZ DE MELO	07/10/1966	16449645823	LIBERADA
LEONICE CAETANO JARDIM	28/06/1987	16493624518	LIBERADA
LEONICE MARINHO FILHO	26/10/1984	16451489310	LIBERADA
LEONILDA CAETANO	03/08/1993	16383342763	LIBERADA
LEONINA CAETANO	20/01/1986	16497262769	LIBERADA
LEONIRA KESTER DE SOUZA	20/10/1969	20346941452	BLOQUEADA
LETICIA AMORIM VIEIRA LIMA	16/12/1988	22800048068	LIBERADA
LETICIA SCHMIDT	24/12/1983	16390465026	BLOQUEADA
LEUDIANE APARECIDA PONTES	26/06/1986	20339246930	LIBERADA
LEUZANE AMORIM VIEIRA	04/05/1991	20672301495	LIBERADA
LIA NIMMER	30/08/1983	20932369353	LIBERADA
LIDIA FERREIRA LEMES BALBI	20/01/1978	16491648576	LIBERADA
LIDIA QUINELLATO DE OLIVEIRA	01/11/1984	16439071360	BLOQUEADA
LIDIONEIA DE SOUZA MOTA	11/02/1986	16470967559	LIBERADA
LIETE CAETANO DOS SANTOS SOUZA	15/02/1985	20640026847	LIBERADA
LINAETI APARECIDA DE OLIVEIRA DE SOUZA	24/02/1991	22804733822	LIBERADA
LINDA INES DE MORAES MOREIRA	03/03/1994	16440584805	LIBERADA
LORRAINE BRUNA DO CARMO CARLINDO	20/06/1993	16426515486	BLOQUEADA
LOURDES APARECIDA VENTURA	29/08/1973	20339242668	LIBERADA
LOURDES ROQUE LIVRAMENTO	07/09/1971	16504826995	LIBERADA
LUCELIA CARDOSO LEITE BORCHARDT	22/01/1988	16489955610	LIBERADA
LUCENILDA DONDONI	23/09/1977	20932225874	LIBERADA
LUCI FERREIRA CAETANO	25/11/1963	16467729790	LIBERADA
LUCIA DALVA DE OLIVEIRA CARVALHO	01/08/1954	21076669850	BLOQUEADA
LUCIA GOMES CORREIA DE CARVALHO	19/08/1969	16366684821	BLOQUEADA
LUCIANA BARBOSA AMARAL	01/04/1997	16452370112	LIBERADA
LUCIANA COMISSIO	25/04/1983	16449672154	LIBERADA
LUCIANA DA SILVA CERQUEIRA	07/08/1989	16366692301	LIBERADA
LUCIANA DA VITORIA	03/05/1984	16454421881	LIBERADA
LUCIANA KALKE	13/03/1988	16456904839	LIBERADA
LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	16/09/1983	16446105291	LIBERADA
LUCIANA PEREIRA	09/07/1983	20399441047	LIBERADA
LUCIANA PRATES DE ALMEIDA	07/12/1987	20672316034	LIBERADA
LUCIANA RICARDA DA SILVA	27/04/1985	16439076001	LIBERADA
LUCIANE DE SALES SILVA	09/08/1982	16482664092	LIBERADA
LUCIANE PAGUNG HARCHBAERT	16/04/1984	16437641283	LIBERADA
LUCIANE SOARES DE OLIVEIRA	16/02/1986	16498597322	LIBERADA
LUCIENE MARTINS NOGUEIRA	08/04/1976	16449284405	LIBERADA
LUCIENE RODRIGUES DA COSTA	15/07/1990	16400845802	LIBERADA
LUCILENE CELESTINO DA SILVA	10/11/1973	16424544055	LIBERADA
LUCILENE GOLTARA LUIZ	26/01/1975	20339246493	LIBERADA
LUCILENE GOMES DE CARVALHO	31/03/1986	16366705314	LIBERADA
LUCILENE INACIO CORREA	23/04/1983	20672301843	LIBERADA
LUCILENE RIQUIERI ALVES	13/09/1986	16431949405	LIBERADA
LUCIMAR DOS SANTOS SOUZA	30/12/1981	16434556099	LIBERADA
LUCIMAR JULIO DA SILVA	16/08/1976	16470098194	LIBERADA
LUCIMAR ROSA DOS SANTOS	11/01/1975	20224249783	LIBERADA
LUCIMAR TEIXEIRA CHAVES	17/11/1976	20986725719	LIBERADA
LUCIMARA PADILHA DE LARA	03/06/1993	16442439268	LIBERADA
LUCIMONE CASALI	07/12/1986	16456907315	BLOQUEADA
LUCINDA STRELOW APRIJO	25/03/1967	20965801556	LIBERADA
LUCINEIA EGERT KESTER	16/10/1970	20339265404	LIBERADA
LUCINEIA PAULA FERREIRA	20/06/1992	16420925631	LIBERADA
LUCINEIDE EGERTT BARBOSA	06/04/1977	16439076974	LIBERADA
LUCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA	25/03/1978	12773762659	LIBERADA
LUCINELDA EGERTT MENDES	15/08/1975	16400850679	LIBERADA
LUCINETE STRELHOW CALMON SOUZA	19/11/1973	16366713716	LIBERADA
LUIZ CLAUDIO FONSECA	13/02/1977	12798229652	LIBERADA
LUIZ COMISSIO FILHO	07/11/1958	10829372153	LIBERADA
LUIZA CLAUDIA MACCAO	28/02/1978	16498098245	LIBERADA
LUZIA APARECIDA DA VITORIA	04/09/1977	16450014785	LIBERADA
LUZIA BARBOSA FRANCISCO PEREIRA	12/08/1979	20070778110	LIBERADA
LUZIA DE ARAUJO	18/03/1978	22814449760	LIBERADA
LUZIA FERREIRA DE LIMA	21/01/1980	20106465990	LIBERADA

LUZIA PEREIRA DA SILVA	28/06/1980	16456908168	LIBERADA
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	29/12/1986	16449678411	LIBERADA
LUZIA SCHRAM SCHNEIDER	20/07/1961	16434556463	LIBERADA
LUZIANE DE SOUZA SIQUEIRA	20/07/1982	20339265900	LIBERADA
LUZIANI BARBOSA DA SILVA	22/02/1985	20339240940	LIBERADA
LUZIANI DO NASCIMENTO PRATTI	13/12/1982	20932351136	LIBERADA
LUZILENE DA SILVA BRUSKE	08/11/1983	16438047113	LIBERADA
LUZINEIA DE SOUZA FAQUIM	26/10/1980	16438047172	LIBERADA
LUZINETE ANDRADE	14/12/1981	16481390606	BLOQUEADA
LUZINETE APARECIDA DE JESUS	01/09/1984	16473710885	LIBERADA
LUZINETE FERREIRA DA SILVA	03/07/1977	16366725587	LIBERADA
LUZINETE PEREIRA DA SILVA	18/08/1962	22818527987	LIBERADA
MAKOB SURUI	09/07/1984	16458921447	BLOQUEADA
MAMBEKOR SURUI	04/08/1962	16369452115	LIBERADA
MARCELA DIAS BOTELHO	20/09/1990	12960076658	BLOQUEADA
MARCELA IAMATEM SURUI	12/09/1986	16432757860	LIBERADA
MARCELO DOS SANTOS MARINHO UBINSKI	12/08/1988	20339247430	LIBERADA
MARCIA APARECIDA DA SILVA	02/11/1979	22824253729	BLOQUEADA
MARCIA CARDOSO DE BESSA	28/06/1984	20339246361	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	08/05/1989	16400984101	LIBERADA
MARCIA JULIA DE MEDEIRO ALVES	08/01/1979	16390550015	LIBERADA
MARCIA NUNES POGIAN	22/03/1992	16516954136	LIBERADA
MARCIA PEREIRA ASSIS	09/02/1983	16493765790	LIBERADA
MARCIA PEREIRA DA COSTA NEUMANN	29/06/1977	16459142395	LIBERADA
MARCIA REGINA FIM DA SILVA	19/05/1980	16505256491	LIBERADA
MARCIANA NUNES PIMENTA	11/12/1991	20680055325	LIBERADA
MARCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	04/01/1986	16438059138	LIBERADA
MARCIELI EUGENIO	24/03/1986	16456947112	LIBERADA
MARCILENE DA SILVA BRUSKE	18/10/1987	16500443803	LIBERADA
MARCILENE MOREIRA DOS SANTOS	14/02/1989	16390551615	LIBERADA
MARGARETE SOUZA	18/02/1987	20106445981	LIBERADA
MARGARETI MOURA	31/01/1995	20672306772	LIBERADA
MARIA ANTONIA BARBOSA PEREIRA	11/08/1979	16390517743	LIBERADA
MARIA APARECIDA CARDOSO	31/01/1988	16453012864	LIBERADA
MARIA APARECIDA CORREIA DE CARVALHO SANTOS	03/12/1971	16451514234	BLOQUEADA
MARIA APARECIDA DA PAIXAO MAIA	26/01/1979	20326819805	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1982	22815883200	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA EUGENIO	01/08/1958	16359527708	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE FRANCA	28/08/1973	16498606607	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/05/1972	16467760795	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10/04/1981	16501543968	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE SOUZA	09/09/1973	16442449328	LIBERADA
MARIA APARECIDA ELIAS FERREIRA OLIVEIRA	23/01/1973	20117642937	LIBERADA
MARIA APARECIDA FERREIRA	17/07/1970	20928185170	BLOQUEADA
MARIA APARECIDA GOMES FERNANDES CARDOSO	26/12/1980	23673386960	LIBERADA
MARIA APARECIDA MARIM DE SOUZA SCHMIDT	29/03/1980	16400887106	LIBERADA
MARIA APARECIDA MAXIMIANO TRASPADINI	07/07/1972	16363216517	LIBERADA
MARIA APARECIDA MORAES BRAGANCA	06/04/1989	22806941694	LIBERADA
MARIA APARECIDA NASCIMENTO	04/11/1967	16357738191	LIBERADA
MARIA APARECIDA NUNES	07/06/1987	16366871559	LIBERADA
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	03/07/1967	16487568814	LIBERADA
MARIA APARECIDA PRATTI	05/04/1966	20672316026	BLOQUEADA
MARIA APARECIDA SANTOS	20/05/1976	20339246876	LIBERADA
MARIA APARECIDA SIMON FIRME	28/06/1967	20499907188	LIBERADA
MARIA APARECIDA VENTURA DA COSTA	30/05/1966	16400893033	LIBERADA
MARIA APARECIDA VIEIRA FERREIRA	21/02/1970	16360851262	LIBERADA
MARIA AZEVEDO DOS SANTOS	01/02/1963	16442462618	LIBERADA
MARIA CELEDIR CASTELAO CORREA	20/04/1969	16449697726	LIBERADA
MARIA CLEUZA COSTA NEVES	04/01/1982	20672312241	LIBERADA
MARIA DA GLORIA SANTANA FERREIRA	09/07/1973	20965811578	LIBERADA
MARIA DA GRACA BERTOLO SOARES	12/03/1966	20720010556	LIBERADA
MARIA DA PENHA CORREA DE CARVALHO SCALDA FERRO	24/08/1969	16400889974	LIBERADA
MARIA DA PENHA MACHADO OLIVA	24/03/1965	20339262251	LIBERADA
MARIA DA PENHA VAZ PEREIRA	15/05/1965	12313187855	LIBERADA
MARIA DAS DORES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	05/02/1976	16419894221	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COELHO DA SILVA PEREIRA	03/11/1967	20672303102	BLOQUEADA
MARIA DAS GRACAS LOPES	07/01/1966	16383924878	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DO NASCIMENTO	19/04/1976	20965799136	LIBERADA
MARIA DE FATIMA CORREA DA SILVA	09/01/1967	16483978317	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FRANCA	26/03/1969	20932012099	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DO CARMO	10/03/1967	20643033305	LIBERADA
MARIA DE JESUS OLIVEIRA	04/04/1959	20171494746	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES	31/12/1980	20987277221	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DE MELO	29/11/1982	16434563133	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DIAS	07/06/1963	16417413277	LIBERADA
MARIA DO CARMO DE ASSIS COELHO	05/05/1965	20672316611	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA COELHO	20/04/1960	16434561459	LIBERADA
MARIA DOS ANJOS DE SOUZA OLIVEIRA	02/08/1965	21014293423	LIBERADA
MARIA DOS REIS DE SOUZA	06/01/1973	20932098805	BLOQUEADA
MARIA ELENA DA SILVA	08/06/1976	12486784421	LIBERADA
MARIA ELIZETE DA SILVA MACHADO	17/04/1970	16408642617	LIBERADA
MARIA FERNANDES DA SILVA NORBAL	06/01/1976	20628320927	LIBERADA
MARIA GORETE CASTELAO FERREIRA	25/03/1971	16382092453	LIBERADA
MARIA HELENA EUGENIO RODRIGUES	03/02/1962	20339264904	LIBERADA
MARIA HELENA LEMES DOS SANTOS	30/07/1964	16514829474	LIBERADA
MARIA IZABEL DE FREITAS	13/07/1968	20347009926	LIBERADA
MARIA JORGE DE OLIVEIRA	12/02/1962	20339263398	LIBERADA
MARIA JOSE DE MATOS PINHEIRO	13/11/1970	16390518731	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA	21/02/1966	12039711637	LIBERADA
MARIA JOSE OLIVEIRA SOUZA FREITAS	21/04/1990	16506608936	LIBERADA

MARIA JOSE SOARES KESTER	08/11/1973	20339266346	LIBERADA
MARIA LENIR QUEIROIZ BEZERRA	17/09/1982	20225285384	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA GONCALVES	08/12/1971	16367533061	LIBERADA
MARIA LUZIA STRELOW CALMON BOLSONI	05/05/1969	16447832413	LIBERADA
MARIA MADALENA SANTOS DUARTE	23/09/1974	20672313949	LIBERADA
MARIA MERQUIADES SIONA	01/03/1971	20672313000	LIBERADA
MARIA NILZA DA SILVA	07/01/1969	16449719460	LIBERADA
MARIA PEREIRA	02/12/1960	16364758283	LIBERADA
MARIA PLACIDA DOS SANTOS	18/10/1963	16420957606	LIBERADA
MARIA ROMAO DE LIMA	03/12/1952	12308465028	LIBERADA
MARIA ROSA BATISTA ALMEIDA	15/11/1970	20339247465	LIBERADA
MARIA ROSANA FURLAN	16/12/1969	12452952585	LIBERADA
MARIA SOCORRO COSTA QUEIROZ	23/07/1961	16465552044	LIBERADA
MARIA VANILDE ALVES DOS SANTOS	18/10/1978	16442464920	BLOQUEADA
MARIELICA MOREIRA BALBI	28/12/1991	16513113262	LIBERADA
MARILEI PEREIRA DOS SANTOS	06/12/1980	12961635650	LIBERADA
MARILENE DOS SANTOS	14/10/1967	16380492330	LIBERADA
MARILZA AHNERTH	28/12/1973	22811144748	LIBERADA
MARILZA SILVA CARDOSO	14/02/1961	20436270050	LIBERADA
MARILZA TAQUINI DE OLIVEIRA	04/09/1985	16447846031	LIBERADA
MARINA APARECIDA CRISTO	30/10/1983	20672307167	LIBERADA
MARINA DA SILVA MEDEIROS	16/03/1987	16488239806	LIBERADA
MARINA DO IMPERIO WENDT	26/12/1956	20433003760	LIBERADA
MARINALVA MARIN DE SOUZA	15/04/1981	20965804032	LIBERADA
MARINELIA DE JESUS AMORIM	28/08/1973	20672301479	LIBERADA
MARINETE ELLER	03/10/1979	20339264572	LIBERADA
MARINETE VIEIRA DA VITORIA DOS SANTOS	07/09/1969	16470371230	LIBERADA
MARIUZA DE FATIMA FIM	30/11/1975	16408853979	LIBERADA
MARIUZA GONCALVES LUCAS BENTO	01/06/1977	12686334659	LIBERADA
MARIUZA MORAIS BRAGANCA MEDEIROS	15/04/1976	16390541024	LIBERADA
MARIZETE BATISTA DA SILVA	04/10/1985	12756652654	LIBERADA
MARIZETE DO CARMO ELER SANTOS	06/08/1981	20339244954	LIBERADA
MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	12/07/1981	20339262073	LIBERADA
MARLENE ABILIO VIEIRA KILL	28/11/1972	16420977860	LIBERADA
MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	10/04/1964	16512598165	LIBERADA
MARLENE APARECIDA CARDOSO GOLTARA	22/01/1968	16367063189	LIBERADA
MARLENE DE SOUZA LIMA HOLZ	20/04/1965	16420978034	LIBERADA
MARLENE FERREIRA DE SOUZA	14/11/1976	20939225381	LIBERADA
MARLENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	27/01/1977	16390546328	LIBERADA
MARLENE GONCALVES	17/04/1972	16361082599	BLOQUEADA
MARLENE INACIO CORREA DE SOUZA	30/11/1984	16438057836	LIBERADA
MARLENE MOREIRA DOS SANTOS	15/06/1980	16497964593	LIBERADA
MARLENE POTON MANGABEIRA	16/01/1984	20339243303	BLOQUEADA
MARLI ANDRADE	12/01/1977	16451535509	LIBERADA
MARLI APARECIDA DE SOUZA SILVA	12/11/1966	20672307299	LIBERADA
MARLI GOMES DOS SANTOS SILVA	14/11/1980	20339244873	LIBERADA
MARLI PEREIRA FERNANDES	17/12/1976	16408891846	LIBERADA
MARLI VALENTIM	08/06/1978	20907823518	LIBERADA
MARLY GREGORIA DA SILVA DO NASCIMENTO	12/01/1970	16442483011	LIBERADA
MARTA APARECIDA BARCELLOS	15/11/1989	22800105371	LIBERADA
MARTA ASSIS DUARTO	02/01/1973	16523662250	LIBERADA
MARTA DE OLIVEIRA	24/03/1988	16395917022	LIBERADA
MARTA MARIA DE MOURA	04/05/1980	20672306764	LIBERADA
MARTHA DE OLIVEIRA CORTE	20/06/1967	23673018627	LIBERADA
MARTHA OLIVEIRA VIEIRA	01/03/1970	16438059642	LIBERADA
MATILDE JANUTH	22/11/1972	16384097681	LIBERADA
MAXIMA APARECIDA ASSUMPCAO FORNAZIER	28/09/1978	16467805950	LIBERADA
MENIA DA SILVA FAGUNDES	13/11/1991	20769539895	LIBERADA
MEREIHB SURUI	08/12/1970	16475811603	LIBERADA
MILINDRA DEODATA DA SILVA	20/03/1973	16449752174	LIBERADA
MIRIAM DA SILVA TEIXEIRA	24/09/1990	16408993002	LIBERADA
MIRIAM POMAROLI DOS SANTOS	08/06/1963	22807477479	LIBERADA
MIRIAN DIAS DE SOUZA	24/09/1992	20339246132	LIBERADA
MIRIAN FERREIRA DE SOUSA	25/02/1987	16438061736	LIBERADA
MIRIAN ROSA PEREIRA DE JESUS	17/05/1984	16465138892	BLOQUEADA
MIRIELLY MARIA DE CARVALHO ALVES	17/07/1986	21029658635	LIBERADA
MONICA DE SOUZA SILVA	02/11/1991	16424590545	LIBERADA
MORACI ANGELO DOS REIS	16/12/1974	16470536329	LIBERADA
NADIR MARQUES DA SILVA	22/12/1983	12710648654	LIBERADA
NADIR MARTES DA SILVA	21/10/1964	16642714041	LIBERADA
NAIRA MARIA DE MOURA	01/01/1978	16594617266	LIBERADA
NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES	28/07/1992	20749153959	LIBERADA
NEDINA BARBOSA DA SILVA FAGUNDES	08/06/1964	16613905292	LIBERADA
NEIDIMAR RISSE DO NASCIMENTO	14/03/1965	16566154257	LIBERADA
NEIVA SOUZA DA SILVA	15/11/1987	16576632070	LIBERADA
NEUCI PEREIRA DE CASTRO	28/07/1962	21007494605	LIBERADA
NEUSA APARECIDA	04/01/1956	12492794948	LIBERADA
NEUSA CARDOSO DE OLIVEIRA LEITE	18/12/1972	12513015640	LIBERADA
NEUZA GONCALVES DE SOUZA CRUZ	08/03/1970	16608642963	LIBERADA
NEUZA MARIA ELLER	09/09/1957	16542680889	LIBERADA
NEVALDIR FURTADO	09/12/1970	16592799529	LIBERADA
NEZITA MARIA FERREIRA DIAS	24/07/1950	20339243346	LIBERADA
NILCEIA BASSO DE OLIVEIRA	31/05/1980	16581827577	LIBERADA
NILCEIA PEREIRA CRISTO FERRARI	25/11/1977	20672307191	LIBERADA
NILCILEIA HENRIQUETA FERRON DUARTE	20/05/1973	16634614688	LIBERADA
NILDA DE SOUZA MATTOS MARTINS	20/10/1982	23615338215	LIBERADA
NILDA GONCALVES SANTOS SILVA	16/06/1973	16576639741	LIBERADA
NILSON SOARES	02/11/1976	12842740655	LIBERADA
NILZA HENKERT	18/03/1975	20965799209	LIBERADA
NILZA SANTOS DE JESUS	15/01/1973	20939256708	LIBERADA

NOELI BELING	24/01/1976	20926497264	LIBERADA
NOEMIA DA SILVA VENANCIO	04/05/1978	16613906655	LIBERADA
ODETE INACIO LAUTO	12/04/1986	16645169060	LIBERADA
OLGA BINOW	11/08/1964	16557042034	LIBERADA
OLIMPIA OLIVEIRA DE SOUZA	25/06/1985	16629989148	BLOQUEADA
ORI PIXO SURUI	04/08/1990	16544617076	LIBERADA
ORLIENE GERTRUDES SAAR BUDACH	24/08/1982	16688453135	LIBERADA
ORONDINA AQUINO MOURA	14/10/1974	16618237158	LIBERADA
OSMAR PIRES MOREIRA	08/02/1954	20710705772	LIBERADA
OZANA APARECIDA PATUSSI DOS SANTOS	14/01/1972	16615623855	LIBERADA
OZANA BATISTA DA SILVA AVANCINI	03/09/1971	16634615986	LIBERADA
OZANA DE LIMA	21/03/1987	20339246450	LIBERADA
OZENIR GALDINO DIAS	11/08/1963	16632442413	LIBERADA
PALOANE RAMOS FERREIRA ROCHA	19/02/1989	16683430420	LIBERADA
PATRICIA ALVES DOS SANTOS	21/04/1987	16618241368	LIBERADA
PATRICIA APARECIDA DOS REIS SILVA	29/01/1988	20223276361	BLOQUEADA
PATRICIA APARECIDA MONTEIRO VALENGA	26/08/1990	16625739341	LIBERADA
PATRICIA FERNANDA ZORDENONI DE PAULO	24/09/1987	16576656484	LIBERADA
PATRICIA MANZOLI DE LIMA	07/04/1985	20672308112	LIBERADA
PATRICIA MARTINS	19/10/1988	16558846765	BLOQUEADA
PATRICIA RODRIGUES CORDEIRO	17/06/1989	16628099890	LIBERADA
PAULA DANIELA DA SILVA	25/09/1990	23681557361	LIBERADA
PEDRO ALVARENGA	18/05/1964	23639737330	LIBERADA
PENHA SOARES	30/07/1972	16630007949	LIBERADA
PETRONILIA TAVARES ASSIS NETA FRANCISCO	18/02/1973	20932158441	LIBERADA
POLIANA APARECIDA DE BARCELLOS	08/07/1996	16625378241	LIBERADA
POLIANA RAFAEL DA SILVA	30/01/1987	20672301983	LIBERADA
POLIANA SOLOR SURUI	12/08/1984	16650638499	LIBERADA
PRISCILA MARTINS PEREIRA AMARAL	11/04/1994	23614916002	LIBERADA
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	02/05/1990	16525030995	LIBERADA
QUEILA CRISTIANE FERREIRA	09/10/1984	20948418871	LIBERADA
RAQUEL ALVES DA SILVA	19/07/1992	16557925424	LIBERADA
RAQUEL ANGELO DIOGO	20/03/1982	20672299458	LIBERADA
RAQUEL DOS SANTOS SIQUEIRA MELO	04/04/1989	23659398418	LIBERADA
RAQUEL GOMES BORGES	18/11/1991	20473294383	LIBERADA
RAQUEL MARIA DE JESUS	02/02/1988	16555074265	LIBERADA
REGIANE RODRIGUES CORREA	03/08/1994	20672307337	LIBERADA
REGIANE VAGNER VOLZ SILVA	31/07/1982	16689003508	LIBERADA
REJANE BRUMATTI DOS SANTOS ALMEIDA	05/11/1986	16632905596	LIBERADA
RENILDA FIRME	11/09/1971	16566191837	LIBERADA
RENILDA MARINHO PEIXOTO ULLIG	16/09/1987	16651337654	LIBERADA
RHOE RO SURUI	10/01/1983	16651155386	LIBERADA
ROBENHA VIEIRA DA SILVA MARTINS	31/07/1977	23616178394	LIBERADA
ROMILDA DE CARVALHO	28/03/1974	16631308403	LIBERADA
ROSA LUCIA EGGERT	22/07/1965	20932017260	LIBERADA
ROSAIR NEVES PEREIRA	04/01/1973	20339250563	LIBERADA
ROSALINA BATISTA	23/03/1966	16614983173	LIBERADA
ROSALINA MACHADO DO LIVRAMENTO	23/08/1979	20339262197	LIBERADA
ROSANA FUGENCIO DA COSTA HOFFMANN	22/08/1977	16622692018	LIBERADA
ROSANA KESTER VITORIA	25/03/1980	12741357651	BLOQUEADA
ROSANA QUEIROZ BEZERRA FRARE	07/08/1990	20225286917	LIBERADA
ROSANE APARECIDA DE LIMA	20/08/1979	20642814540	LIBERADA
ROSANGELA CAETANO DE MELO	17/07/1976	23658751602	BLOQUEADA
ROSANGELA DA SILVA	21/04/1989	16623583964	LIBERADA
ROSANGELA DA SILVA PINTO	22/09/1977	20906009027	LIBERADA
ROSANGELA HENRIQUE GOMES	09/05/1982	16613918505	LIBERADA
ROSARIA BARBOSA GERONIMO DA SILVA	05/07/1976	16566206281	LIBERADA
ROSEANA MARTINS DE BRITO	13/04/1991	16544732339	LIBERADA
ROSELENA ESTEVES VIANA PASSOS	17/12/1992	16041732037	LIBERADA
ROSELI BATISTA	26/03/1978	16608696621	LIBERADA
ROSELI DOS SANTOS	26/12/1979	16628364659	LIBERADA
ROSELI LIVRAMENTO DOS SANTOS	09/07/1984	16627030412	LIBERADA
ROSELI RAMOS FERREIRA	02/02/1984	16644429271	LIBERADA
ROSELI TORRELI EMILIO DO NASCIMENTO	06/02/1976	16614947002	BLOQUEADA
ROSELI WILKE	02/11/1985	23635234601	LIBERADA
ROSEMAR BARBOSA DA SILVA	30/09/1984	16681328521	LIBERADA
ROSEMAR MARGARIDA DA SILVA	20/10/1987	20672310524	LIBERADA
ROSENI VIEIRA LIRA	16/09/1993	16555857146	LIBERADA
ROSENILDA CARLOS MACAO	29/01/1981	16642396996	LIBERADA
ROSIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	12/08/1985	12750608653	LIBERADA
ROSIANI DO NASCIMENTO SILVA	02/05/1987	21030898105	LIBERADA
ROSILEIA FERREIRA NOBRE	02/12/1978	16632474293	LIBERADA
ROSILEINE TARANTO DE PAULA	18/08/1977	20971128868	LIBERADA
ROSILENE BERGER RIBEIRO	19/12/1991	20340026205	LIBERADA
ROSILENE DA CONCEICAO	14/09/1978	16643607869	BLOQUEADA
ROSILENE INACIO DE SOUZA	22/08/1979	12741906655	BLOQUEADA
ROSILENE MARIA DE SOUZA SANTOS	24/12/1985	23631688438	LIBERADA
ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS	03/07/1984	16625981010	LIBERADA
ROSILENE RODRIGUES KAISER	08/01/1984	16610434760	LIBERADA
ROSIMAR DA SILVA	05/04/1982	20965805039	LIBERADA
ROSIMAR DIAS DE OLIVEIRA	12/03/1979	16613919781	LIBERADA
ROSIMAR PEREIRA PINA TRINDADE	19/05/1986	16676810256	LIBERADA
ROSINEA FAGUNDES	05/01/1974	16566211420	LIBERADA
ROSINEIA DE SOUZA SIQUEIRA	18/08/1974	16584421326	LIBERADA
ROSINEIDE SALAZAR DA SILVA	25/09/1980	12582880657	LIBERADA
ROZANGELA RAMOS	17/09/1973	16662849678	LIBERADA
ROZENEIA WILKE	04/04/1992	20769539674	LIBERADA
RUTH INACIO ALVES BESSA	05/04/1977	20672296955	LIBERADA
SALECY DE OLIVEIRA	28/07/1958	16613920739	BLOQUEADA
SALETE OST	09/07/1976	20932389206	LIBERADA

SANDRA APARECIDA KAISER MORENO NASCIMENTO	16/04/1971	16613921131	LIBERADA
SANDRA BARBOSA DE FREITAS GONCALVES	08/08/1981	20932318139	LIBERADA
SANDRA FAVORETO LESSA DOS SANTOS	25/11/1981	16618281483	LIBERADA
SANDRA INACIO DE OLIVEIRA	09/03/1976	16643114315	LIBERADA
SANDRA PEREIRA SOARES ALMEIDA	28/04/1987	16673346818	LIBERADA
SANDRA SILVA VARGAS CARMO	19/05/1979	16613921263	LIBERADA
SANDRO ROMES PATUSSI	07/05/1980	20672297242	LIBERADA
SANTA ENY ALMEIDA	20/04/1973	20932181389	BLOQUEADA
SCHEILA DIAS GALON	18/04/1991	23602929694	LIBERADA
SCHEILA PEREIRA BORGES	24/11/1990	20769537078	LIBERADA
SELMA BARBOZA DE FREITAS ARAUJO	07/12/1976	20965803192	LIBERADA
SELMA DA SILVA ROZA MORENO	12/09/1983	16632483519	LIBERADA
SHIRLEI DA SILVA ELLER	29/10/1992	16645909625	LIBERADA
SHIRLEY PEREIRA DE SOUZA	02/04/1971	20932084588	LIBERADA
SIDIANE OLIVEIRA SANTOS	14/12/1996	23645587957	LIBERADA
SILFANIA RIBEIRO LESSA	08/10/1979	16625440257	LIBERADA
SILMARA DE SOUZA SPILLARI CAETANO	21/11/1983	20932369507	LIBERADA
SILVANA DE JESUS	29/12/1975	16632488294	LIBERADA
SILVANA DE SOUZA PAULA SILVA	11/10/1981	16650870375	LIBERADA
SILVANA LOPES DE SOUZA BATISTA	04/05/1978	16645597801	LIBERADA
SILVANA MARIA DA SILVA	24/05/1979	20196118152	BLOQUEADA
SILVANA PRATTI DE ALMEIDA	28/01/1989	20672316042	LIBERADA
SILVANE PARREIRA DIAS	09/12/1988	16683104248	LIBERADA
SILVANETE DE SOUZA	08/10/1985	16566233068	LIBERADA
SILVANI BELING NINMER	31/07/1988	16661089254	LIBERADA
SILVANIA DE GREGORIO DOS SANTOS DUBIANI	21/03/1972	16626390989	LIBERADA
SILVANIR RICARDA DA SILVA	12/02/1961	16697509202	LIBERADA
SIMONE CARNAUBA DE CARVALHO	27/01/1988	16547047637	LIBERADA
SIMONE FALK DA SILVA	14/11/1993	16592931648	LIBERADA
SIMONE GONCALVES DIAS	07/03/1989	20672297560	LIBERADA
SIMONE JOSE DA SILVA	04/06/1989	16625437450	LIBERADA
SIMONIA NINCK BORCHART	08/07/1981	16613923835	BLOQUEADA
SIOMARA BATISTA MOREIRA	22/10/1982	20328378083	LIBERADA
SIRLEI BRAGA NUNES GINELLI	10/09/1969	16584538797	LIBERADA
SIRLEI PERSCH REGO	01/09/1983	20672305644	LIBERADA
SIRLENE VELOSO	25/01/1994	16532270548	LIBERADA
SIRLEY GOMES DOS SANTOS	20/02/1982	20642792180	LIBERADA
SIRLEY WALFRAN DOS SANTOS	07/04/1975	12497199843	LIBERADA
SODOTEN SURUI	28/04/1988	16687205804	LIBERADA
SOLANGE MARTINS SOARES	17/06/1979	20672297307	LIBERADA
SOLANGE VALERIANO	04/06/1982	20973054691	BLOQUEADA
SONIA BERTOLO SOARES	07/08/1987	20720010572	LIBERADA
SONIA MARIA KAISER DO NASCIMENTO	28/05/1966	20965805012	LIBERADA
SUELI CANDIDA DOS REIS	17/01/1982	16613925781	LIBERADA
SUELI DE OLIVEIRA SANTOS	13/05/1984	16618297053	LIBERADA
SUELI DO NASCIMENTO DELATORRI	25/02/1980	16629476639	LIBERADA
SUELI DOS SANTOS	22/04/1974	20965800630	LIBERADA
SUELI OLIVEIRA DOS SANTOS	29/01/1971	16660189131	LIBERADA
SUELI VELOSO	10/10/1972	16532289818	LIBERADA
SUSANA MARTINS	25/01/1975	16645622822	LIBERADA
SUZANA DA SILVA LOURENCO	08/06/1991	16573878753	LIBERADA
TAISSE DA SILVA SOUSA	18/02/1994	16610442070	LIBERADA
TAMARA FORTES FRANCA SILVA	25/03/1994	23613865455	LIBERADA
TANIA COLMAN MARTINEZ	02/08/1977	20939214584	LIBERADA
TATIANA MACHADO OLIVA	19/04/1984	20339262278	LIBERADA
TATIANA ROSA DE CARVALHO	22/07/1992	20339245942	LIBERADA
TATIANE DA SILVA SOUZA	05/10/1995	16631337470	LIBERADA
TAUANA RODRIGUES CORDEIRO RIBEIRO	13/03/1998	23689032268	LIBERADA
TAYNA WYGNA DE SOUZA CORREIA	27/03/1996	16628117406	LIBERADA
TELMA FRANCISCO NETO DE SOUZA	07/12/1982	16613928829	LIBERADA
TERESINHA VALENGA	30/07/1972	20970931160	LIBERADA
TEREZA PEREIRA	03/10/1970	20672312144	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SAMPAIO	25/12/1974	16648386704	LIBERADA
TEREZINHA MORAIS BRAGANCA	10/06/1978	16576815957	LIBERADA
TEREZINHA SOARES DE BESSA	30/04/1968	16608737042	LIBERADA
TERLIA TIMM JERONIMO	03/04/1979	16576817887	LIBERADA
THAIS DA SILVA AMANCIO	26/04/1992	16588486775	LIBERADA
THAIZ KERYMA KILL DE ALMEIDA	26/12/1993	16608729260	LIBERADA
THEREZINHA DOS SANTOS CARVALHO	03/10/1959	12463992559	LIBERADA
VALDEIR JOSE DA SILVA	06/04/1968	16596904939	LIBERADA
VALDEMIUCIA MARIA FONSECA DA SILVA	04/06/1972	20672296378	LIBERADA
VALDILEIA DA SILVA	02/08/1986	16686850099	LIBERADA
VALDILENE DE SOUZA BIANCARDI	29/07/1989	16537389276	LIBERADA
VALDINEIA ALMEIDA	09/06/1975	16596907830	LIBERADA
VALDINEIA AMORIM DOS SANTOS VOLZ	03/06/1993	23624121967	LIBERADA
VALDINEIA BENINCA BARROZO	08/11/1975	12587782297	LIBERADA
VALDIRENE MARIA PIMENTA DO VALE	07/09/1972	20672311458	LIBERADA
VALDIRENE RODRIGUES NASCIMENTO	19/03/1982	16566263242	LIBERADA
VALERIA DA SILVA RABELLO	16/07/1987	16541726761	LIBERADA
VALERIA DE SOUZA	07/03/1987	20769541865	LIBERADA
VALERIA RICARDO GOMES	06/01/1986	16672339370	LIBERADA
VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	07/11/1981	16673943638	LIBERADA
VALNICE NUNES VIEIRA	12/04/1983	20201747884	LIBERADA
VALQUIRIA CINTRA DO NASCIMENTO AMORIM	21/02/1987	23602997827	LIBERADA
VALQUIRIA DE SOUZA	18/06/1983	20117863798	LIBERADA
VALTINO DOS SANTOS	02/05/1966	12346270743	LIBERADA
VANDA RODRIGUES POLONINI	29/04/1969	20932369418	BLOQUEADA
VANDERLEIA DOS SANTOS GUIMARAES	11/01/1985	16656632123	LIBERADA
VANDERLEIA MATHIAS	30/12/1973	16559607799	LIBERADA
VANDERLETE CLABUNDE	05/02/1973	16614959876	LIBERADA

VANESSA ANDRE PIMENTA	10/10/1990	16542249762	LIBERADA
VANESSA DOS SANTOS SALES	30/05/1995	23656333862	LIBERADA
VANIA SANTOS DE OLIVEIRA	10/01/1997	16679371008	LIBERADA
VANILDA DA COSTA ARAUJO	26/02/1965	20931907084	BLOQUEADA
VANILDA DOS SANTOS FRANCO SOUZA	16/01/1979	16596903630	LIBERADA
VANUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	21/07/1975	16634647071	LIBERADA
VENANCIA DO NASCIMENTO	06/01/1983	16651026187	LIBERADA
VERA LUCIA BRUSKE DOS SANTOS	08/06/1975	20970912409	LIBERADA
VERA LUCIA DE FRANCA	29/10/1978	20499907994	LIBERADA
VERA LUCIA HENKER ROOS	13/05/1976	20685724241	LIBERADA
VERACY BOMFIM DE ARAUJO DOURADO	05/10/1976	16576862025	LIBERADA
VEREDIANA CRISTINA GOLTARA LUIZ	05/05/1993	23615138321	LIBERADA
VERONICA DE OLIVEIRA	27/06/1986	20413595611	LIBERADA
VERONICA FRANCISCO DO NASCIMENTO	26/10/1990	16566269879	LIBERADA
VILMA CORDEIRO DA SILVA	19/09/1966	16628128394	LIBERADA
VILMA GOMES JARDIM	01/10/1976	20339247775	LIBERADA
VILMA MARIA PEREIRA	24/02/1981	16616422446	LIBERADA
VILMA ROSA DE ZACO	07/04/1973	16566276409	LIBERADA
VILSON APARECIDO RODRIGUES	30/01/1973	12738635654	LIBERADA
VIVIANE ALVES FONSECA	21/08/1994	16674005763	LIBERADA
VIVIANE CARMELLO FAUSTINO	14/02/1987	12839968497	LIBERADA
VIVIANE DIAS DA SILVA BRANDAO	12/05/1983	13271291291	LIBERADA
WALCIRENE DE OLIVEIRA GOBETTI	11/05/1993	23692392164	LIBERADA
WALDEREZ MARIA DINIZ	07/09/1974	12678787658	LIBERADA
WALTER MALTA CARDOSO	11/04/1978	12687169651	LIBERADA
WILMA ELIZABETH WUTKOWSKY	10/12/1969	16672074962	LIBERADA
ZELI DE FATIMA NEVES DARON	26/09/1975	20672313892	LIBERADA
ZENAILDE COSTA NEVES SOARES	26/12/1979	16634655376	LIBERADA
ZENEIDE CARDOSO DE MOURA	25/12/1978	20932255137	LIBERADA
ZENILDA SPADETTO CORDEIRO	22/11/1973	20672309852	LIBERADA
ZILMA APARECIDA PEREIRA	25/06/1975	16596928730	LIBERADA

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:612AFB8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1° SEMESTRE DE 2015

Siconfi	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Sistemas de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	(Poder Executivo)
Tesouro Nacional	CNPJ: 63761985000198
	Exercício: 2015
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal |Padrao

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.722.012,56	
Pessoal Ativo	16.787.278,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	600.838,26	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	333.896,30	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	922.486,42	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	332.910,78	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-13.978,26	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.715,64	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	600.838,26	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	16.799.526,14	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	28.762.371,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	16.799.526,14	58,41
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.531.680,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.755.096,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.978.512,70	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal | Padrao									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal| Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal| Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao			
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.935.203,69	2.667.571,29	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	2.615.605,44	2.507.196,66	
Interna	2.615.605,44	2.507.196,66	
Externa			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	0,00	407,96	
Outras Dívidas	319.598,25	159.966,67	
DEDUÇÕES (II)	4.437.535,40	4.003.230,33	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.066.241,83	4.342.317,41	
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	628.706,43	339.087,08	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-1.502.331,71	-1.335.659,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.204.283,71	28.762.371,81	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	10,41	9,27	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-5,33	-4,64	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)			
Detalhamento da Dívida Contratual	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.615.605,44	2.507.196,66	
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.615.605,44	2.507.196,66	
De Tributos	66.000,00	26.872,70	
De Contribuições Sociais	2.549.605,44	2.480.323,96	
Previdenciárias	2.549.605,44	2.480.323,96	
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	
Depósitos			
RP Não-Processados de Exercícios Anteriores			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
Dívida Consolidada Previdenciária	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	13.366.662,79	13.367.218,37	
Passivo Atuarial	13.360.609,84	13.360.609,84	
Demais Dívidas	6.052,95	6.608,53	
DEDUÇÕES (X)	7.182.468,57	8.138.183,46	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.194.716,97	8.140.699,40	
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados	12.248,40	2.515,94	
Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada			

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	6.184.194,22	5.229.034,91	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao													
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL												
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre de Referência			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte			
	Percentual Limite Máximo	Percentual Apurado	Percentual Excedente	Percentual Redutor Mínimo	Percentual Residual Primeiro Período	Percentual Apurado Primeiro Período	Percentual Redutor Residual Segundo Período	Percentual Residual Segundo Período	Percentual Apurado Segundo Período	Percentual Redutor Residual Terceiro Período	Percentual Residual Terceiro Período	Percentual Apurado Terceiro Período
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida												
Consolidada Líquida												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao	
Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
2001 - 3º Quadrimestre	-
DCL	
Excedente	
Redutor	
Período de Referência 0 - % Limite de Endividamento	
2002 - Quadrimestre	-
Período de Referência 1 - 1º	
Período de Referência 1 - 2º	
Período de Referência 1 - 3º	
Período de Referência 1 - % Limite de Endividamento	
2003 - Quadrimestre	-
Período de Referência 2 - 1º	
Período de Referência 2 - 2º	
Período de Referência 2 - 3º	
Período de Referência 2 - % Limite de Endividamento	
2004 - Quadrimestre	-
Período de Referência 3 - 1º	
Período de Referência 3 - 2º	
Período de Referência 3 - 3º	
Período de Referência 3 - % Limite de Endividamento	
2005 - Quadrimestre	-
Período de Referência 4 - 1º	
Período de Referência 4 - 2º	
Período de Referência 4 - 3º	
Período de Referência 4 - % Limite de Endividamento	
2006 - Quadrimestre	-
Período de Referência 5 - 1º	
Período de Referência 5 - 2º	
Período de Referência 5 - 3º	
Período de Referência 5 - % Limite de Endividamento	
2007 - Quadrimestre	-
Período de Referência 6 - 1º	
Período de Referência 6 - 2º	
Período de Referência 6 - 3º	
Período de Referência 6 - % Limite de Endividamento	
2008 - Quadrimestre	-
Período de Referência 7 - 1º	
Período de Referência 7 - 2º	
Período de Referência 7 - 3º	
Período de Referência 7 - % Limite de Endividamento	
2009 - Quadrimestre	-
Período de Referência 8 - 1º	
Período de Referência 8 - 2º	
Período de Referência 8 - 3º	
Período de Referência 8 - % Limite de Endividamento	
2010 - Quadrimestre	-
Período de Referência 9 - 1º	
Período de Referência 9 - 2º	
Período de Referência 9 - 3º	
Período de Referência 9 - % Limite de Endividamento	

2011 - Quadrimestre	-
Período de Referência 10 - 1º	
Período de Referência 10 - 2º	
Período de Referência 10 - 3º	
Período de Referência 10 - % Limite de Endividamento	
2012 - Quadrimestre	-
Período de Referência 11 - 1º	
Período de Referência 11 - 2º	
Período de Referência 11 - 3º	
Período de Referência 11 - % Limite de Endividamento	
2013 - Quadrimestre	-
Período de Referência 12 - 1º	
Período de Referência 12 - 2º	
Período de Referência 12 - 3º	
Período de Referência 12 - % Limite de Endividamento	
2014 - Quadrimestre	-

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro	Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em Cada Exercício Financeiro
	Percentual da DCL sobre a RCL Trajetória de Ajuste
Período de Referência 13 - 1º	
Período de Referência 13 - 2º	
Período de Referência 13 - 3º	
Período de Referência 13 - % Limite de Endividamento	
2015 - Quadrimestre	-
Período de Referência 14 - 1º	
Período de Referência 14 - 2º	
Período de Referência 14 - 3º	
Período de Referência 14 - % Limite de Endividamento	
2016 - Quadrimestre	-
Período de Referência 15 - 1º	
Período de Referência 15 - 2º	
Período de Referência 15 - 3º	
Período de Referência 15 - % Limite de Endividamento	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao			
Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2015	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.204.283,71	28.762.371,81	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao		
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP		

Demais Aquisições Financiadas		

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Outras Operações de Crédito		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos		
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao		
Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	
Operações Vedadas	0,00	
Do Período de Referência (III)		
De Períodos Anteriores ao de Referência		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios | Padrao	
Notas Explicativas	Valores
	30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao	
Receita Corrente Líquida	Valor Até o Bimestre/Semestre
	Valor até o Bimestre/Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	28.762.371,81

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal |Padrao		
Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Resumo dos Limites	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.799.526,14	58,41
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	15.531.680,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	14.755.096,74	51,30
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-1.335.659,04	-4,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Garantias de Valores	-	-
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Resumo dos Limites	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao		
Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal | Padrao	
Notas Explicativas	Valores 30/06/2015
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Assinatura: 1
Digitally signed by KELLY GOMES:92325840263
Date: 2015.08.13 08:14:33 GMT-04:00
Perfil: Responsável pelo Controle Interno
Instituição: Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO
Assinatura: 2
Digitally signed by MAURO REVEILLEAU JUNIOR:66544173215
Date: 2015.08.13 16:24:45 GMT-04:00
Perfil: Responsável pela Administração Financeira
Instituição: Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO
Assinatura: 3
Digitally signed by JAIR MIOTTO JUNIOR:85298700268
Date: 2015.08.13 16:27:38 GMT-04:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:4CC01182

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2015 VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.169/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 230, do processo **7655/2014**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. **7655/2014**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 169/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 169/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: D. B DE OLIVEIRA & GONÇALVES LTDA - ME
CNPJ: 04.120.852/0001-73
Rua: Mascarenhas de Moraes 15 Bairro Pioneiros
Pimenta Bueno – RO
FONE/FAX: 69-3451-2755
Valor Total do Fornecedor: R$ 108.940,00 (Cento e oito mil novecentos e quarenta reais)

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	MINI RISOLIS DE CARNE (TIPO COQUETEL).		UND	23.000,00	0,40	9.200,00
1	2	MINI ESFIRRA DE CARNE (TIPO COQUETEL).		UND	24.700,00	0,50	12.350,00
1	3	MINI PIZZA RECHEADA COM QUEIJO E CALABRESA (TIPO COQUETEL).		UND	23.000,00	0,90	20.700,00
1	4	MINI BOLINHAS DE QUEIJO (TIPO COQUETEL).		UND	25.800,00	0,40	10.320,00
1	5	MINI EMPADA (TIPO COQUETEL).		UND	26.100,00	0,90	23.490,00
1	6	MINI COXINHA DE FRANGO (TIPO COQUETEL).		UND	26.000,00	0,40	10.400,00
1	7	MINI CHURROS RECHEADO COM DOCE DE LEITE.		UND	23.600,00	0,60	14.160,00
1	8	MINI QUIBE DE CARNE (TIPO COQUETEL).		UND	20.800,00	0,40	8.320,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA:
6.1 Prazos de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega em até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 Locais de entrega: Conforme Necessidades das Secretarias.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município,no prazo de05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços executados deverão ser entregues acompanhados de relatório de serviços executados devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a prestar serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os materiais nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a materiais dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os materiais deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos materiais;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os materiais objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os materiais por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos materiais, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme a Nota de Empenho, no prazo máximo 30 dias, após a entrega das mercadorias, com a apresentação da documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal e CND Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de materiais de materiais necessários à

entrega dos materiais e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.

15.2 - Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.

15.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.

b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo, no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente nos termos da Legislação.

15.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento e serviços já executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

16.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

17.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

17.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

17.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

17.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

17.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS ILÍCITOS PENAIS

18.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 Os Serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 169/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata serão competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

21.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 17 (DEZESSETE) de agosto de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

HEDERSON MOTA
Diretor Substituto da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

EZEQUIAS PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

D. B de Oliveira & Gonçalves LTDA - ME
Representante :
ADRIANO BRAZ GONÇALVES

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:030E6900

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão na modalidade Eletrônico nº 038/2015*** *referente ao Processo nº* ***578/2015*** *da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC que tem como objetivo* ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAIS PEDAGÓGICOS, EDUCATIVOS E DIDÁTICOS PARA DAR SUPORTE AS ESCOLAS MUNICIPAIS NOS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA FESTIVIDADE EM COMEMORAÇÃO AO EVENTO DO SETE DE SETEMBRO (INDEPENDENCIA DO BRASIL) DO CORRENTE ANO****. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

DELTA COMÉRCIO IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP						
ITEM	***UND***	***QTD***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA/ MODELO DE REFERÊCIA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
03	Pct	15	Balão liso em látex, nº 09, pacote com 50 unidades, nas cores verde (05), amarelo (03), azul (03), branco (03) e marrom(01).	*FESTBALL*	*8,49*	*127,35*
04	Und	04	Barbante nº 4/6, rolo de 305 metros, na cor Crú.	*EUROFIOS*	*7,08*	*28,32*
05	Cx	02	Borracha branca simples(grande).	*LEONORA*	*9,42*	*18,84*
06	Und	140	Cola quente em bastão grosso.	*RENDCOLLA*	*0,88*	*123,20*
07	Und	140	Cola quente em bastão fino.	*RENDCOLLA*	*0,46*	*64,40*
08	Cx	08	Cola para isopor, 40g, 12x01.	*KOALA*	*19,16*	*153,28*
09	Cx	08	Cola branca, atóxica, 40g, 12x01.	*FRAMA*	*7,63*	*61,04*
10	Und	19	Cola instantânea para EVA.	*SELLER*	*6,09*	*115,71*
11	Cx	03	Clipes niquelados nº 02, 100x01.	*JOCAR*	*2,00*	*6,00*
12	Cx	03	Clipes niquelados nº 08, 25x01.	*JOCAR*	*2,39*	*7,17*
13	Und	64	Cola glíter, 35g, nas cores: vermelha (08), amarela (08), azul (08), prata (08), verde (08), marrom (08), dourada (08) e rosa (08).	*ACRILEX*	*2,14*	*136,96*
14	Und	16	Caneta Hidrográfica nas cores preta (08) e azul (08).	*LEONORA*	*0,85*	*13,60*
15	Und	08	Estilete largo, lâmina em aço, 18 mm, cabo em plástico resistente, com trava de segurança.	*BRW*	*2,00*	*16,00*
16	Und	10	Fita adesiva 48mmx45mts, transparente.	*CELTA*	*2,89*	*28,90*
17	Und	10	Fita adesiva dupla face, 12mmx30mts.	*CELTA*	*4,45*	*44,50*
19	Und	20	Fitilho decorativo em polipropileno, medindo 0,5cmx50mts, nas cores: verde escuro (02m), vermelho (02m), amarelo (02m), branco (02m), rosa (02m) lilás (02m), azul escuro (02m), azul claro (02m), verde claro (02m), laranja (02m).	*PROGRESSO*	*1,25*	*25,00*
20	Mts	150	Fita em cetim face simples medindo 1,5 cm de largura nas cores: verde claro, branca, vermelha, rosa bebê, roxo, azul claro, amarela, lilás e laranja, verde escuro, azul, preto, cinza, salmão (peça com 10 metros de cada cor).	*PROGRESSO*	*1,03*	*154,50*
21	Mts	184	Fita em cetim medindo 3,0 cm de largura nas cores: branca (20m), vermelha (26m), rosa(20m), roxo (20m), azul (36m), amarela (36m), verde (16m) e laranja (10m).	*PROGRESSO*	*1,89*	*347,76*
22	Mts	35	Feltro em fibras sintéticas, 100% poliéster, nas cores: branco (5m), preto (5m), rosa (5m), marrom (5m), salmão (5m), amarelo (5m), vermelho (5m). Medindo: 1,40mx3,00m (largura x comprimento).	*PROGRESSO*	*10,90*	*381,50*
23	Und	06	Grampeador de mesa 23/6 a 23/13, grampeia até 100 folhas.	*BRW*	*45,74*	*274,44*
26	Und	03	Grampo para grampeador tipo "rocama" 106/6, caixa com 3500 unidades.	*BRW*	*10,00*	*30,00*
28	Und	32	Isopor (folha) grosso, 5cmx1metro.	*ISOESTE*	*12,46*	*398,72*
30	Und	190	Papel Kraft natural, medindo 66x96cm.	*NILPEL*	*0,56*	*106,40*
31	Und	105	Papel cartão, medindo aproximadamente 50x70cm, nas seguintes cores e quantidades: verde (20), amarelo (25), azul (25), branco (25), vermelho (05).	*VMP*	*1,24*	*130,20*
32	Und	400	Papel emborrachado E.V.A Lisa, medindo 50x60cm, nas cores: verde (20), azul (20), verde (20), branca (20) verde claro (20), verde escuro (20), vermelho (20), preto (20), Lilás (20), amarelo (20), Laranja (20), azul claro (20), azul escuro (20), marrom (20), rosa bebe (20), rosa pink (20), bege (20), amarelo ouro (20), roxo (20), cinza (20).	*BRW*	*1,65*	*660,00*
33	Und	30	Papel emborrachado E.V.A estampado, medindo 50x60cm, nas seguintes estampas: corações (10), bichinhos (10), flores (10).	*LEONORA*	*5,95*	*178,50*
34	Und	20	Papel emborrachado E.V.A listrado, medindo 50x60cm.	*LEONORA*	*5,80*	*116,00*
35	Und	60	Papel emborrachado E.V.A com gliter, medindo 50x60cm, nas seguintes cores: Dourado (05), vermelho (05), verde (05), prata (15), branco (05) azul (05), laranja (05), rosa (05), preto (05) e lilás (05).	*LEONORA*	*4,89*	*293,40*
36	Und	100	Papel cartolina, tamanho padrão, nas seguintes cores e quantidades: branca (20), verde (20), amarela (20), rosa (20) e azul (20).	*JANDAIA*	*0,51*	*51,00*
37	Und	12	Papel Sulfite A 04, colorido, 210mmx297mm, nas cores: amarelo (03), verde (03), rosa (03) e azul (03), C/ 100 folhas.	*REPORT*	*4,00*	*48,00*

38	Und	200	Papel laminado, nas cores: amarelo (20), vermelho (20), dourado (20), prata (20), azul (20), branco (20), verde (20), rosa (20), preto (20), lilás (20) Tamanho padrão.	*VMP*	*0,90*	*180,00*
39	Und	35	Papel Color set nas cores: vermelho (5), verde (5), amarelo (5), rosa (5), azul (5), preta (05) e branco (5), medindo 48cmx66cm.	*VMP*	*0,74*	*25,90*
40	Und	30	Papel celofane liso, tamanho aprox. 85x100 cm, nas cores: (05) verde; (05) amarelo; (05) azul; (05) vermelho; (05) rosa; (05) branco.	*VMP*	*0,75*	*22,50*
41	Und	03	Papel Vergê Formato A4 (210 x 297), pacote com 50 folhas.	*OFF PAPER*	*11,99*	*35,97*
42	Und	03	Papel com textura (casca de ovo), A-4, gramatura 180g, 50 Unidades, na cor branca.	*OFF PAPER*	*15,00*	*45,00*
43	Und	03	Papel fotográfico 180 g, na cor branca, formato A 04 (210 x 297), pacote com 50 folhas.	*OFF PAPER*	*23,30*	*69,90*
45	Und	16	Pistola para cola quente (bastão de silicone), tamanho grande, 40 w.	*GRAMPLINE*	*23,00*	*368,00*
46	Und	08	Pistola para cola quente (bastão de silicone), tamanho pequeno, 10 w.	*BRW*	*15,50*	*124,00*
47	Und	32	Pincel marcador permanente (atômico), ponta grossa, recarregável, nas cores preto (08), azul (08), vermelho (08), verde (08).	*BRW*	*3,00*	*96,00*
48	Und	12	Tecido em TNT liso, medindo 1,40cmx50m (largura x comprimento) na cor, amarelo (01), branca (01), azul (01), vermelho (01), rosa (01), Lilás (01), verde escuro (01), verde claro (01), laranja (01), marrom (01), preto (01) roxo (01).	*SULTECE*	*79,99*	*959,88*
49	Und	09	Tecido em TNT estampado, medindo 1,40cmx50m (largura x comprimento), nas seguintes estampas; estrelas (02), flores (03) Coração (01), bolinhas (01), oncinhas (01), zebrinhas (01).	*SULTECE*	*141,00*	*1.269,00*
50	Und	02	Tecido em TNT listrado, medindo 1,40cmx50m (largura x comprimento).	*SULTECE*	*141,00*	*282,00*
51	Und	01	Tecido em TNT xadrez, medindo 1,40cmx50m (largura x comprimento).	*SULTECE*	*141,00*	*141,00*
52	Und	09	Tesoura uso geral com lamina em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, tamanho 8.	*BRW*	*6,70*	*60,30*
53	Und	20	Tesoura para uso escolar em aço inoxidável, com cabo em polipropileno, com ponta arredondada.	*LEONORA*	*2,20*	*44,00*
56	Mts	200	Tecido em cetim liso, largura de 1,5 m, nas cores: branco (32m); azul (32); amarelo (32m), vermelho (32m) preto (32m), verde (10m), Lilás (10m), rosa (10m), laranja (10m).	*LEKA*	*12,10*	*2.420,00*
57	Cx	24	Tinta antialérgica para pintura facial (maquiagem artísticas), kit com 10 unidades de tintas cremosas nas cores amarela, vermelha, azul, branca, preta, verde, marrom, roxa, rosa e laranja, com no mínimo 4 ml cada pote.	*YUR*	*19,50*	*468,00*
58	Cx	24	Tinta antialérgica para pintura facial (maquiagem artísticas), kit com 3 unidades de tintas cremosas (nas cores branca, preta e cinza), com no mínimo 15 ml cada pote, acompanhado de 01 pincel.	*YUR*	*9,75*	*234,00*
59	Cx	32	Tinta guache 6 cores**,** com no mínimo 15 ml cada pote, 06x01.	*PIRATININGA*	*3,15*	*100,80*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA**.....**					***R$ 11.086,94***	

Urupá – RO, 17 de agosto de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:C90DA7EA

